SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3046

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

PODER EXECUTIVO

3º TERMO ADITIVO

Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e de outro lado MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, o lado o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aracy Tanaka Biazetto, 16.450, Cascavel - PR inscrito no CNPJ sob n° 05.440.065/0001-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado resolvem:

1- DO OBJETO: Aditivar a clausula SEGUNDA junto ao contrato 04/2021 com os seguintes termos:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.
O prazo de entrega do bem objeto do contrato 04/2021 será até o dia 30/07/2021.

Paragrafo Único: O prazo de vigência do presente contrato será até 30/08/2021.

2 - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 04/2021 e seus aditivo, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 29 de julho de 2021.

Contratante:
Município de Alta Floresta D'oeste – RO
GIOVAN DAMO

Contratado:
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª - _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C6FDFCC5

PODER EXECUTIVO
NEXIGIBILIDADE Nº 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Giovan Damo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela acessória jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nrº :	777/2021
b) Licitação Nrº :	20/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:

d) Data Homologação :	06/09/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na pesquisa de Preços de Objetos e Serviços.

Fornecedor: NP TECNOLOGICAS E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 9.875,00

ALTA FLORESTA, 06 de setembro de 2021.

GIOVA DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:72B038EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021.
PROCESSO Nº 689/SEMECT/2021

DO OBJETO
Despesas com Dispensa de Licitação com, Serviços de Serralharia para atender à solicitação da Prefeitura Municipal, conforme descrita no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente despesa com Serviços de Serralheria, para a reforma das traves, confecções de portão entre outros serviços, pois visto que a secretária e responsável pela manutenção das quadras de esporte.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **J. P. LEMES – ME CNPJ: 12.331.672/0001-73**
O valor é de **R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 06 de Setembro 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:C3051F2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA A PORTARIA Nº 298/GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

ERRATA A PORTARIA Nº 298/GP, de 03 de Setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê:
"...PORTARIA N.º 298/GP/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021"

Leia-se:
"...PORTARIA N.° 304/GP/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021"

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, em 06 de Setembro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:4B94B262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA A PORTARIA Nº 299/GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

ERRATA A PORTARIA Nº 299/GP, de 03 de Setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê:
"...PORTARIA N.º 299/GP/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021"

Leia-se:
"...PORTARIA N.° 303/GP/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021"

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, em 06 de Setembro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:DEBABAA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE - ANAMMA E O MUNICÍPIO ALTO PARAÍSO.

Pelo presente instrumento, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE, doravante denominada simplesmente ANAMMA, através de seu Presidente Nacional - Marçal Fortes Silveira Cavalcanti, CPF: 605.343.624-00, RG: 541299 SSP/AL e o município de ALTO PARAÍSO, sediado a Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Centro, CEP: 76.862-000, cidade/UF Alto Paraíso/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, neste ato representada por João Pavan, portador do CPF nº. **570.567.499-68**, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, e CONSIDERANDO:

O Município, tem por finalidade congregar os valores e o pleno atendimento dos princípios constitucionais; atuando no estrito interesse público; desenvolver as funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos seus habitantes; organizar os serviços públicos de interesse local; proteger o patrimônio histórico-cultural do município; atender à comunidade, ouvindo suas reivindicações e anseios; preservar e conservar os espaços públicos, como praças, parques, jardins e Unidades de Conservação; promover o desenvolvimento urbano e o ordenamento territorial; buscar convênios, benefícios e auxílios para o município que representa; Intermediar politicamente com outras esferas do poder e instituições, sempre com intuito de beneficiar a população local; zelar pelo meio ambiente, pela limpeza da cidade e pelo saneamento básico e demais políticas públicas de desenvolvimento sustentável; entre outras ações.

A ANAMMA atua desde 1988 com o objetivo de reunir os responsáveis pela política ambiental dos municípios brasileiros e representar os interesses das prefeituras na organização da gestão ambiental brasileira, com destaque em promover a gestão ambiental compartilhada no Brasil, conforme as premissas do SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente, preconizada pela Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81).
É uma entidade civil, sem fins lucrativos ou vínculos partidários que possui o objetivo de fortalecer os Sistemas Municipais de Meio Ambiente para a implementação de políticas ambientais em âmbito local.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
O presente TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO ("ACORDO") tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre ANAMMA e o Município XXX para viabilizar ações conjuntas pelo cumprimento de suas missões institucionais, na definição de metas e estratégias integradas.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA ANAMMA
Incumbe à ANAMMA, no âmbito desta Cooperação:
✔ Promover o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente e da boa Governança Local;
✔ Desenvolver a cooperação e o intercâmbio permanente entre os municípios pela realização de Planos e Ações para a promoção e defesa do interesse público;
✔ Intensificar a participação dos municípios pela decisão política, elaboração técnica e execução participativa de políticas públicas, conforme o seu estatuto;
✔ Cooperar na orientação para a captação de recursos, pela regulamentação de políticas públicas e operação dos Fundos Municipais de Meio Ambiente e aqueles que atendam o seu estatuto;
✔ Realizar congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo e debate vinculados aos seus objetivos;
✔ Estimular os municípios – a participarem da ANAMMA e suas ações;
✔ Promover os Municípios Associados, como instrumento para o fortalecimento dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente e da Governança Local, inclusive mantendo em seu site e redes sociais o link de acesso para as suas programações de Webinares e demais ações que beneficiem os municípios e atendam o interesse público, o tanto quanto possível;
✔ Fomentar via Instituto ANAMMA congressos, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo e debate vinculados aos seus objetivos.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Incumbe ao Município, no âmbito desta Cooperação:
✔ Promover a ANAMMA, como instrumento para o fortalecimento dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente;

✔ Atuar para o fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente e da Governança Local, inclusive apoiando o Conselho Municipal de Meio Ambiente e outros órgãos colegiados de participação comunitária;
✔ Estimular a prática dos conceitos previstos em políticas públicas;
✔ Atuar em consonância com a legislação ambiental em vigor, em especial as que demandam sobre fauna, crimes ambientais e aquelas que tratam da temática deste acordo;
✔ Divulgar as ações da ANAMMA, relacionadas aos Webinares e ações de governança ambiental local, em especial para a equipe técnica.

CLÁUSULA 4ª – DAS VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, sendo renovado a cada anuidade.

Parágrafo Primeiro. As PARTÍCIPES poderão prorrogar a vigência deste acordo automaticamente.

Parágrafo Segundo. O presente ACORDO poderá ser denunciado por qualquer das PARTÍCIPES, mediante o envio de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Terceiro. O presente ACORDO poderá, ainda, ser rescindido por justa causa, imediatamente após o recebimento de comunicação por escrito nesse sentido, nas seguintes hipóteses:
A prática de atos capazes de colocar em risco o nome, a imagem e a credibilidade das PARTÍCIPES
Dissolução de quaisquer das PARTÍCIPES;

CLÁUSULA 5ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS
O presente ACORDO implica no repasse da anuidade, conforme consta a faixa populacional no site oficial da ANAMMA.

CLÁUSULA 6ª – DA DIVULGAÇÃO
Os documentos e peças de promoção e divulgação do presente ACORDO deverão contar a logomarca de ambas as PARTÍCIPES.

Parágrafo Primeiro. A PARTÍCIPE que tiver a iniciativa de elaboração dos materiais referidos nesta cláusula deverá submetê-los à aprovação escrita da outra, antes de sua distribuição e divulgação pública.

Parágrafo Segundo. Fica autorizado desde já, a qualquer das PARTÍCIPES, a citação e divulgação da presente cooperação em sua mídia interna e externa.

CLÁUSULA 7ª – DA NÃO EXCLUSIVIDADE
Este ACORDO é firmado em caráter de não exclusividade de nenhuma forma para qualquer uma das partes, sendo que o Município e a ANAMMA podem firmar acordos semelhantes com outros órgãos públicos, visando ampliar o alcance de políticas públicas e/ou ações previstas em seus respectivos estatutos e demais legislações.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES
As alterações, porventura entabuladas pelas PARTÍCIPES poderão ser, a qualquer tempo, formalizadas em termo aditivo ao presente.

CLÁUSULA 9ª – DAS PUBLICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO
Caberá à Diretoria Nacional da ANAMMA providenciar a publicação deste ACORDO, em sitio eletrônico próprio da ANAMMA.

CLÁUSULA 10 – DA TOLERÂNCIA
A tolerância ou o não exercício por qualquer dos Partícipes de direitos a ele assegurados neste ACORDO ou na lei em geral não importará em renúncia a esses direitos ou novação de obrigações e a declaração de nulidade de qualquer das cláusulas contidas neste instrumento não implicará a nulidade das demais, nos termos da lei.

CLÁUSULA 11 – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca sede da ANAMMA, em renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as PARTÍCIPES.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9E2F7579

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/PJM/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/PJM/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO E A FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.132.7480 SSP-PR e inscrito no CPF n.º570.567.499-68, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência da Secretária Municipal de educação. Sra.**LUCIMEIRIAPARECIDAFERREIRALOPESDEAZEVEDO,** portadoradoRG1663053SESDC/ROeinscritanoCPFsobon.º871.176.731-68, e de outro lado a **FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.304.243/0001-25, estabelecida No Rio Branco - AC - rua Aquarela, 156 sala 02 - Bairro conquista CEP 69.918-834, neste ato representado por seu Procurador, Sr. Francisco Justino do Nascimento, portador do RG n.º 10.051.783 e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 220.869.512-72, doravante denominada de **CONTRATADA**.Através do Processo Administrativo 1-530/2019, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, este totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal no. 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.8.883/94, 8.958/94 e 9.648/98, mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse termo aditivo tem por objeto, prorrogar o contrato, pelo período, de **60 (sessenta) dias**, com o término previsto impreterivelmente, para o **dia 28 de outubro de 2021**, a contar do primeiro dia útil ao reinicio da data da obra, em conformidade com o processo administrativo 1-530/**SEMED**/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C2FC0263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 003/SEMECE/PMB/2021 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECE/PMB/2021

A Comissão Organizadora do TesteSeletivo Simplificado nº 001/SEMECE/PMB/2021, constituída através doDecreto nº. 11.625/GAB/PMB/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICA,** asretificações no EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2021.

Retificação do ITEM 14.2 e 14.3:
ONDE SE LÊ:

2. Outros Cursos na área	- Certificado ou Declaração de Participação - Carga horária mínima de 10h.	Certificado de 10 horas até 60 horas -20,0 pontos Certificado acima de 20horas -40,0 pontos **Apenas 01.**	40 (vinte) pontos
3. Tempo de Serviço na área de motorista	Comprovação de Tempo de Serviço	De até 01 ano -5,0 De 01 até 02 anos - 10,0 De 02 até 05 anos - 20,0 Mais de 05 anos - 30,0 **Apenas 01.**	30 (Vinte) pontos

LEIA – SE:

2. Outros Cursos na área	- Certificado ou Declaração de Participação - Carga horária mínima de 10h.	Certificado de 10 horas até 60 horas -20,0 pontos Certificado acima de 60 horas -40,0 pontos **Apenas 01.**	40 (quarenta) pontos
3. Tempo de Serviço na área de motorista	Comprovação de Tempo de Serviço	De até 01 ano -5,0 De 01 até 02 anos - 10,0 De 02 até 05 anos - 20,0 Mais de 05 anos - 30,0 **Apenas 01.**	30 (trinta) pontos

Retificação do ITEM 15.3:
ONDE SE LÊ:

3. Tempo de Serviço na área de motorista	Comprovação de Tempo de Serviço	De até 01 ano -5,0 De 01 até 02 anos - 10,0 De 02 até 05 anos - 15,0- Mais de 05 anos - 30,0 **Apenas 01.**	30 (Trinta) pontos

LEIA – SE:

3. Tempo de Serviço na área	Comprovação de Tempo de Serviço	De até 01 ano -5,0 De 01 até 02 anos - 10,0 De 02 até 05 anos - 15,0 - Mais de 05 anos - 30,0 **Apenas 01.**	30 (Trinta) pontos

Buritis, 06 de setembro de 2021

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto Nº11.625/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8EC3C63D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.797/PMC/2021

DENOMINA A VIA PÚBLICA RUA G LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE EM CACOAL, COMO RUA MOISÉS ALVES RODRIGUES.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A via pública Rua Projetada G, localizada no Residencial Zumack, Bairro Morada do Bosque em Cacoal – RO, passa a ser assim denominada: RUA MOISÉS ALVES RODRIGUES.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:697083F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0870/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 11/08/2021, o (a) senhor(a) TEREZA BORGES RODRIGUES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 294620/SSP/RO, de 20/06/1986, e do C.P. F. n.º 23814047249, do cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0247/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 11/08/2021.

CACOAL - RO, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:85DB443A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0869/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2021, o(a) senhor(a) ERALDO COSTA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 152017/SSP/AC, de 26/04/2003, e do C.P.
F. n.º 19678223287, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, a ser lotado(a) no(a) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0287/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 11 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DC19AE78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0878/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 17/08/2021, o (a) senhor(a) ERALDO COSTA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 152017/SSP/AC, de 26/04/2003, e do C.P. F. n.º 19678223287, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0869/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 17/08/2021.

CACOAL - RO, terça-feira, 17 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6348E93B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0880/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 18/08/2021, o (a) senhor(a) CARLOS EDUARDO AFONSO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1468909/SESDEC/RO, de 28/04/2015, e do C.P.F. n.º 04526294209, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ELETRÔNICA.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0401/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 18/08/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 18 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:39C0F2EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0853/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 05/08/2021, o (a) senhor(a) GISELLE DE FREITAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1170276/SESDC/RO, de 06/10/2009, e do C.P.F. n.º 01271657201, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0189/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/08/2021.

CACOAL - RO, sexta-feira, 06 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:30364C2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0825/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 26/07/2021, o (a) senhor(a) ALINE DIAS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1472280/SESDC/RO, de 14/05/2015, e do C.P.F. n.º 00602228247, do cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0057/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 26/07/2021.

CACOAL - RO, quinta-feira, 29 de julho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E642521F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0881/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 18/08/2021, o (a) senhor(a) VALDILENE DO CARMO OLIVEIRA SESQUIM, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 701.226/SSP/RO, de 11/01/1999, e do C.P.F. n.º 68156871200, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0230/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 18/08/2021.

CACOAL - RO, quarta-feira, 18 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A4CB0444

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0835/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 02/08/2021, o (a) senhor(a) VAGNER DOUGLAS GNOATTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 700158/SSP/RO, de 14/12/1998, e do C.P. F. n.º 52490343220, do cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0055/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/08/2021.

CACOAL - RO, sexta-feira, 30 de julho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D07A35A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0836/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 02/08/2021, o (a) senhor(a) JULIANA DE SOUZA MARIANO HORACIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1055206/SSP/RO, de 02/02/2016, e do C.P.F. n.º 88426254268, do cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0017/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/08/2021.

CACOAL - RO, sexta-feira, 30 de julho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:244C446A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0824/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 30/07/2021, o (a) senhor(a) LEIA TRESSMANN MATOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000647707/SESDC/RO, de 11/10/2002, e do C.P.F. n.º 79413757291, do cargo de DIRETOR(A) DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0754/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/07/2021.

CACOAL - RO, sexta-feira, 30 de julho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:61BD54F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0805/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/08/2021, o (a) senhor(a) LEIA FERREIRA LEMES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 618.673/SSDC/RO, de 18/01/2021, e do C. P.F. n.º 61278564268, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0718/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2021.

CACOAL - RO, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E5BF69E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 046/PMC/2021

PROCESSO: 3153/ORDINÁRIO/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO - EPP
CNPJ: 20.965.430/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TOTEM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
Valor: R$ 8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa reais).
DATA: 30/08/2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:78A47305

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO N. 044/PMC/2021

PROCESSO: 2175/GLOBAL/2021 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA/SAAE/ SEMAD/ SEMED/ SEMTTRAN/ SEMOSP/ SEMFAZ/ SEMPLAN/ SEMICT/ CGM/ PGM/SEMAST/GABINETE/SUPEL
CONTRATADA: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNP: 11.757.232/0001-05
OBJETO: LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COMBO OUTSOURCING DE IMPRESSORA LOCAÇÃO ANUAL + TONNER, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Autarquia acima mencionadas.
VALOR: R$ 240.218,88 (duzentos e quarenta mil duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 20/08/2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cacoal
THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Contratante

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A991FEB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 148/PMC/2020

PROCESSO: 5693/ORDINÁRIO/2020 e volumes.
DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
DISTRATADA: AZEVEDO & SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 17.556.892/0001-04
DO OBJETO: Rescisão contratual
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, nos termos do art. 78, inciso XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02 de setembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7879CB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo N. :	3122/2021
b) Licitação N. :	113/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	03/09/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COMERCIAL VÊNUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45
ITEM: 01
VALOR HOMOLOGADO – R$ 107.260,00

Fornecedor: MC MÓVEIS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.790.881/0001-42
ITEM: 02
VALOR HOMOLOGADO – R$ 35.305,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 142.565,80 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

CACOAL/RO, 03 de setembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F702E86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 155/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar autos n. **5655/2019.**

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de agosto de 2021, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 06 de setembro de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:597C84CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0930/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear, interinamente, a partir de 30/08/2021 até 10/09/2021, o(a) senhor(a) VANUSA CARDOSO GRACIANO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 298.313/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 30241529204, para exercer o cargo de COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTABILIDADE, a ser lotado no (a) COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE.

- As atividades exercidas pelo interino SERÃO remuneradas.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/08/2021, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de setembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C497B0C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 097/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TECLADO, MOUSE, FONTES, CARTUCHOS ORIGINAIS, MONITORES, IMPRESSORAS, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL VÊNUS LTDA, CNPJ 04.637.690/0001-45. ITENS E VALORES REGISTRADOS: item 20 R$ 899,00, item 21 R$ 455,00, item 22 R$ 460,00. Item 31 R$ 59,95. Item 35 R$ 633,00. A íntegra da Ata Nº 040/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:F52FAA92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 097/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TECLADO, MOUSE, FONTES, CARTUCHOS ORIGINAIS, MONITORES, IMPRESSORAS, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ 33.145.225/0001-00. ITENS E VALORES REGISTRADOS: item 08 R$ 682,50. Item 32 R$ 46,79. Item 43 R$ 1.850,00. Item 50 R$ 462,56. A íntegra da Ata Nº 042/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 23 de agosto de 2021

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:5AA9DB93

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 097/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TECLADO, MOUSE, FONTES, CARTUCHOS ORIGINAIS, MONITORES, IMPRESSORAS, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CYBER INFORMÁTCIA LTDA - ME, CNPJ 06.154.053/0001-43. ITENS E VALORES REGISTRADOS: item 12 R$ 529,50. Item 18 R$ 1.075,00. Item 41 R$ 482,00. A íntegra da Ata Nº 043/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:05D74610

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 097/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TECLADO, MOUSE, FONTES, CARTUCHOS ORIGINAIS, MONITORES, IMPRESSORAS, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ 36.656.877/0001-82. ITENS E VALORES REGISTRADOS: item 06 R$ 4.990,00. Item 16 R$ 133,00. A íntegra da Ata Nº 044/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:82DDBC3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 097/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TECLADO, MOUSE, FONTES, CARTUCHOS ORIGINAIS, MONITORES, IMPRESSORAS, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: JONES GONCALVES NASCIMENTO 00445632216, CNPJ 33.693.465/0001-24. ITENS E VALORES REGISTRADOS: item 05 R$ 840,00. Item 09 R$ 35,50. Item 37 R$ 87,04. Item 40 R$ 193,68. A íntegra da Ata Nº 045/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:0D652D25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 097/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TECLADO, MOUSE, FONTES, CARTUCHOS ORIGINAIS, MONITORES, IMPRESSORAS, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: K. R. PAULUS DOS SANTOS - ME, CNPJ 32.634.648/0001-06. ITENS E VALORES REGISTRADOS: item 04 R$ 695,00. Item 19 R$ 10,50. A íntegra da Ata Nº 046/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 23 de agosto de 2021

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:8E331643

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 097/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TECLADO, MOUSE, FONTES, CARTUCHOS ORIGINAIS, MONITORES, IMPRESSORAS, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.770.156/0001-73. ITENS E VALORES REGISTRADOS: item 07 R$ 708,00. Item 14 R$ 255,00. Item 24 R$ 677,00. Item 27 R$ 81,75. Item 30 R$ 13,00. Item 42 R$ 124,00. Item 45 R$ 15,25. Item 49 R$ 2.190,00. A íntegra da Ata Nº 047/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Karina Souza Bernardo
Código Identificador:B87C6FF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 615, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede gozo de férias ao servidor LEONEL BORGES FIGUEIREDO NETO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1-269/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao servidor **LEONEL BORGES FIGUEIREDO NETO**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, para gozo de 07 (sete) dias no período 08/09/2021 á 14/09/2021, **o qual foi revogado pela Portaria n.119/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FA6166C4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 616, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 2-2040/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 25 horas-aulas a servidora **Franciele Mendes Marques**, Professora nível II, para atender a

necessidade da E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de setembro de 2021 e revogando-se o disposto na Portaria 276/2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BC3FE77D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 617, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 2-2045/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 25 horas-aulas a servidora **Rosa Helena Mendes Marques Lima**, para atender a necessidade da E.M.E.I.F. Nova Floresta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria 276/2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:18A4C4F6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 618, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora LUANA DARQUE PACHECO MOREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LUANA DARQUE PACHECO MOREIRA,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 12/08/2021 a 10/11/2021, conforme Processo Administrativo n° 2-1973/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A0FC6CEB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 619, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Paralisa PROCESSO DE SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 1583/2021 através do Ofício nº. Oficio nº 05/2021 de 30 de agosto de 2021, ID 76731;

Considerando que a Comissão de SINDICÂNCIA nomeada pela Portaria 511/2021, necessita da paralização devido a ausência de um dos membros da comissão que fará uma cirurgia e outro entrar de férias regulares no mês de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a paralização por 30 (trinta) dias o PROCESSO DE SINDICÂNICA n° 1-1583/2020,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FCCEF13D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 620, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Instaura PROCESSO SINDICANCIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº, 1859/2021.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA em cujo objeto é a Apuração de fatos narrados em desfavor do servidorVAGNER OLIVEIRA conforme Contido no Boletim de Ocorrência nº 3044500344, da Policia Militar de Campo Novo de Rondônia, a respeito do referido Servidor, a exemplo de Fraude e Falsificação de Documento Público.

Art. 2º Fica nomeado os seguintes servidores, sendo o primeiro presidente da comissão do processo administrativo disciplinar:
Oilson dos Santos Lima**,** CPF n.º ***.129.532-**
Karine de Souza Pedrosa, CPF. n.º ***.474.972-**
Edmilson Carlos de Jesus, CPF n.º ***.204.432-**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogável caso seja necessário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1415524C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021

A**Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) noConcurso Públiconº01/2020,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885,abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no**Departamento De Pessoal,**nos dias úteis, no período de**08/09/2021a07/10/2021**, no horário de**07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

FONOAUDIÓLOGO - SEMUSA 01
ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JÚNIORNF 62,00

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada**.**
v2 fotos 3x4 recentes,
vExame Admissional: Físico, Mental e do Trabalho;
vDeclaração de Bens e Valores;
vDeclaração que possui ou não outro emprego emfunção pública;
vCertidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
vCertidão Negativa do Tribunal de ContasCND,(**www.tce.ro.gov.br**)
vCertidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
vCarteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
vCartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
vCarteira de Identidade R.G;
vCadastro de Pessoa Física C.P.F;
vTítulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
vDocumentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
vCertidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
vCertidão de Nascimento e CPF dos Filhos;
vCarteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
vFreqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
vCertificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
vComprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
vComprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
vComprovante de Residência atualizado;
vNúmero Conta bancária (Banco do Brasil).
O não comparecimento dos candidatosnos**DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investiduraconformeitem 16.4e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido**ConcursoPúblico.**

Chupinguaia - RO, 06 de setembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porCLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA,SECRETARIO MUNICIPAL, em 06/09/2021 às 11:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID168055e o código verificador305E3D8D.

Docto ID: 168055 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:E3088C39

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2021

EDITAL DE ABERTURA

Abertura de Processo Seletivo Público emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais na área da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 1581/2021.

Considerando, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **Considerando** os termos dos documentos, constante nos autos do Processo Administrativo n. 1581/2021, **torna público** as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA e a Empresa Marfrig – Setor de Inspeção Federal – SIF.

Considerando, ACT – Acordo de Cooperação Técnica celebrado junto ao MAPA visando a mutua conjugação de esforços na área de sanidade agropecuária para execução de ações na Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de origem Animal.

Informamos ainda que os aprovados no Cargo de Inspeção Sanitária Iexercerão suas atividades na empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, em conformidade com o acordo técnico e a convocação será de acordo com término dos contratos definidos nos seletivos 01/2020 e 04/2020.

O quantitativo esta limitado a 05 (cinco) vagas, especificadamente para Agente de Inspeção Sanitária I, suprir a necessidade da Empresa Marfrig Global Foods em compor seu quadro de funcionarios na Inspeção Federal – SIF, em atendimento a Circular nº 111/2015.

Devido à especificidade deste Edital, por tratar-se de suprir as demandas e com o fim de evitar filas e aglomerações todos os procedimentos serão realizados de forma remota. Inscrição: pela Internet no portal através do link http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/.

TORNAR PÚBLICO

O Município de Chupinguaia, por meio da Prefeita **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal, em harmonia com as **Leis Municipais nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018** e **nº 2165/2018**, assim como o ACT - Acordo de Cooperação Técnica celebrado junto ao MAPA TC – Termo de Convênio Marfrig Global Foods S/A, bem como as normas contidas neste edital, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do processo administrativo nº 1581/2021, torna pública a realização de teste seletivo, destinado à seleção de pessoal para o provimento de 05 (cinco) vagas pertencentes ao quadro de pessoal civil permanente da Prefeitura de Chupinguaia – RO

O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho – CLT e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1 – DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 490/2021 com o apoio técnico das Secretarias Municipal de Saúde, e Departamento de Recursos Humanos do Município.

1.2. O Processo Seletivo Público consistirá da seguinte forma:

1.2.1.Cargo de Nível Médio– A avaliação será através de análise de Títulos e Tempo de Serviço(Classificatório).

1.2.2. A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.2.3. Informamos ainda que os profissionais a serem contratados não poderão fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (Covid 19).

1.2.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônicowww.diariomunicipal.com.br/arom,www.chupinguaia-ro.gov.br.E no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.2.5 O presente Processo Seletivo Público terá sua execução realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2.6 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.2.7. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto á comissão responsável pela execução deste processo conforme Decreto 490/2021, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário deexpediente.

1.2.8. O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue medianteprocurador.

1.2.9. O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições aseguir:

QUADRO I: QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS AMPLA CONC.	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXIGÊNCIAS
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I	05	05	R$ 1.270,08	40	Ensino Médio Completo

Serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei orgânica do Município de Chupinguaia.

2 – DASINSCRIÇÕES

Período: de 0**8 a 14 de Setembro de 2021**, encerrando das inscrições as 13:00 horas do dia 14 de Setembro de2021.

Local de Inscrição: A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal**http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/ no prazo** estabelecido no ítem **2.1 deste edital.**

- A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link**http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/**no últimodia de inscrição, inclusive quanto à impressão docomprovante. Para maiores esclarecimentos contatar no telefone 69 3346 1460 – 3346 1797.

A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dedados.

2.5Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo SeletivoSimplificado.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo do especialista que trata a doença de base conforme a especialidade médica juntamente com o envio da inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA AINSCRIÇÃO

O candidato deverá anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição em um único arquivo, pois serão desconsiderados os títulos enviados em outro momentos do período dainscrição.

Da taxa da inscrição: Seráisento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DASINSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas no dia **16 de Setembro de 2021.**

5. DA PROVA DETITULOS

5.1 A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos originais digitalizados, comprobatórios para Avaliação dos Títulos, deverão ser enviados através do endereço eletrônico http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/, conforme item 2.2 e digitalizados. O candidato não poderá pertencer ao grupo de risco do novo Coronavírus (Covid19).

5.1.1. Os documentos deverão ser inseridos na **ABA "Enviar/Consultar Documentos",** no **item 19 – OUTROS CERTICADOS,** em um unico arquivo no formato PDF, no tamanho de até 50MB.

5.1.2.Todos os arquivos deverão estar no **formato PDF**, no tamanho de até **50MB**.

5.1.4.Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados ou formatos de imagem diversos daquele especificados conforme item 5.1.1. e 5.1.2.

5.2. É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição. A documentação encaminhada após o ato de inscrição ou em desacordo com o formato exigido da documentação, será considerado intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato. A pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem)pontos.

5.3. A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidosabaixo:

TÍTULOS NÍVEL MÉDIO		
TÍTULOS	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
Boas Práticas de Fabricação (BPF)	8,0	8,0
Bem estar animal (BEA)	10	10
Abate Humanitário (AH)	6,0	6,0
Análise de perigo e pontos crítico de Controle (HACCPP/APCC)	10	10
Materiais especificos de risco - MER	6,0	6,0
Procedimentos Sanitarios Operacionais – PSO	8,0	8,0
NR – 35	15	15
Food Defense	7,0	7,0
TOTAL		**70**
EXPERIÊNCIA		
Tempo de Serviço na area	10 ponto para cada ano	30

TOTAL	**100**

5.4. A contagem da Avaliação de Títulos será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso.

6 – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de:

6.1.1. Cargo de nível Médio serão realizados: **análise de titulos.**

7 – DA AVALIAÇÃO TITULOS

7.1. Os títulos serão analisados pela comissão após a homologação das inscrições.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da analise de titulos para nível médio.

9 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 – permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

10 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOCARGO

a) Possuir idade mínima de 18anos;
b) Estar quite com a justiça eleitoral;
c) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
d) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

11 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4Recente;
g) Carteira de Identidade –RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas –CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional; física e mental; (Medico do trabalho e Psiquiatra).
o) Certifica do de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Declaração de Bens e Valores;
q) Declaração que não possui outro emprego público ,exceto cargos previstos em lei
r) Comprovante de Residência.
s) Conta Bancária. (banco do Brasil)

12 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADOPRELIMINAR

12.1. Os candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

12.2. O resultado da análise de títulos será publicado no **dia 21 de Setembro de 2021** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99,** bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, **(AROM)**www.diariomunicipal.com.br/arome no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaiawww.chupinguaia.ro.gov.br.

12.3. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos que poderá ser enviado no e-mail: seletivo4semusa@gmail.comcom fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma.

12.4. Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 24 de Setembro de 2021.**

13 – DO RESULTADO FINAL E DAHOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 27 de Setembro de 2021**no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a Lei Municipal 124/99**,** bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, **(AROM)** e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa 013/2004TCER-RO e suas alterações.

13.2. O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônicowww.diariomunicipal.com.br/arome no portal da transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br.

13.3. Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal deChupinguaia.

13.4. A convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será **publicada a partir do dia 29 deSetembro de 2021**.

14 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O candidato deverá apresentar atestado de saúde Físico, Mental, solicitados no item 11 (n), expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

– O PRAZO DO CERTAME ECONTRATO

15.1- O presente procedimento seletivo terá validade de 02 (dois) anos divididos em períodos de 01 (um) ano, conforme art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final.

15.1.1 - Para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final.

15.2. Informamos ainda que os aprovados para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária I exercerá suas atividades na empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, em conformidade com o acordo técnico e o Medico Clinico Geral exercera suas atividades na Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza.

16 – DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes.

16.2. Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

16.3. Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

16.4. A acumulação de cargos so será permitido para os cargos previstos em lei em conformidade com a legislação vigente;

16.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

16.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.7. A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/Marfrig.

16.8. O candidato com deficiente deverá estar apto para exercer as atribuições do cargo a qual se inscreveu.

16.9. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeita Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

16.11. Integram o presente edital os seguintes anexos:

a)Anexo I: Atribuições do Cargo;

b) Anexo II: Cronograma**.**

Chupinguaia - RO, 06 de Setembro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ELIZANDRA JULIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I – AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I:

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Edtial	08 de Setembro de 2021
Recurso Edital	09 de Setembro de 2021
Julgamento do Recurso do Edital	13 de Setembro de 2021
Inscrições	08 a 14 de Setembro de 2021
Homologação das Inscrições	16 de Setembro de 2021
Resultado da Avaliação Preliminar	21 de Setembro de 2021
Entrega de Recurso	22 de Setembro de 2021
Julgamento de Recurso	24 de Setembro de 2021
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	27 de Setembro de 2021
Convocação dos Aprovados a partir	29 de Setembro de 2021

Após o prazo de 04 (quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:75AFF799

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com oDETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45,Pagamento de taxas e Confecção de Placa, Vistoria e Emissão de 2ª Via CRV da Motocicleta HONDA/NXR/150 BROS MIX ES ANO 2010 PLACA NCG 5F76 RENAVAM 215251946,conforme Termo de Referência(ID 163165), Justificativa(ID 163203), Documento de Arrecadação(ID 163148), NAD(ID 163162)eParecer da Auditoria(ID 167030),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD - SAAE, com empenho no valor de R$ 399,78(trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art.25, da Leicitada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.055/2021.

Processo Administrativo nº. 1531/2021.

Gabinete da Prefeita em 06 de setembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 06/09/2021 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A94A02B4

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
A licitação para Contratação direta com a empresa**SOU MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 34.380.863/0001-53,**para**AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS:CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG CAIXA COM 30COMPRIMIDOS CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS,**com o valor de R$928,20 (novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos),conforme Termo de Referência(ID 165783), Justificativa da Contratação(ID 166154), NAD(ID 167288), conforme Acordo Judicial da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena/RO, 2º.Titularidade(ID 166196)e Parecer da Auditoria(ID 166521), para atender a paciente**ROSANE PIRES DA SILVA.**atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Leida Lei citada.

Processo nº 1281/21

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 97/2021.

Gabinete da Prefeita em 06 de setembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2021 às 11:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:30CC54AE

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

A licitação para Contratação direta com a empresa **NOSSA PHARMÁCIA EIRELI CNPJ 04.210.418/0001-84,para AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS:DINITRATO DE ISOSSORBIDA/ ISORDIL SL5 MG COM SUB LING CT BL AL PLAS INC X 30/ DINITRATO DE ISOSSORBIDA/ ISORDIL SL5 MG COM SUB LING CT BL AL PLAS INC X 30/,CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS,RANOLAZINA 500 MG CX COM 60 COMPRIMIDOS RANOLAZINA 500 MG CX COM 60 COMPRIMIDOS EPROPATILNITRATO 10MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS PROPATILNITRATO 10MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS,**para atender a paciente **ROSANE PIRES DA SILVA**, com o valor de R$1.201,40 (um mil, duzentos e um reais e quarenta centavos), NAD(ID 167288),conforme Termo de Referência(ID 165783), Justificativa da Contratação(ID 166154), conforme Acordo Judicial da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena/RO, 2º.Titularidade(ID 166196)e Parecer da Auditoria(ID 166521), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei citada.

Processo nº 1281/21

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 97/2021.

Gabinete da Prefeita em 06 de setembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2021 às 11:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:547E6603

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1442/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 126/2021, para a empresa**MBR FERNANDES - ME,**com o valor de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 02 licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 167469), Documentação da empresa(ID 167461), Termo de Adjudicação(ID 167700).

Chupinguaia-RO, 06 de setembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2021 às 11:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A931938E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1442/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 126/2021, para a empresa**BONIN & BONIN LTDA,**com o valor de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 167469), Documentação da empresa(ID 167455), Termo de Adjudicação(ID 167700)em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de setembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2021 às 11:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A25A70D5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1442/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 126/2021, para a empresa**CANDIDO E SANTOS LTDA,**com o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 06 licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 167469), Documentação da empresa(ID 167459), Termo de Adjudicação(ID 167700), em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de setembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2021 às 11:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:01C3592F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1442/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 126/2021, para a empresa**R. BELMIRO LTDA,**com o valor de R$ 2.954,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 03, 04 e 05 licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 167469), Documentação da empresa(ID 167464), Termo de Adjudicação(ID 167700)em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de setembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/09/2021 às 11:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C30D5AC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2021

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeados por força das disposições contidas no Decreto **756** de 07 de janeiro de 2021, torna público que o Processo Administrativo Nº. 717/2021 na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 016/2021,** do tipo MENOR PREÇO, ocorrido no dia 03/09/2021, "**DESERTO"** vez que não foram apresentadas propostas por fornecedores no sistema Licitanet, que tem por objetivo a aquisição de calcário dolomítico para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura no município de Cujubim/RO.

Cujubim - (RO) 03 de Setembro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9753087D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 885 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI MEDIDAS ALTERNATIVAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a competência suplementar dos municípios, prevista no art. 30, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 196 e 198 da Constituição Federal que dispõem que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Município de Cujubim;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vacinas e a necessidade de estimular a vacinação total da população.

DECRETA

Art. 1º Fica permitida todas as atividades comerciais e não comerciais, essenciais e não essenciais, no Município de Cujubim, respeitando o limite de ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) do local, com a obrigatoriedade do uso contínuo de máscaras.

Art. 2º Fica restrita a entrada em academias, jogos coletivos amadores e profissional, templos religiosos e órgãos públicos municipais, podendo acessá-los exclusivamente àqueles que apresentarem documento com foto e comprovação de imunização (cartão de vacinação) da primeira dose, e esteja no prazo para a segunda, ou dose única, nos casos indicados pela fabricante.

Art. 3º Fica restrita a entrada em shows, bailões, festas privadas, boates, clubes, casa de shows, *lounges*, *pubs* e congêneres, sendo permitido o acesso quando condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

I - os participantes do evento deverão utilizar máscara de proteção, bem como apresentar documento com foto e comprovação de imunização (cartão de vacinação) da primeira dose estando no prazo para a segunda dose, ou da dose única, nos casos indicados pela fabricante, no ato da compra do ingresso e/ou mesa;

II - os responsáveis pela realização do evento deverão apresentar para Agência Municipal de Vigilância Sanitária com o prazo de 48h (quarenta e oito horas) anterior à realização do mesmo, a comprovação de imunização dos participantes;

III - os responsáveis pela realização do evento deverão aferir a temperatura dos participantes antes de ingressarem nas dependências do estabelecimento, utilizando termômetros sem contato com o corpo, quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ou mostrar sintomas gripais deve ter sua entrada impedida;

IV - deverá ser respeitado o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) do local, não podendo exceder o quantitativo superior a 150 (cento e cinquenta) pessoas.

§ 1° Para efeito deste artigo, serão consideradas festas privadas aquelas que realizarem vendas de ingressos e/ou de mesas.

§ 2° É de responsabilidade dos gestores dos estabelecimentos controlar o quantitativo permitido de pessoas, bem como garantir apenas a entrada de pessoas vacinadas, cabendo aplicação de multas e demais penalidades em caso de descumprimento.

Art. 4º Os velórios com óbitos não relacionados a COVID-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de 50% (cinquenta por cento) da ocupação máxima, podendo haver revezamento entre outras pessoas no local, com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do uso de máscara, álcool em gel 70% e distanciamento entre os visitantes, cabendo a responsabilidade ao proprietário da funerária em manter a ordem e o distanciamento.

Parágrafo único. Em caso de morte confirmada ou suspeita da COVID-19, os velórios são proibidos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

Art. 5º Fica permitido o retorno das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas, respeitando o limite de ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento).

§ 1° No caso de retomada, deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as carteiras e a obrigatoriedade de todos os funcionários e alunos utilizarem máscara, bem como o cumprimento dos demais protocolos de saúde.
§ 2° As instituições de ensino deverão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente para os alunos que optarem por não retornar às aulas presenciais.

§ 3° Fica a cargo da Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização das instituições de ensino, conforme diretrizes pré-estabelecidas em notas técnicas AGEVISA n° 52/2020 e 53/2020.
§ 4° As instituições de ensino poderão desenvolver atividades administrativas, indispensáveis para a oferta de aulas por intermédio de plataformas digitais, seguindo as medidas sanitárias permanentes e segmentadas.

§ 5° Os ajustes necessários ao cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pelos órgãos competentes, após o retorno das aulas presenciais.

Art. 6º Todas as instituições de ensino públicas e privadas poderão disponibilizar salas de informática ou laboratórios de aulas práticas, salas de recurso, espaços para aulas de reforço e tira-dúvidas aos alunos, sendo obrigatória a adoção das medidas de segurança sanitárias.

Art. 7º A retomada das aulas nas escolas públicas municipais ficará a critério do Gestor Municipal, com o devido plano de retomada, atendidas às diretrizes estabelecidas pelas notas técnicas da AGEVISA.

Art. 8º Os restaurantes, as lanchonetes, panificadoras e congêneres só poderão funcionar com limitação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima, mediante a observância estrita das medidas sanitárias previstas neste Decreto, principalmente:

I - as máscaras somente poderão ser retiradas pelos clientes quando estiverem se alimentando;

II - os talheres, após a lavagem, deverão ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) e colocados em embalagens descartáveis individuais;

III - é obrigatório o fornecimento e o uso de luvas descartáveis, sendo vedada a reutilização desses materiais, sob qualquer pretexto;

IV - é obrigatório o fornecimento de álcool 70% (setenta por cento) nos locais próximos ao *buffet* e/ou *self-service*, devendo ser exigido que o cliente faça a higienização das mãos antes de colocar as luvas descartáveis para se servir;

V - deverá ser orientado e fiscalizado pelo responsável do estabelecimento comercial o cumprimento quanto à obrigação de distanciamento mínimo de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas em fila, evitando-se, sempre, a aglomeração;

VI - os estabelecimentos deverão manter as mesas disponíveis aos seus clientes, com ocupação máxima, por mesa, de 6 (seis) assentos e com distância mínima entre elas, consideradas as cadeiras, de 120 cm (cento e vinte centímetros), ficando proibido, em qualquer caso, o ajuntamento de mesas;

VII - ficará permitido som acústico e/ou som ao vivo, vedadas as interações dançantes;

VIII - em caso de execução de música ao vivo, deverá criar barreira física acrílica ou similar entre o cantor/grupo musical e o público;

IX - os músicos deverão estar distantes 4m (quatro metros) dos convidados, utilizar *face shield*, com exceção do cantor e adotar às medidas dos protocolos sanitários, especialmente no tocante do uso de máscaras.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que comercializam quaisquer produtos por meio de auto serviço (*self-service*) dos clientes, devem seguir as mesmas determinações deste Decreto, especificamente as previstas neste art. 8º.

Art. 9º Ficará permitida a realização de serviços de eventos, tais como a organização e realização de casamentos, aniversários, cursos, treinamentos, *coffee-break*, coquetéis, solenidades, dentre outros.

I - deverá ser respeitado o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) do local, não podendo exceder o quantitativo superior a 150 (cento e cinquenta) pessoas;

II - os convidados devem manter-se sentados durante todo o evento, com ocupação máxima, por mesa, de 6 (seis) assentos e com distância mínima entre elas, consideradas as cadeiras, de 120 cm (cento e vinte centímetros);

III - as máscaras somente poderão ser retiradas pelos convidados quando estiverem se alimentando;

IV - o serviço de *buffet* deverá ter atendimento prioritário aos idosos;

V - deverá ser orientado e fiscalizado pelo responsável do evento o cumprimento quanto à obrigação de distanciamento mínimo de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas em fila, evitando-se sempre, a aglomeração;

VI - ficará permitido som acústico e/ou som ao vivo, vedadas as interações dançantes;

VII - em caso de execução de música ao vivo, deverá criar barreira física acrílica ou similar entre o cantor/grupo musical e o público;

VIII - os músicos deverão estar distantes 4m (quatro metros) dos convidados, utilizar *face shield*, com exceção do cantor e adotar todas as medidas dos protocolos sanitários, especialmente no tocante do uso de máscaras;

Art. 10° Fica permitida a realização de atividades de condicionamento físico individuais e coletivas em praças, academias ao ar livre (*playgrounds*) e pistas de caminhada.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização de praças, para reuniões que resultem em aglomerações e/ou com a finalidade do mero consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 11° Fica proibido o consumo de produtos fumígenos em estabelecimentos comerciais, a exemplo de casas de narguilés, *lounges*, tabacarias e fumódromos.

Art. 12. Todo e qualquer estabelecimento comercial no Município de Cujubim deverá promover esforços a fim de evitar a formação de filas, por meio da limitação de acesso de pessoas, do aumento da disponibilidade de postos de atendimento e/ou da disponibilização de ferramentas para atendimento remoto.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos devem manter permanente e ostensiva fiscalização do uso de máscaras em suas dependências, exigir, também, distanciamento entre seus clientes e disponibilizar álcool 70% nas entradas e saídas do local.

Art. 13. Os Órgãos do Poder Executivo Municipal devem adotar as providências necessárias ao retorno presencial das atividades laborais de todos os servidores e estagiários.

§ 1° Os servidores enquadrados no Grupo de Risco e/ou com comorbidades devem retornar ao trabalho presencial, após a aplicação da 2ª (segunda) dose ou da dose única da vacinação contra a covid-19.

§ 2° Ficam obrigados a retornarem ao trabalho presencial, os servidores de Grupo de Risco e/ou com comorbidades que se recusarem a tomar vacina.

Art. 14. Os Setores de Fiscalização Municipal atuarão de forma energética no combate à contenção/erradicação do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Cujubim-RO.

Art. 15. Os Setores descritos no artigo acima serão compostos pelos representantes dos órgãos ou instituições descritas abaixo:

I - Vigilância Sanitária/Epidemológica;
II - Fiscalização urbana;

Parágrafo único. Os servidores os quais poderão fazer essas fiscalizações, deverão ser designados através de seu superior imediato.

Art. 16. Fica revogado o Decreto Municipal n° 844, de 29 de Junho de 2021.

Art. 17. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:401074B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRA ATA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO Nº 4496/COMISSÃO DO S.R.P/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SRP/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE COMPETÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 30 DE MARÇO DE 2.022

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, *para restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a **ALTA** de preços ocorrida no mercado por estes últimos meses em decorrência do Corona Virus-covid-19*, em favor da empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** Inscrita no CNPJ**: 06.106.005/0001-80.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ANTERIOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO REALINHADO
221	*SULFATO FERROSO 40MG. REVESTIDO*	*CP*	*0,04*	***0,05***

Defere-se e registra-se Publica-se

Espigão do Oeste, RO 06 de Setembro 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Stock Med Produtos Médico-hospitalares LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80
Sócio Diretor
MILTON JUNIOR MAINARDI
CPF: 007.945.350-38
E-mail: licitacoes@stockmed.com.br

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1064F3D1

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRA ATA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO Nº 4496/COMISSÃO DO S.R.P/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SRP/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE COMPETÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 30 DE MARÇO DE 2.022

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, *para restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a **ALTA** de preços ocorrida no mercado por estes últimos meses em decorrência do Corona Virus-covid-19*, em favor da empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Inscrita no CNPJ**: 04.372.020/0001-21.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ANTERIOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO REALINHADO
16	*ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70 MG*	*CP*	*0,18*	***0,29***

Defere-se e registra-se
Publica-se

Espigão do Oeste, RO 06 de Setembro 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

P/ Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa – Werbran Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44
RAFAEL ANDRÉ CELLA
Procurador/Representante
CPF: 047.026.989-82
E-mail: licitacao07@werbran.com.br

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F149C0D9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
repetição

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 089/C.P.L/2021
PROCESSO Nº 3722/SEMED/2021
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é um LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, e será julgado por ITEM ,cujo objeto é: **aquisição deequipamentos de processamentos de informática (equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos energéticos, equipa-mentos para áudio, vídeo e foto)para manutenção e desenvolvimento das ações da educação, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município,priorizando o atendimento de escolas em geral da rede municipal, de competência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, valor estimado para é de R$629.854,60 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **09/09/2021** das 08h00 às 08h30 do dia **21/09/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **21/09/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste/RO, 06 de setembro de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/ Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:32BC8A6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.805, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SENHORA JOANA MACHADO DE SOUZA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c. art. 2º e 5º da emenda Constitucional nº 47/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com Proventos Integrais para a Senhora **JOANA MACHADO DE SOUZA**, portadora do RG nº 279291 SSP MT, CPF/MF sob o nº 229.507.451-72, residente e domiciliado Av. 13 de Julho, S/N, Distrito Boa vista Pacarana, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Professor Classe Única – 40 horas, matrícula nº 5843-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme o processo do IPRAM de nº 80/IPRAM/2021.

Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data e proporção sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 03 de setembro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:E5A2D0E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.806, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021.

"ALTERA ARTIGO 12 e 20 DO DECRETO Nº 4731 DE 24 DE JUNHO DE 2021. "

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O título da Seção I do Capitulo III e artigo 12 do Decreto nº 4731 de 24 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção I
Das Atividades Liberadas de Segunda a Domingo até as 00h00m
Art. 12. Ficam permitidas todas as atividades, serviços, estabelecimentos, industrias e comércios de Segunda-feira a Domingo, com seu funcionamento até as 00h00m, com limitação de 30% para Fase 1, 50% para Fase 2 e 70% para Fase 3, inclusive:
Art. 2º. Fica alterado a Alínea "B" do inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 4731 de 24 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
Com venda de bebidas alcoólicas para consumo no local ou retirada somente até as 00h00m;
Art. 3º. Fica alterado a Alínea "C" do inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 4731 de 24 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
c - Após as 00h00m fica somente autorizado o comercio de alimentos no modo delivery;

Art. 4º. O artigo 20 do Decreto nº 4731 de 24 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas das 00h00m às 6h (seis horas), todos os dias, em todos os estabelecimentos que as comercializem.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 06 de setembro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:EB0AC61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.807, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SENHORA EDIRCE DE ANDRADE VAZ NOGUEIRA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03 de 19 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com Proventos Integrais para a Senhora **EDIRCE DE ANDRADE VAZ NOGUEIRA**, portadora do RG nº 376883 SSP/RO, CPF/MF sob o nº 386.492.412-04, residente e domiciliada Av. 13 de Julho, nº 2407, Distrito Boa vista Pacarana, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Professor I (Nível II) com carga horaria de 25 horas semanais, matrícula nº 6416, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme o processo do IPRAM de nº 83/IPRAM/2021.

Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data e proporção sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 06 de setembro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:844F8ABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.808, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SENHORA MARIA JOSÉ SOARES FALCÃO DE OLIVEIRA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03 de 19 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com Proventos Integrais para a Senhora **MARIA JOSÉ SOARES FALCÃO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 426.095 SSP/RO, CPF/MF sob o nº 595.553.432-68, residente e domiciliada Rua Governador Jorge Teixeira, nº 2065, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, com carga horaria de 40 horas semanais, matrícula nº 373/5, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme o processo do IPRAM de nº 74/IPRAM/2021.

Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data e proporção sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 06 de setembro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:8CB899AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.144/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LEI MUNICIPAL N° 1.144/2021
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar proveniente de excessodearrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porExcessodeArrecadaçãona importância de ***R$ 410.000,00*** **(Quatrocentos e Dez Mil Reais)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com o art. 43º da Lei nº**4.320**/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 – Executivo Municipal
02.03 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
0006 – Gestão e Apoio Administrativo
2017 – Apoio aos Serv. Operacionais e Administrativos

3.3.90.14 – Diárias - Civil
Valor: R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$: 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).

02.00 – Executivo Municipal
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
0006 – Gestão e Apoio Administrativo
2018 – Remuneração e Encargos de Pessoal Ativo

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor: R$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - D.R: 0.1.000.9999 e Cota Parte do IPVA Principal - D.R: 0.1.000.9999

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 1110/2020.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício. **Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 30 dias do mês de Agosto de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

JOSÉ JUNIOR MARIN SEBIM
Secretário de Governo

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:DAAE1CDA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.145/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 1.145/2021
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito Adicional Especial porexcessodearrecadação e por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito Adicional Especial porexcessodearrecadação e por Anulação Parcial de Dotação Orçamentáriana importância ***R$ 56.118,05*** **(Cinquenta e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Cinco Centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de acordo com o art. 43º da Lei nº**4.320**/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 – Executivo Municipal
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
12.365 – Educação Infantil
0007 – Gestão em Educação Infantil e Fundamental
1100 – Aquisição de Brinquedoteca, Convênio n° 122/PGE/2021
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$: 56.118,05 (**Cinquenta e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Cinco Centavos**).

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, - Transferência de Convênio nº 122/PGE/2021, no valor de R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme artigo 43 da Lei**4320**/1964, inciso II, § 3º, e por anulação de dotação orçamentária referente contrapartida do município no valor de R$ 6.118,05 (Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Cinco Centavos), tendo como objeto aquisição de Brinquedoteca.

Anulação:

02.00 – Executivo Municipal
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
12.361 – Ensino Fundamental
0007 – Gestão em Educação Infantil e Fundamental
2019 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – 5% e 25%
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$: 6.118,05 (**Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Cinco Centavos**).

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação através de Convênio com o Governo do Estado.

Art. 4º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 1110/2020.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 30 dias do mês de Agosto de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

JOSÉ JUNIOR MARIN SEBIM
Secretário de Governo

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:A93EBB1F

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.143/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.143/2021
DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

***O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.*

***Faço saber** que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:*

L E I

Art. 1o** O cargo de "**Assistente Jurídico**", descrito no Anexo I da Lei Municipal n. 704 de 14 de abril de 2014, que estabelece alteração e adequação do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos de Governador Jorge Teixeira, passará a ser denominado "**Procurador Jurídico".

***§ 1º -** Os requisitos do cargo, bem como carga horária e remuneração permanecerão sem qualquer alteração.*

***§ 2º -** Não haverá ainda alteração de qualquer atribuição do cargo, permanecendo as mesmas contidas no edital do concurso público, conforme descrito nos incisos seguintes:*

***I –** Prestar apoio às autoridades da instituição na solução de questões jurídicas e no preparo e redação e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos nas decisões superiores;*

***II –** Examinar processos emitindo pareceres sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, para submetê-los à apreciação da autoridade competente;*

***III -** Examinar convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros documentos de interesse da administração, baseando-se nos elementos apresentados pela parte interessada e obedecida a legislação vigente, fiscalizando a sua execução para garantir o fiel cumprimentos das cláusulas pactuadas;*

***IV –** Defender direitos ou interesses em processos judiciais, apresentando soluções sempre que um problema for apresentado, objetivando assegurar a aplicação da legislação;*

***V –** Assessorar juridicamente os órgãos da instituição, orientando sobre os procedimentos que deverão ser adotados, para solução dos problemas de natureza jurídica;*

***VI –** Prestar assistência jurídica em nível de supervisão e coordenação aos órgãos da administração pública, oferecendo orientação normativa, para assegurar o cumprimento das leis, decretos e regulamentos;*

***VII –** Examinar, analisar e interpretar leis, decretos e jurisprudências, normas legais e outros regulamentos, estudando a sua aplicação para atender aos casos de interesse público;*

***VIII –** Encaminhar processos dentro ou fora da instituição, requerendo seu andamento através de petições, objetivando tramitação mais rápida para solução das lides.*

***IX –** Analisar processos de sindicância e inquéritos administrativos, observando os requisitos legais, colaborando com as autoridades competentes, visando a elucidação de atos e fatos que deram origem aos mesmos;*

***X –** Dar apoio à execução dos serviços, visando pleno funcionamento da procuradoria jurídica;*

***XI –** Manter organizado arquivo com cópia de todos os processos em tramitação na justiça, de qualquer instancia;*

***XII –** Auxiliar na confecção de documentos, ofícios, notificações, petições e demais peças relacionadas à atividade jurídica, por determinação superior;*

***XIII –** Revisar, sob orientação, processos licitatórios, quando lhe forem determinados;*

***XIV –** Dar parecer nos processos que lhe forem encaminhados;*

***XV –** Auxiliar na elaboração de projetos de Lei, Decretos e outras atividades afins que lhe forem designadas, sob a supervisão do Procurador Geral.*

***XVI –** Atender e orientar aos segurados quando atuante em instituição de previdência, instruindo-os nas postulações administrativas e jurídicas e em relação aos direitos e obrigações junto à instituição, para assegurar-lhes, quando for o caso, decisão favorável;*

***XVII –** Orientar aos servidores sobre atividades que deverão ser desenvolvidas;*

***XVIII –** Demais atribuições constantes em lei municipal.*

***Art. 2o** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrária.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 30 dias do mês de Agosto de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

JOSÉ JUNIOR MARIN SEBIM
Secretário de Governo

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:98D67C75

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/GP/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (CONVÊNIOS ESTADUAIS, FEDERAIS, MUNICIPAIS E OUTROS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/GP/2021
DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (Convênios Estaduais, Federais, Municipais e outros adquiridos com Recursos Próprios, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO) ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

R E S O L V E
Art. 1º - REORDENAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (Convênios Estaduais, Federais, Municipais e outros adquiridos com Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**,** do Município de Governador Jorge Teixeira-RO).
Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.
ALEX SANDRO CORREA SOARES – Cad. 1919– Presidente
WANESA SILVA LIMA – Cad. 21.165 – Membro
JAINE DE MELO MORAIS – Cad. 21.197 - Membro
Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:509903AA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.484 /GP / 2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR TIAGO RODRIGUES DE ARAUJO EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.484 /GP / 2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO do servidor TIAGO RODRIGUES DE ARAUJO em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃOdo senhor**TIAGO RODRIGUES DE ARAUJO,**no Cargo Comissionado**DEPARTAMENTO DE ARTEFATOS E CIMENTO**do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Endereço do servidor:Rua Canela nº 1038, sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º Este**DECRETO,**entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de agosto de 2021** e revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:E1E6CFDF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.521 / GP / 2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.521 / GP / 2021
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º EXONERAÇÃO do Senhor **FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS,** CPF n°. 905.947.462-72, no Cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA** - CCVI, SEMOSP de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Canela, nº 1015, bairro centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Com efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2021. Revogam-se as disposições contrárias.
.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do Mês de setembro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:4B3AE23E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.522/ GP / 2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR SELMIRO GONÇALVES DO AMARAL EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.522/ GP / 2021
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor SELMIRO GONÇALVES DO AMARAL em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **SEMILRO GONÇALVES DE AMARAL,** CPF n°. 563.329.552-87, no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA** - CCVI, SEMOSP de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Sibipiruna, nº 933, bairro centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Com efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2021. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dia do Mês de Setembro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:506FEDD1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.523/ GP / 2021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.523/ GP / 2021
DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de **R$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

Anulação:

01 - Poder Legislativo
01.01 - Câmara Municipal
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Atuação Legislativa
2001- Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **Ficha: 01**
Valor: R$: 22.000,00

Suplementação:

01 - Poder Legislativo
01.01 - Câmara Municipal
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Atuação Legislativa
2001- Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.14 - Diárias - Civil – **Ficha: 05**
Valor: R$: 22.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 06 (seis) dia do mês de Setembro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:859C576B

GABINETE
CONTRATO N°.093/GP/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 514/SEMSAU-1/2021

CONTRATO N°.093/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 514/SEMSAU-1/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: NAYR INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 02.582.267/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **449 (quatrocentos e quarenta e nove)** CAIXAS DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU no fornecimento de materiais e equipamentos individuais e coletivos, para a volta as aulas, conforme rege a Portaria n°.1.857, de 28 de Julho de 2020, termo de compromisso do programa Saúde na Escola (PSE) n°.01010028713, descrição em edital, ata registro de preços e quantitativos descritos em CI n°.254/SEMSAU/2021 e seus anexos, em anexo ao processo.
VALOR: R$ 4.714,50 (quatro mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: aquisição do objeto ocorrerá com base na dotação orçamentária do exercício de 2021: unidade orçamentária: 02.09-fundo municipal de Saúde. Projeto/atividade: 1077 – Ação de Enfrentamento Emergencial-Covid 19: 3.3.90.30- Aquisição de materiais de consumo, ficha: 259.
EMPENHO ORDINÁRIO n°. 757.

FISCALIZAÇÃO: Gerir e fiscalizar o contrato, Portaria Municipal n°.051/GP/2021, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 010/PMGJT-SRP/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N°: 017/SUPEL/2021-PROCESSO N°: 316-1-2-3/SEMAS/2021.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pela secretária da pasta ou Responsável. O prazo para entrega DOS MATERIAIS será conforme Termo de referência.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de Agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. de Saúde
Contratante

Nayr Indústria, Comercio e Distribuição de Produtos LTDA
JORGE DIAS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5B6CE9B2

GABINETE
CONTRATO N°.094/GP/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 514/SEMSAU-1/2021

CONTRATO N°.094/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 514/SEMSAU-1/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: BONIN & BONIN LTDA

CNPJ: 29.004.099/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **225 (duzentos e vinte e cinco)** galões de SABONETE LÍQUIDO sem aroma para mãos e corpo, galão com 5 litros, com data de fabricação e data de validade. validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. MARCA PREMISSE e **100 (cem)** unidades de BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500ML. material plástico pet/pp. MARCA REPET, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU no fornecimento de materiais e equipamentos individuais e coletivos, para a volta as aulas, conforme rege a Portaria n°.1.857, de 28 de julho de 2020, termo de compromisso do programa Saúde na Escola (PSE) n°.01010028713, descrição dos itens conforme edital, ata registro de preços e quantitativos descritos em CI n°.254/SEMSAU/2021 e seus anexos ao processo.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FONTE DE RECURSOS: aquisição do objeto ocorrerá com base na dotação orçamentária do exercício de 2021: unidade orçamentária: 02.09-fundo municipal de Saúde. Projeto/atividade: 1077 – Ação de Enfrentamento Emergencial-Covid 19: 3.3.90.30- Aquisição de materiais de consumo, ficha: 259.
EMPENHO ORDINÁRIO n°. 758.

FISCALIZAÇÃO: Gerir e fiscalizar o contrato, Portaria Municipal n°.051/GP/2021, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 010/PMGJT-SRP/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N°: 017/SUPEL/2021-PROCESSO N°: 316-1-2-3/SEMAS/2021.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pela secretária da pasta ou Responsável. O prazo para entrega DOS MATERIAIS será conforme Termo de referência.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de Agosto de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Gov.Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. De Saúde
Contratante

Bonin & Bonin LTDA
ENRICO MORENO BONIN
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:2BF54507

GABINETE
CONTRATO N°.095/GP/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 514/SEMSAU-1/2021

CONTRATO N°.095/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 514/SEMSAU-1/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.511.964/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **500 (quinhentas)** unidades de ÁLCOOL 70% 1000 ml - líquido antisséptico - etílico hidratado. MARCA J FERES**, 30 (trinta)** unidades de PORTA PAPEL TOALHA compacto dispensor dimensões: largura:24.5 cm; altura: 14.7 cm; profundidade: 12 cm. características: confeccionado em plástico abs (100 % reciclável). MARCA NOBRE**, 20 (vinte)** unidades de DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 800 ML com reservatório dispensor para sabonete líquido 800 ml com reservatório especificação técnica composição/material: plástico dimensões mínimas aproximadas da embalagem (cm): 25,5x10,5x10,5 cm. MARCA NOBRE e **1000 (mil)** unidades de ÁLCOOL GEL 70% FRASCO com válvula pump. Material plástico resistente e transparente. Capacidade de 500 ml, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU no fornecimento de materiais e equipamentos individuais e coletivos, para a volta as aulas, conforme rege a Portaria n°.1.857, de 28 de julho de 2020, termo de compromisso do programa Saúde na Escola (PSE) n°.01010028713, descrição dos itens conforme edital, ata registro de preços e quantitativos descritos em CI n°.254/SEMSAU/2021 e seus anexos.

VALOR: R$ 12.395,00 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais)
FONTE DE RECURSOS: aquisição do objeto ocorrerá com base na dotação orçamentária do exercício de 2021: unidade orçamentária: 02.09-fundo municipal de Saúde. Projeto/atividade: 1077 – Ação de Enfrentamento Emergencial-Covid 19: 3.3.90.30- Aquisição de materiais de consumo, ficha: 259.
EMPENHO ORDINÁRIO n°. 759.

FISCALIZAÇÃO: Gerir e fiscalizar o contrato, Portaria Municipal n°.051/GP/2021, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 010/PMGJT-SRP/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N°: 017/SUPEL/2021-PROCESSO N°: 316-1-2-3/SEMAS/2021.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pela secretária da pasta ou Responsável. O prazo para entrega DOS MATERIAIS será conforme Termo de referência.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de Agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. de Saúde
Contratante

Medical Comercio, Importação e Exportação LTDA
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:879FC316

GABINETE
CONTRATO N°.096/GP/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 514/SEMSAU-1/2021

CONTRATO N°.096/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 514/SEMSAU-1/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: M N ANDRADE FILHO LTDA

CNPJ: 37.297.457/0001-10

OBJETO: 100 (cem) unidades de MÁSCARA PROTETOR FACIAL tipo face shield com armação branca. auxilia na proteção do usuário e reduz a propagação de doenças transmitidas por ias. equipamento de proteção vírus e bacter. individual, ajustável e reutilizável, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU no fornecimento de materiais e equipamentos individuais e coletivos, para a volta as aulas, conforme rege a Portaria n°.1.857, de 28 de julho de 2020, termo de compromisso do programa Saúde na Escola (PSE) n°.01010028713, descrição dos itens conforme edital, ata registro de preços e quantitativos descritos em CI n°.254/SEMSAU/2021 e seus anexos.

VALOR: R$ 16.107,96 (dezesseis mil cento e sete reais e noventa e seis centavos)

FONTE DE RECURSOS: aquisição do objeto ocorrerá com base na dotação orçamentária do exercício de 2021: unidade orçamentária: 02.09-fundo municipal de Saúde. Projeto/atividade: 1077 – Ação de Enfrentamento Emergencial-Covid 19: 3.3.90.30- Aquisição de materiais de consumo, ficha: 259.

EMPENHO ORDINÁRIO n°. 760.

FISCALIZAÇÃO: Gerir e fiscalizar o contrato, Portaria Municipal n°.051/GP/2021, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 010/PMGJT-SRP/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N°: 017/SUPEL/2021-PROCESSO N°: 316-1-2-3/SEMAS/2021.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pela secretária da pasta ou Responsável. O prazo para entrega DOS MATERIAIS será conforme Termo de referência.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de Agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. de Saúde
Contratante

M N Andrade Filho LTDA
CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:CF07C6E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO

P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O
N° 005/2021/CMGM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP e EIRELI
Processo Administrativo nº. 070/CMGM/2021
REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO
Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências contidas neste edital e seus anexos, principalmente quanto ao credenciamento, objetivando evitar conflitos que o prejudiquem e que possam ocasionar sua desclassificação no certame.
Dúvidas: (69) 3541-2731.

SENHORES LICITANTES DEDIQUEM-SE O MÁXIMO DE ATENÇÃO ÀS REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS NO SISTEMA (FICHA TÉCNICA).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP e EIRELI
Processo Administrativo nº. 070/CMGM/2021
REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO
1.1. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, através de seu Coordenador da CPL, em conjunto ao Pregoeiro, designados pelo ***Decreto Legislativo nº 1.935, de 05 de abril de 2021***, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 005/CPL/2021**, do tipo ***MENOR PREÇO POR LOTE***, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos em conformidade com a **Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, **Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, e demais exigências deste Edital, tendo como unidade ***interessada a Câmara Municipal de Guajará-Mirim***.

1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelos LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.3. A sessão inaugural deste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br**, na data e horário, conforme abaixo.
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: 06/09/2021.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 17/09/2021 a partir das 10h00min. (No mínimo após 8 dias úteis o certame)
DO ENCERRAMENTO DO CADASTRAMETO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/09/2021 às 09:59 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INICIO DO PREGÃO: às 10h00min do dia 17/09/2021.

1.3.1. LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.3.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes.

1.3.3. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:51E09B40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/CMJ/2021
Processo Administrativo nº 287/2021

OBJETO: "Contratação de empresa para serviços especializados de pintura predial geral e pequenos reparos".

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **HOMOLOGO** a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI	16.715.115/0001-00	R$ 34.200,00

Total Geral: Trinta e quatro mil e duzentos reais.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 06 de setembro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Elaborado por: Nívia Nogueira

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:A5B89237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0149/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO No 149/PMJ/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio AmbienteSEMINFRAM, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –SEMDES e Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito –SEGAP.**

Processo nº 1-6375/PMJ/2021.

Objeto: Registro De Preço Para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL BENS PERMANENTES.

Valor estimado **de *R$ 6.203.862,74 (Seis Milhões, Duzentos e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos.***

Data para cadastro de propostas: 09/09/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/09/2021. Início da Sessão Pública: **21 de setembro de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 06 de setembro de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:BDFF8FDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 797, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A exoneração, a pedido, de SANDRA MARA BORDIN, inscrito (a) no CPF sob nº***.091.492-**do cargo de COORDENADOR (A) DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de agosto de 2021.

Jaru/RO, em 03 de setembro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:AE15333C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 221, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Designa fiscal e gestor do contrato dos autos 10180/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736 (ID 560939), de 21 de junho 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 10180/2021 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poço artesiano.

Art. 1° Designar, sem ônus, e respectivamente como titular e suplente, os servidores Antônio Osmir Rodrigues Leal, matrícula nº 13970, e Jocimara Marques de Oliveira, matrícula 15089, para atuarem como fiscais de contrato dos autos 10180/2021, referente aoacompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poço artesiano.

Art. 2° Fica designado, sem ônus, o servidor José Douglas Carneiro Riker, matrícula nº 17327, como gestor de contrato dos autos 10180/2021.

Art. 3° Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 03 de setembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:961ABE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA SEMAPLANF Nº 56, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º,§ 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
Resolve:

Art. 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 37.000,00

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0001 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.3.90.30 - Material de ConsumoR$ 37.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-):R$ - 37.000,00

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0001 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.3.90.14 - Diárias - CivilR$ - 29.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0001 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com LocomoçãoR$ - 8.000,00
F.R.: 01 27
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna n° 904, de 30 de agosto de 2021.

Considerando que a alteração orçamentária será destinada a aquisição de materiais de consumo, tais como; combustível, limpeza, materiais elétricos e construção, para reparo e manutenção nas Unidades Básicas de Saúde.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eart. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências**,**são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2° As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2006	3.3.90.14	01.27	R$ 29.000,00	-
0001.2006	3.3.90.33	01.27	R$ 8.000,00	-
0001.2006	3.3.90.30	01.27	-	R$ 37.000,00

Jaru/RO, 03 de setembro de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:039243A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 173/2021

PREGÃO ELETRÔNICON° 140/PMJ/2021

PROCESSONº 9190/2021

AQUISIÇÃO DE MATELRIAL DE CONSUMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado aoParecer 1265 de 02/09/2021 (ID 686537)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA a Pregão Eletrônicon º 140/PMJ/2021, e AUTORIZA a Aquisição de Material de Consumo,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
E M P BAQUE PAPELARIA LTDA	09.467.155/0001-07	R$**1.048.092,92**
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	04.925.681/0001-50	R$**159.171,27**
Valor Total: R$1.207.264,19(um milhão, duzentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)		

Jaru/RO, 06 de setembro de 2021.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

Publicado por:
Neriane Cordeiro de Souza
Código Identificador:0DB4A2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA

NOTIFICAÇÃO Nº: 226 - 5 – 035419

Cadastro: 035419
Proprietário: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02

Sr. Contribuinte,

Informamos que seu débito com a Fazenda Pública Municipal encontra-se em aberto e após o vencimento será lançado em DÍVIDA ATIVA, para que seja oportunamente PROTESTADO e cobrado em JUÍZO, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora conforme a legislação em vigor a seguir relacionadas:
Lei de Responsabilidade Fiscal: em seu art. 11 institui que o município deve cobrar em dia seus tributos;
Código Civil: art. 206, §5º, inciso I institui que em 5 anos prescreve a dívida se não houver pretensão de cobrança pelo município;
Lei Federal 6.830/80: Institui em seu inteiro teor, sobre a legalidade da cobrança da Dívida Ativa através da Execução Judicial;
Código Tributário Nacional: em seu art. 201 a qual dispõe sobre a constituição da dívida ativa tributária depois de esgotado o prazo fixado para pagamento;
Lei Complementar Municipal nº 15/2017: em seu art. 120, §2º, a qual dispõe: encerrado do prazo para pagamento ou, para cobrança amigável, ou o exercício, far-se-á a inscrição do débito, por sujeito passivo, acrescido da multa eventualmente prevista sem prejuízo dos juros de mora.

Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a empresa NISSEY MOTORS LTDA para que compareça à sede deste órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jaru/RO), junto ao Departamento de Receita, para ter conhecimento do débito relacionado aos autos nº 1-7440/2021 e tomar as devidas providências.

Jaru/RO, 06 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA
Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:515A7CFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/SEMOTRAN/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras Serv. Públicos Transporte e trânsito - SEMOTRAN*, , e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por item**, **com Itens de participação Exclusiva MEI, ME e EPP e Itens de ampla participação**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 08/09/2021 até às 10h00min do dia 20/09/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/09/2021 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de 2 (DUAS) Motoniveladoras**, com o objetivo de atender as necessidades da SEMED, no retorno as aulas presenciais.

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 1.929.100,00 (um milhão novecentos e vinte e nove mil e cem reais)**.

Nova Mamoré - RO, 03 de setembro de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.333-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:6FDF32F8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO

RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO

Processo Administrativo nº: 262/SEMOTRAN/2021
Pregão Eletronico n° 015/pmnm/2021
Objeto: **Aquisição de Material de Consumo Laminas e Dentes para Maquinas.**

Considerando a análise realizada pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna, sobre o pedido de reajuste de preço solicitado pela empresa Tricat Peças para Tratores Ltda , CNPJ Nº 13.611.894/0001-06 **RATIFICO** os novos valores para os itens relacionados no quadro abaixo e com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR REALINHADO
01	CALÇO BRONZE BASE GIRACIRCULO 6G4524	UND	56,00
02	CALÇO BRONZE MEIO LAMINA 1781685 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140	UND	156,45
03	TRAVA CALÇO BRONZE LAMINA 8W1749 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140	UND	17,50
04	LAMINA 13F CURVA ¾ FURO 5/8 5D9558 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UND	928,32
05	LAMINA 15F CURVA ¾ FURO ¾ 7D1577 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140	UND	1.108,50
06	CALÇO BRONZE DO SAPATA GIRACIRCULO 5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140	UND	155,00
07	CALÇO BRONZE PONTO DA LAMINA 5T8366 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140	UND	83,00

Nova Mamoré – RO, 03 de Setembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:0520820F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.379 - GP/2021

DECRETO Nº 6.379 - GP/2021. Em, 01 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor EDUARDO BUENO MARRA do Cargo em Comissão de *DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF PROFª ONORINA DE SOUZA* da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **EDUARDO BUENO MARRA**, brasileiro, maior, RG nº 669.346-SSP/RO e CPF nº 712.776.252-04, servidor público municipal, matrículas 1153 e 7885, do cargo em comissão de ***DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF PROFª ONORINA DE SOUZA,*** *da* Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de setembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:8B9D212F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.380 - GP/2021

DECRETO Nº 6.380 - GP/2021. Em, 01 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO EDUCANDO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 1233732-SSP/RO e do CPF n° 008.436.732-65, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO EDUCANDO,** *da* Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de setembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:91A68DBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.381 - GP/2021

DECRETO Nº 6.381 - GP/2021. Em, 01 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora SUZENY PINTO PONTES CARDOSO do Cargo em Comissão de *DIRETORA FINANCEIRA E CONTÁBIL* da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **SUZENY PINTO PONTES CARDOSO**, brasileira, maior, portadora do RG 536.166 -SSP/RO e do CPF637.101.702-06, funcionária pública municipal, ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula 730, do cargo em comissão de ***DIRETORA FINANCEIRA E CONTÁBIL,*** *da* Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de setembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:6D2085E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.382 - GP/2021

DECRETO Nº 6.382 - GP/2021. Em, 01 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor *EDSON KLEIN* do Cargo em Comissão de *CHEFE DE NUCLEO DE ENDEMIAS DE NOVA DIMENSÃO* da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***EDSON KLEIN***, brasileiro, maior, portador do RG 504.402-SSP/RO e do CPF nº 389.953.102-78, do cargo em comissão de ***CHEFE DE NUCLEO DE ENDEMIAS DE NOVA DIMENSÃO,*** *da* Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de setembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:5C9C51A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.384-GP/2021

DECRETO N° 6.384-GP/2021
Em, 02 de setembro de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente. "

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei **Nº 1.737** de 02 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Recuperação de Estradas vicinais com recursos provenientes de convênio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER/RO, **Nota de Empenho nº 2021NE000948.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRANSITO**	
26.7820004.2197	**CV. DER/RO – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
3.3.90.30	Material de consumo	*120.000,00*
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	*180.000,00*
TOTAL		*300.000,00*

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 02 de setembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4386C4FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.385-GP/2021

DECRETO N° 6.385-GP/2021
Em, 02 de setembro de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente. "

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei **Nº 1.738** de 02 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 477.500,00** (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em construção de bueiros metálicos com recursos provenientes de convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, **Contrato de Repasse nº 884833/2019/MDR/CAIXA.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRANSITO**	
17.5110004.1283	**CR/MDR/CX – CONSTRUÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	*477.500,00*
TOTAL		*477.500,00*

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 02 de setembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:E6A52560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.387 - GP/2021

DECRETO Nº 6.387 - GP/2021. Em, 03 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o Cargos em Comissão, em apoio a Secretaria Municipal de Educação-SEMED da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, em apoio a Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Nova Mamoré/RO:

ITEM	NOME	CPF/RG	CARGO EM COMISSÃO
	ANA LÚCIA PEREIRA RODRIGUES – AGENTE	CPF: 796.000.422-68	SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF OSVALDO RIBEIRO

	ADMINISTRATIVO/ MATRÍCULA Nº 1710	RG: 773.470 SSP/RO	DO NASCIMENTO
	VALQUÍRIA KLEIN – AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ MATRÍCULA Nº 592	CPF: 689.100.452-72 RG: 764.591 SSP/RO	SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a **01 de setembro de 2021.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de setembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:149DAC28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692-1/2021
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 692-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 056/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Elias Alexandre Rosa, inscrita no **CNPJ n. 18.561.590/0001-97**, no valor de R$ 34.333,80 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Matias Lopes de Souza Silva, inscrita no **CNPJ n. 41.072.911/0001-01**, no valor de R$ 103.847,35 (Cento e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 03 de setembro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7052640C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Presidente da Câmara Legislativa da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas; considerando ao disposto no art. 102 § 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica, torna público e coloca à disposição dos contribuintes a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO referente ao Exercício de 2022 junto a Assessoria Jurídica pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Ouro Preto do Oeste, 06 de Setembro de 2021.

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRÓS
Presidente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:FEA2C9F3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Presidente da Câmara Legislativa da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas; considerando ao disposto no art. 102 § 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica, torna público e coloca à disposição dos contribuintes o Plano Plurianual – PPA referente ao Quadriênio 2022 à 2025 junto a Assessoria Jurídica pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Ouro Preto do Oeste, 06 de Setembro de 2021.

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRÓS
Presidente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:A501870E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 089/CPL/2021**, que ocorreria no dia 14/9/2021, às 9h (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, conforme Processo Administrativo nº 2163/SRP/2021, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, por meio do endereço eletrônico cpl.opo81@gmail.com, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de setembro de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:07154606

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia**, Sra. Ana Carolina Zaninetti Rosa,** matrícula nº 022/2017 JUCER, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, DREI 17 de 05 de dezembro de 2013 e Lei Municipal, venderá em leilão público os bens inservíveis e antieconômicos, no local e estado em que se encontram, com encerramento no dia **13 de setembro de 2021** às 9h, na modalidade eletrônica.
Data da abertura do leilão eletrônico: 08/09/2021, às 9h (horário local).
Obs.: A abertura para captação de lances eletrônicos se dará com 5 dias de antecedência da data do leilão presencial e encerrar-se-á concomitantemente com o presencial, dia 13/09/2021.

Local eletrônico: www.rondonialeiloes.com.br
VISITAÇÃO: 08, 09 e 10 de setembro de 2021, das 8h às 12h
CONTATO PARA VISITAÇÃO: Ana Paula (69) 3461-1278
Contato da Leiloeira: (69) 98136-0056

Publicado por:
Márcio Rozano de Brito
Código Identificador:957866FE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 103/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2212/SEMSAU/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 1.584,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Data de abertura: 23/9/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de setembro de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:D817C062

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, 06 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.386/2007 PCCV dos Servidores da Saúde e nos artigos 48 e seguintes da Lei 2747/2021 Código de Ética e Disciplina dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que, conforme Parecer 138 (ID 149972), o Código de Ética é uma norma híbrida, ou seja, possui conteúdo material e processual/procedimental e por isso não retroage, sendo que o processamento deverá ser realizado sob a ótica da Lei Municipal nº. 1.386/2007, em ultratividade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 006/2021 para apurar indícios de autoria ante a infração administrativa supostamente praticada por servidores da UBS Madre Tereza, que resultou na avaria do relógio de ponto eletrônico, fatos que constam no Processo Administrativo nº. 4348/2016.

Art. 2º. Designar nos termos do artigo 94 da Lei Municipal nº. 1.385/2007, os servidores EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI - ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula 103478; TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, matrícula 103929; SIDINEY FERREIRA PINTO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 103566-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 6.099/2021, para sob a Presidência do Primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão final.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos da Lei Municipal nº.1.386/2007.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 06 de setembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Thais Rodrigues Vieira
Código Identificador:3FBB1B0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 6.123/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.123/2021 De, 03 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das
atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.467/2.008, Art. 4.º, incisos I a VII e §§ 2.º, 3.º e 4.º ;
146970;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura - ID Considerando o despacho 1642 do Gabinete do Prefeito ID 150175.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Pimenta Bueno RO.

I REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

. Titular: Elizane Ferreira Silva

. Suplente: Anghrizei da Silva Nascimento

II REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS SINDSEM

. Titular: Lucia Gonçalves de Alencar

. Suplente: Fábio Ferreira Alves

Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 4.700/2017 de 01 de Setembro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

Pimenta Bueno, 03 de Setembro de 2.021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:AC90D490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 427/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 427/2021 De, 03 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a solicitação da secretária Municipal de Educação e Cultura - ID149868;

Considerando o despacho 1639 do Gabinete do Prefeito ID-150041. Considerando o Processo Administrativo nº 762/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar a servidora DIANA CERIOLLI, matrícula 102276, lotada no Gabinete do Prefeito, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Setembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:1FA7744A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2021 De, 03 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a solicitação da secretária Municipal de Educação e Cultura -ID 149868;

Considerando o despacho 1639 do Gabinete do Prefeito ID-150041. Considerando o Processo Administrativo nº 762/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar a servidora RAQUEL DALARME VIALE, matrícula 102276, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Setembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:420A63C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2021 De, 03 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso dasatribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a solicitação da secretária Municipal de Educação e Cultura - ID149868;

Considerando o despacho 1639 do Gabinete do Prefeito ID-150041. Considerando o Processo Administrativo nº 762/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base da servidora RAQUEL DALARME VIALE, matricula 103919, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base da servidora DIANA CERIOLLI, matrícula 102276, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde a servidora será responsável pelo apoio logístico, processual, desde a aquisição, distribuição e prestação de contas final dos recursos destinados a alimentação escolar, bem com responsável pelas ações do departamento de alimentação escolar, e também desenvolver demais atividades correlatas pela secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Setembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:BC668C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 430/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 430/2021 De, 03 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - ID 151250;

Considerando o despacho 1646 do Gabinete do Prefeito ID-151355

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora RAQUEL DALARME VIALE, matricula 103919, para ocupar o cargo de Diretora da Central do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de Setembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:2BDAC0C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 077/2021 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA:CONSELHO ESCOLAR BETINHO DO C.M.E.I. HERBERT JOSE DE SOUZA
C.N.P.J. n.º10.434.737/0001-76
Av. Cristóvão Colombo nº 275, Município de Pimenta Bueno-RO.

OBJETO:Repasse de recursos financeiros de um adicional de valor, referente ao repasse do PROREFI, para realizar a manutenção do ar condicionado, devido à troca do telhado, conforme pedido de empenho nº 1.897/2021 de 10/08/2021, constante no processo 031/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DA VERBA:O valor do presente Aditivo é de R$8.070,00 (oito mil e setenta reais) que será pago em única parcela, conforme Projeto de Atividade: 12.365.2120.2118.0000 - Manter as Unidades Escolares da Educação - Creches - Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais Fonte de Recursos, conforme pedido de empenho nº 1897/2021 de 10/08/2021.

DATA: 06 de Setembro de 2.021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:A8AE9B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA/SEMAGRI Nº 031/2021

RETIFICAÇÃO

PORTARIA/SEMAGRI Nº 031/2021 De, 06 de Setembro de 2021.

ONDE SE LÊ: O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 371/2021.

LEIA-SE: O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6.315/2021.

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
Sec. Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
Portaria nº 407/2021

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:1652CDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DECISÃO ADMINISTATIVA

DECISÃO ADMINISTATIVA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO no usodas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o Ofício nº 707/SEMAST/2021 ID 150331;

Considerando o despacho 1649 do Gabinete do Prefeito ID 151758.

Considerando o Parecer Jurídico ID 143184.

D E C I D E

Revogar o Regimento Interno Casa de Acolhimento Izabela Amabille Del Negri, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, no dia 20 de Junho de 2021, Edição nº 1728, Código Identificador 2D29E298, em razão da nulidade do ato.

Pimenta Bueno, 06 de Setembro de 2021.

CINTIA LARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:86C811AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 60/2021 DE, 06 DE SETEMBRO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESASDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHODE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo Nº.6354/2021.
R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 13 (treze) diárias**,**no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais), ao servidor abaixo, paraparticipar de Treinamento para Confecção da Carteira de Identidade - RG, no Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco e Tudo Aqui, nos dias 13 a 24 de Setembro/2021, no município de Porto Velho - RO, com deslocamento no dia 12 de setembro/2021 às 07 horas da manhã.
OSÉIAS ALMEIDA MARQUES AGENTE ADMINSTRATIVO
CPF: 456.996.312 - 91
Matrícula:103226
13 (treze) diárias no valor total de R$ 1.950,00
Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo ônibus placa nº. QTI 2457 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 06 de setembro de 2021

CÍNTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:503CFA81

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 08/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 08/2021

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades emp1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
27/08/2021	UNIÃO	50039-9	CONVENIO 898670-2020	136.666,68
TOTAL DOS RECURSOS				136.666,68
Pimenta Bueno - RO, 02 de Stembro 2021.		***GREICI KELLY R. SOBRAL***		
		Tesouraria		

Publicado por:
Greici Kelly Ribeiro Sobral
Código Identificador:54BD12FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 009/2021/GAB/SML

Porto Velho, 06 de setembro de 2021.

AUTORIZA MEMBROS AUXILARES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBRAS, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, PARA OPERACIONALIZAR LICITAÇÃO VISANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº. 654/2017, que permite o remanejamento provisório dos membros das comissões, pregoeiros e equipes de apoio, objetivando a otimização e celeridade de processos prioritários para a Administração Municipal;

Considerando a Portaria 006/2021/GAB/SML, de 15 de junho de 2021, alterada pela Portaria 008/2021/GAB/SML, de 31 de setembro de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Geral, no âmbito da SML;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo designados para compor a Comissão Permanente de Licitação Obras, denominada **CPL Obras**, para promover a Licitação de concessão administrativa para coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho:

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
LUCIETE PIMENTA DA SILVA	36840	2º MEMBRO
LIDIANE SALES GAMA	76233	2º MEMBRO
JANIM DA SILVEIRA MORENO	1000321	2º MEMBRO
JANINI FRANÇA TIBES	294653	2º MEMBRO
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	97304	2º MEMBRO

Art. 2º. Aplica-se aos membros acima nomeados todos os artigos dispostos nas Portarias nº. 006/2021/GAB/SML e nº. 002/2018/SML.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2E45B668

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021. TIPO: Melhor Técnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal Serviços Básicos – SEMUSB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01, 02 e 03, habilitação, proposta técnica e proposta economica, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **28 de Outubro de 2021** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 1.590.711.075,00 (um bilhão, quinhentos e noventa milhões, setecentos e onze mil e setenta e cinco reais)** que corresponde ao somatório das Contraprestações mensais durante todo o prazo da Concessão (data base de agosto/2021).

Porto Velho, 06 de setembro de 2021.

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente CPL- Obras/SML/PVH

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C10C6AB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

ESTADO DE RONDÔNIA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA -**ASPRUBRANCA,** EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA – APRUBRANCA com CNPJ nº 63.788.889/0001-33 Localizada na Linha ROD RD BR 364, KM 22, Gleba Piryneos, Vila BANDEIRA BRANCA, no Município de Presidente Médici/RO, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, através de seu representante, convocar os associados e demais interessados para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 25 de Setembro de 2021 às 15h00 na primeira convocação Com 2/3 do número de associados em condições de votarem, 30(trinta) minutos após para a segunda convocação com metade mais um dos associados, e em terceira convocação 30(trinta) minutos após, com 1/3 do número de associados presentes com direito a votar, nas dependências da Sede da Comunidade Santiago, localizada na Linha KM 20, Lote 40, Secção F, Gleba Piryneos, setor Bandeira Branca, no Município de Presidente Médici/RO, com a seguinte pauta: Criação de comissão de licitação e compra, composta por Presidente, Secretário e Membro; Comissão de recebimento, composta por Presidente, Secretário e Membro. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do TERMO DE FOMENTO Nº 111/PGE-2021, Processo nº 0025.374334/2021-71, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI-RO, E A ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA -**ASPRUBRANCA**. Valor total: R$ 103.480,00, (Cento e tres mil e quatrocentos e oitenta reais), para a aquisição de 1(uma) 01 secador de café com elevador metálico com *Garantia mínima de um ano e assistência técnica em todo o Estado*. Contando com a presença de todos associados, desde já aproveitamos a oportunidade, para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Presidente Médici-RO, 06/9/2021,

CELINO GRECO,
CPF: 431.760.709-34,
Presidente – ASPRUBRANCA.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B5A18094

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2021

CONTRATO Nº 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3251/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: LF CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO DO MUNICÍPIO,** conforme especificação Planta, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de **12 (doze) meses, após a assinatura do contrato**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de **90 (noventa) dias trabalhados**, para a execução da obra.
ORÇAMENTO: c) Nota de Empenho n° 1827 e 1828/2021, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.326, elemento de despesa 4.4.9.051, no valor total de R$ 274.611,08 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS), com data de 16/08/2021.

Rolim de Moura/RO, 23 de julho de 2021

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:965F0E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 011/2021

Habilita a nova Creche Municipal Neusa dos Santos Oliveira a receber as parcelas provenientes dos recursos do Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar – PROMAFE, com base no quantitativo de alunos matriculados conforme relatório do Sistema de Gestão Educacional Ômega Escola Server.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rolim de Moura/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 335/1990 e suas alterações:

CONSIDERANDO, a abertura da nova Creche Municipal Neusa dos Santos de Oliveira; situada na Avenida Cecilia Meireles nº 5794, no bairro Cidade Alta, neste município;

CONSIDERANDO, que a Creche Municipal possui Conselho Escolar constituído, conforme Estatuto registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rolim de Moura, com número de inscrição CNPJ 42.919.630/0001-04 – nome empresarial Conselho Escolar Neusa Santos de Oliveira com abertura 23/06/2021.

CONSIDERANDO que o Censo Escolar da referida instituição de ensino só estará disponível no ano de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade urgente e excepcional de recurso financeiros para atender as demandas da instituição.

Resolve:
Art. 1. Conceder a Creche Neusa Santos de Oliveira, o pagamento das parcelas do Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar – PROMAFE para atendimento à Educação Básica, cujo valor será de R$ 28.440,00, divididos em 04 (quatro) parcelas de R$7.110,00.

Art. 2. O valor a ser destinado para este ano de 2021, será pago excepcionalmente, com base no quantitativo de 237 alunos matriculados, conforme relatório anexo do Sistema de Gestão Educacional Ômega Escola Server contabilizados até a data de 31 de agosto de 2021.

Art. 3. Havendo recurso disponível, poderá ser concedida parcela adicional, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa nº 001/2017/SEMEC/RO.

Registre-se.
Cumpre-se.

Rolim de Moura, 03 de setembro de 2021.

CLEIDE LOPES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5153/2021

Publicado por:
Daiani Tacilia do Carmo
Código Identificador:F8E3C224

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 012/2021

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Órgão Gestor da Cultura, no exercício legal de sua função e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 2.638/2013, de 23 de dezembro de 2013 e pela lei n° 3.800/2020.

CONSIDERANDO os Artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da V Conferência Estadual de Cultura, aprovado pela Portaria n° 161/2021/SEJUCEL-SEC, de 16 de agosto de 2021, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL,

Resolve:
Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal de Cultura de Rolim de Moura, etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura, a realizar-se no dia 09 de setembro de 2021, no Centro de Artes e Esportes Unificados (Praça Céu das Artes – Antiga Rodoviária), localizado na Avenida São Paulo, 4468 – Beira Rio, Rolim de Moura – RO e terá como tema "OS DESAFIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EM ROLIM DE MOURA".

Art. 2º - O funcionamento da III Conferência Municipal de Cultura de Rolim de Moura, será conduzido pelo Regimento Interno em anexo e no que couber pelo Regimento da V Conferência Estadual de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura- RO, 06 de setembro de 2021.

CLEIDE LOPES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto N° 5.153/2021

Publicado por:
Daiani Tacilia do Carmo
Código Identificador:86FBCBE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 074/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 074/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, torna publico o processo administrativo 282/2021/SEMAT que tem como objeto. **DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO CENTRO DE APOIO AO TURISMO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.914.650/0001-66**, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de Setembro de 2021.

KLEBER WILSON MARTINS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:7050EAC4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de** São Miguel do Guaporé, com sede na Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/RO, através do Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados **A REVOGAÇÃO** dos **Termos de Homologação, disponivel na integra no endereço eletronico** http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, na data de 06/09/2021, **Código Identificador:** 3CC46864 e **Código Identificador**: 1D9F7812, considerando o equivoco nas informações mencionadas, devido a inconsistências no sistema**.**
A presente revogação será publicada no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
Informações Complementares: No Gabinete do Prefeito da **Prefeitura Municipal de** São Miguel do Guaporé, situado à Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00 às 13h00 (horário local), ou através do telefone (0XX69)-3642-2350, ou pelo e-mail gabinetesmg@gmail.com.

São Miguel do Guaporé -RO, 06 de Setembro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:81AFCBFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1147/2021
b) Licitação Nrº :	75/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	02/09/2021
e) Objeto Homologado:	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ECOLARES, PARA ATENDER AS NORMAS DO CTB (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO), ART 136, CAPITULO XIII, ATENDENDO VEICULOS: NEB 8389, NEB 8599.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENSAIO METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZON EIRELLI ME
CNPJ/CPF: 11.189.496/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 5.825,32

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de setembro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:450769B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº: **103/2021**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **2M COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), Inscrita no CNPJ/MF** sob o nº **20.721.022/0001-58.**
O valor total de **R$ 552,48** objetivando a revisão periódica obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com manual do fabricante a fim de manter o veículo marca **RENALT,** modelo **LOGAN SEDAN EXP 1.6 SCE, PLACA QTD 0D27** em perfeito estado de conservação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO; **(COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 03 setembro de 2021.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:FEA0608E

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº: **99/2021**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **R.R PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL, Inscrita no CNPJ/MF** sob o nº **08.571.023/0001-68.**
O valor total de **R$ 3.000,00** objetivando a DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DOS SEGUINTES SERVIDORES DESTA CASA DE LEIS: RAONE TOSHI KUROISHI SOARES, KATIELI BULK MOREIRA E MARCOS UILIAN GOMES RIBEIRO, PARA PARTICIPARREM DO TREINAMENTO E-

SOCIAL ESCRITURAÇÃO PUBLICA DIGITAL DA FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME ESTABELECE O MANUAL SIMPLIFICADO DE 2021 **(COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 06 setembro de 2021.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:6A256399

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2021.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designado através da Portaria Nº: 037/CPL/CMS/2021 **TORNA PUBLICO** que o Processo Administrativo **Nº: 99/2021** teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**:** R.R PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL inscrita no **CNPJ:** 08.571.023/0001-68, de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/ no valor estimado **R$ 3000,00 (TRES MIL REAIS)** referente a **DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM TREINAMENTO DE FORMAÇÃO AOS SEGUINTES SERVIDORES DESTA CASA DE LEIS: RAONE TOSHI KUROISHI SOARES, KATIELI BULK MOREIRA E MARCOS UILIAN GOMES RIBEIRO QUE ESTARAO PARTICIPANDO DO TREINAMENTO E-SOCIAL ESCRITURAÇÃO PUBLICA DIGITAL DA FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME ESTABELECE O MANUAL SIMPLIFICADO S-10/2021, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2021 NA CIDADE DE JI-PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.**
..

Seringueiras-RO, 03 de Setembro de 2021.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:3CA7B7B6

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2021.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE** LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designada através da Portaria Nº: 007/CMS/GAB/2021 **TORNA PÚBLICO** que o Processo Administrativo **Nº 103/2021** teve a **Inexigibilidade de Licitação** como órgão não participante do certame em favor da empresa: **2M COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA (MATRIZ E FILIAIS). Inscrita no CNPJ: 20.721.022/0001-58** de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/98; no valor estimado R$ 552,48 **(QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** referente a COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO VEÍCULO LOGAN SEDAN PLACA QTD0D27, PARA REVISÃO DE 30.000 KM**,** feita pela empresa 2M Comércio de Veículo LTDA (Matriz e Filiais)**;** a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO**.**

Seringueiras-RO, 01 de Setembro de 2021.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:4E107C90

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº: **103/2021**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **2M COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), Inscrita no CNPJ/MF** sob o nº **20.721.022/0001-58.**
O valor total de **R$ 552,48 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** objetivando a revisão periódica de 30.000 (Trinta mil Km) obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com manual do fabricante a fim de manter o veículo marca **RENALT,** modelo **LOGAN SEDAN EXP 1.6 SCE, PLACA QTD 0D27** em perfeito estado de conservação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO; **(COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 01 de Setembro de 2021.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:00B9F22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°58/CPL/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1195/SEMSAU/2021.
O VALOR TOTAL PREVISTO R$ 7.724,20 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: AQUISIÇÃO**

DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA. Data para cadastro de propostas a partir das 08h00min do dia 09/09/2021, **Início da sessão pública de lances: Dia 23/09/2021 às 09h00min,** horário de Brasília/DF, Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 06 de setembro de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº448/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlandina de Souza
Código Identificador:9073C992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 159 2021

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2021
Decreto nº 159/2021 de 03/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1481/2020 de 03/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
215 - 3.3.90.92.00.00	30000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00
Total Suplementação:			19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
7- 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
172 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Redução:			19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 03/09/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E1515D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Seringueiras, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Antonio Marcos Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos o associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** , que será realizada no 06/10/2021 às 19:00 horas, do dia 06 de Outubro de 2021, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação a ser realizada em Seringueiras na sede da APAE antigo prédio do INCRA, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

2. Homologar as alterações estatutárias referentes ao Art 2º, que diz respeito a alteração do endereço sede dessa instituição, com o seguinte:

Art. 2º. – a APAE de Seringueiras-RO é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sua sede Av. Jorge Teixeira nº 1013, Centro e foro no município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral

Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Seringueiras, 06 de Setembro de 2021.

ANTONIO MARCOS CAMILO
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Seringueiras

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0795DDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°57/CPL/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1145/SEMEC/2021.
O VALOR TOTAL PREVISTO R$ 30.643,51(TRINTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/09/2021, **Início da sessão pública de lances: Dia 23/09/2021 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 06 de setembro de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº448/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlandina de Souza
Código Identificador:C41D6A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 504/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 504/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 06 de setembro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **TIAGO FRANCO DA SILVA,** portador do CPF 002.908.712-04, e Cédula de Identidade RG 1053240 SESDC-RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Enfermagem (SEM ONUS),** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1507/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4BE270CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 503/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 503/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 06 de setembro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **CLAUDIO PAULINO DE LIMA,** portador do CPF 630.901.552-49 e Cédula de Identidade RG 556.319 SSP- RO, do cargo que ocupa como **Coordenador de Enfermagem (SEM ONUS),** nomeado conforme **Portaria nº. 149/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D886CBEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 147/GAB/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 002/2010, na Lei nº 300/2005, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo GII-006/2021, por força do Edital nº 007/2021.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 003/2021 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Weliton de Oliveira Negrini	Operador de Máquinas Pesadas	1°

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 06 de setembro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:A599944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 061/CPL/2021
Edital Nº: 072/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 405/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço (dedetização, descupinização, desratização) para atender as necessidades do Hospital de pequeno porte Daniel Heringer, Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesso, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde pertencente ao Município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 2.056,41** (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 405/2021,** será realizada no dia **21/09/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Setembro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:AACCDAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 062/CPL/2021
Edital Nº: 073/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 406/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e outros) para atender as necessidades das campanhas do exame de mamografia realizada pela carreta do hospital do amor, Outubro Rosa e Novembro Azul.** Estimado no valor total de **R$ 8.869,52** (oito mil e oitocentos e sessenta e nove mil e cinquenta e dois centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 406/2021,** será realizada no dia **21/09/2021**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Setembro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:977B02C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 063/CPL/2021
Edital Nº: 074/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 398/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço (roçagem do perímetro urbano) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 62.866,66** (sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 398/2021,** será realizada no dia **22/09/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Setembro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:3A818002

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 064/CPL/2021
Edital Nº: 075/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 395/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios para formação de cestas básicas) para atender as famílias em vulnerabilidade Social, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 12.063,17** (doze mil e sessenta e três reais e dezessete centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 395/2021,** será realizada no dia **22/09/2021**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Setembro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:36F33698

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo administrativo nº GI 331/2021
Pregão eletrônico nº044/CPL/2021
Edital nº 052/CPL/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (material de limpeza) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO. O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/CPL/2021
FORNECEDOR: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.719.518/0001-07.**
TOTAL DA ATA: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 meses.
Obs.: A íntegra das atas poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 06 de Setembro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:E7DD64B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO N º 3403-2021

DECRETO Nº 3403/GP/2021
De 18 de Agosto de 2021

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANILDO ALBERTON, Prefeito de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Orgânica do Município; na Lei de Diretrizes Orçamentárias; na Lei Orçamentária Anual, e;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1º, da Lei de Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com condições básicas para a regularização da gestão fiscal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei de Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que preconiza sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, quando constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, que determina sobre critérios e formas para limitação de empenho;
CONSIDERANDO a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal do exercício de 2021, constantes da Lei Orçamentária Anual, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;
CONSIDERANDO as frustrações de arrecadação constatadas no 2º quadrimestre do exercício corrente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar no orçamento o saldo atualizado das dotações orçamentárias correspondentes às despesas de custeio e de investimentos, tendo como a fonte tesouro e as demais fontes vinculadas de acordo com a arrecadação.

Parágrafo Único. A limitação prevista neste artigo não alcança as despesas com pessoal e encargos sociais, as destinadas ao pagamento de serviços da dívida, processos judiciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais, salvo no que excederem respectivamente ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo art. 212, da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e o limite de 15% (quinze por cento) fixado pelo art. 77, do ato das disposições constitucionais transitórias, em ações e serviços públicos de saúde, emendas impositivas destinadas à saúde e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos que apresentem disponibilidade financeira e a execução da despesa e a utilização do recurso devam ocorrer dentro do exercício.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda autorizada a bloquear, contingenciar e recontingenciar eventuais saldos disponíveis, inclusive as dotações de origem de leis de

alterações do orçamento municipal, visando o equilíbrio orçamentário/financeiro.

Art. 3º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais à estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Parágrafo Único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 4º. A limitação de que trata o art. 1º deste Decreto poderá ser revista a critério do Prefeito, se houver alteração significativa no ingresso das receitas de recursos em relação à arrecadação estabelecida para o Exercício de 2021.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, terá sua vigência até 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0DD1846D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 012-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/GP/PMVA/2021.

PROCESSO: Nº 393/2021.

CONTRATANTE: Município de Vale do Anari.

CONTRATADA: Trivale Administração Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de intermediação de atividades vinculadas a gestão de abastecimento de combustíveis automotivos com a utilização de cartões magnéticos através da utilização da tecnologia da informação para atender a frota de veículos do Município de Vale do Anari/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes dos termos de referência e do edital do pregão eletrônico nº 004/2021 e da ata de registro de preços nº 095/2021 do Município de Riachão do Jacuípe/BA, devidamente insertos no processo administrativo nº 393/2021.

ATO: Adesão (“Carona”) a Ata de Registro de Preços nº 095/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2021 do Município de Richão do Jacuípe/BA.

VALOR: Estimado em R$ 2.784.100,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e cem reais), sendo dispensada pela contratada a cobrança da taxa de administração e gerenciamento (0,00%).
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços contratados ocorrerá por conta das dotações orçamentárias dos exercícios de 2021 e 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 03 de Setembro de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:158D7834

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6456

PORTARIA Nº6456 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

*Nomeia*ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI, para exercer o cargode Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

*Considerando o Memorando n°***262/GAB/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º*Nomeia***ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**, *inscrita no*CPF***.237.012-**para exercer o cargo deSecretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/09/2021 às 12:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DA52FAE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6457

PORTARIA Nº6457 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga aPortaria nº 6179, de 07 de Janeiro de 2021que nomeou Luciana Tintori Clarindo Marques como Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n°**262/GAB/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar aPortaria nº 6179, de 07 de Janeiro de 2021que nomeou Luciana Tintori Clarindo MarquescomoGestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/09/2021 às 12:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A4626385

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6458

PORTARIA Nº6458 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONIGestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

*Considerando o Memorando n°***262/GAB/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º*Nomeia***ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**, *inscrita no*CPF***.237.012-**como Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/09/2021 às 12:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:ABA1847D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6459

PORTARIA Nº6459 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 6424, de 10 de Agosto de 2021que nomeou DHEIMY CLEMENTINO VIDAL para exercer o cargo de Assessor Executivo.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n°**262/GAB/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar aPortaria nº 6424, de 10 de Agosto de 2021que nomeouDHEIMY CLEMENTINO VIDALpara exercer o cargo de Assessor Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Setembro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/09/2021 às 12:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7DBCE4E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6460

PORTARIA Nº6460 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

*Nomeia*Carlos Lacerda de Oliveirapara exercer o Cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Obras.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

*Considerando o Memorando n°***262/GAB/2021.**

R E S O L V E:
Art. 1º*Nomeia*Carlos Lacerda de Oliveira, inscrito no CPFn°***.071.802-** para exercer o Cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Obras.
Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/09/2021 às 12:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:59EFF3A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6462

PORTARIA Nº 6462 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Dheimy Clementino Vidal para exercero Cargo de Chefe de Divisão de ControleProcessual da SEMOSP

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

*Considerando o Memorando n°***262/GAB/2021.**

R E S O L V E:
Art. 1º*Nomeia*Dheimy Clementino Vidal, inscrito no CPF n° ***.564.872-**para exercero Cargo de Chefe de Divisão de ControleProcessual da SEMOSP.
Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/09/2021 às 12:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A457AB9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6463

PORTARIA Nº 6463 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Dhulia Fernanda Ramos Veronezpara exercer o Cargo Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Planejamento e Administração da SEMOSP

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

*Considerando o Memorando n°***262/GAB/2021.**

R E S O L V E:
Art. 1º*Nomeia*Dhulia Fernanda Ramos Veronez, inscrita no CPFn°***.811.442-** para exercer o Cargo Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Planejamento e Administração da SEMOSP.
Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/09/2021 às 12:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:01F06747

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 80

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:80/2021.
Processo nº1-568/2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado:**PANIFICADORA KIPÃO.**
Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto: a AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS para atender as necessidades da SEMECE.
Vigência:O presente CONTRATO tem por objeto: a AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS para atender as ne O prazo de vigência será até**31 de Dezembro de 2021**, iniciando-se na iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.cessidades da SEMECE.
Valor Total:R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura:12/07/2021.
Interveniente:SEMECE**.**

Vale do Paraíso/RO, 03 de Setembro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/09/2021 às 12:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D5E5E292

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6465

PORTARIA Nº 6465 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 6284, de 16 de Março de 2021 que nomeou LUCINÉIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRApara exercer o cargo de Chefe de Execução Orçamentária e Extra - Orçamentária da Saúde.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n°**262/GAB/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar aPortaria nº 6284, de 16 de Março de 2021que nomeouLUCINÉIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRApara exercer o cargo de Chefe de Execução Orçamentária e Extra - Orçamentária da Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/09/2021 às 12:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BC31319D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6466

PORTARIA Nº 6466 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga aPortaria nº 5827, de 03 de Outubro de 2019que nomeouELAYNE ROCHA LIMApara exercer ocargo Assessora do Gabinete.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n°**262/GAB/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar aPortaria nº 6284, de 16 de Março de 2021que nomeouELAYNE ROCHA LIMApara exercer o cargo Assessora do Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02de Setembro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/09/2021 às 12:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8F51A884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6470

PORTARIA Nº 6470 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga aPortaria nº 5185, de 15 de Agosto de 2017que nomeouANA ROSA FAGUNDES COGOpara exercer o cargo de Chefe da Divisão da Unidade Mista de Saúde.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 262/**GAB/2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar aPortaria nº 5185, de 15 de Agosto de 2017que nomeouANA ROSA FAGUNDES COGOpara exercer o cargo de Chefe da Divisão da Unidade Mista de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/09/2021 às 12:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D1F5B7A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6467

PORTARIA Nº 6467 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 6050 de 06 de agosto de 2020 que nomeou Ramyla Mycaelle Vieira de Lima para exercer o cargo de Coordenadora de Liquidação e Despesas.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Considerando o Memorando n° 90/SEMFAZ/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 6050 de 06 de agosto de 2020 que nomeou Ramyla Mycaelle Vieira de Lima para exercer o cargo de Coordenadora de Liquidação e Despesas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/09/2021 às 12:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:796E2E01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6468

PORTARIA Nº 6468 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Elizabeth da Rocha Pereira para exercer o Cargo de Coordenadora de Liquidação e Despesas.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 90/SEMFAZ/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º*Nomear*Elizabeth da Rocha Pereira, inscrita no CPF ***.591.222-** para exercer o Cargo de Coordenadora de Liquidação e Despesas.
Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/09/2021 às 12:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:825D8B7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021 - SEMTRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Giovan Damo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	778/2021
b) Licitação Nrº :	55/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/09/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de EXTINTORES E RECARGA - SEMTRAS

Fornecedor: CAETANO & CAETANO LTDA
CNPJ/CPF: 32.841.683/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO - PÓ QUIMICO BC 6 KG.	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
2	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO - ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT.	2,00	R$ 83,33	R$ 166,66
3	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DIODO DE CARBONO CO2 06KG	1,00	R$ 116,67	R$ 116,67
4	EXTINTOR COMPLETO DE PÓ 06 KG	4,00	R$ 180,00	R$ 720,00
5	EXTINTOR PO QUIMICO ABC 6 KG	4,00	R$ 230,00	R$ 920,00
6	EXTINTOR COMPLETO DE ÁGUA 06KG	3,00	R$ 180,00	R$ 540,00
7	PLACA E5 - EXTINTOR DE INCÊNDIO; M=447; SÍMBOLO QUADRADO; FUNDO VERMELHO; PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	16,00	R$ 25,00	R$ 400,00
8	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO	11,00	R$ 15,00	R$ 165,00

Valor Total Homologado - R$ 3.208,33

ALTA FLORESTA, 06 de setembro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:4236A61D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO / 2021, REFERENTE EDITAL Nº. 001/2021 SEMED, ESULTADO – CLASSIFICAÇÃO E NOTA

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO / 2021

REFERENTE EDITAL Nº. 001/2021

RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO E NOTA

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, **RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO E NOTA** do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Cargo: Ag. Serv. Escolar (COZINHEIRA) - Local: EMEIF-P.ANGELO SPADARI - LC-100 - TB-20

01	NOME	Certificação Fundamental	Certificação de Nível Médio	Certificação de Cursos voltados para Educação	Total
1	Rosana Pereira de Oliveira	**5,0**	**3,0**	**2,0**	**10,0**
2	Queli Cristina Manoel da Silva	**5,0**	**3,0**	**2,0**	**10,0**
3	Cristiane provasi Gonçalves	**5,0**	**3,0**	**2,0**	**10,0**
4	Daniella santos rodrigues	**5,0**	**3,0**	**2,0**	**10,0**
5	Elisiane Evangelista Miranda Paiva	**5,0**	**3,0**	**2,0**	**10,0**
6	Meiryluce de Oliveira	**5,0**	**3,0**	**0,0**	**8,0**
7	Ivete lourenço	**5,0**	**3,0**	**0,0**	**8,0**
8	Cristhiane pereira da silva	**5,0**	**3,0**	**0,0**	**8,0**
9	Sandra nunes Moraes	**5,0**	**3,0**	**0,0**	**8,0**
10	Lidiane Francisca dos Santos vilas boas	**5,0**	**3,0**	**0,0**	**8,0**
11	Fabiana da rosa silveira	**5,0**	**3,0**	**0,0**	**8,0**
12	Andrieli Morais de Galdino	**5,0**	**3,0**	**0,0**	**8,0**
13	Josiane Venancio de Jesus	**5,0**	**3,0**	**0,0**	**8,0**

Cargo: Ag. Serv. Escolar (COZINHEIRA) - Local: EMEIF-MAURÍCIO DE NASSAU-LC 110 TB 10 / EMEIF RIBEIRO COUTO-LC 80 TB 35.

02	NOME	Certificação Fundamental	Certificação de Nível Médio	Certificação de Cursos voltados para Educação	Total
1	Edione Almeida Evangelista Paiva	5,0	3,0	2,0	10,0
2	Cristiane provasi Gonçalves	5,0	3,0	2,0	10,0
3	Suziani Maia De Oliveira	5,0	3,0	2,0	10,0
4	Maria Vanderleia Martins	5,0	3,0	2,0	10,0

5	Nayara Ribeiro De Souza	5,0	3,0	2,0	10,0
6	Joyce Alves do Nascimento	5,0	3,0	0,5	8,5
7	Eliane Vieira Borges da Silva	5,0	3,0	0,0	8,0

Cargo: Ag. Serv. Escolar (ZELADORA) - Local: ESCOLA-SANTA MARCELINA SUBSED-I

03	NOME	Certificação Fundamental	Certificação de Nível Médio	Certificação de Cursos voltados para Educação	Total
1	Rose Benfica dos Santos	5,0	3,0	2,0	10,0
2	Quele De Jesus Felix	5,0	3,0	2,0	10,0
3	Miriam Dos Santos Carriel	5,0	3,0	2,0	10,0
4	Suziani Maia De Oliveira	5,0	3,0	2,0	10,0
5	Patricia Trindade Silva	5,0	3,0	2,0	10,0
6	Marta Aparecida Alves	5,0	3,0	2,0	10,0
7	Artenisa da Silva Schimidt	5,0	3,0	2,0	10,0
8	Lucievelen Delfino Portugal Henz Tuller	5,0	3,0	2,0	10,0
9	Nayara Gonçalves Batista	5,0	3,0	2,0	10,0
10	Apoliana Faustino De Oliveira	5,0	3,0	2,0	10,0
11	Marilene Santa Rosa Souza	5,0	3,0	1,0	9,0
12	Maysa Januário Martins dos Santos	5,0	3,0	1,0	9,0
13	Letícia Pereira Chaves	5,0	3,0	1,0	9,0
14	Carolaine oliveira de paula	5,0	3,0	1,0	9,0
15	Adrielle de Carvalho Nardin	5,0	3,0	1,0	9,0
16	Azenalia Cardosina Ribeiro	5,0	3,0	0,5	8,5
17	Clarice Monica Espindola Borba	5,0	3,0	0,5	8,5
18	Maria Cristina Aguetoni Silvestre	5,0	3,0	0,0	8,0
19	Francelina Terra Damasceno	5,0	3,0	0,0	8,0
20	Ivair de Souza Almeida	5,0	3,0	0,0	8,0
21	Cirlei lucimar borba	5,0	3,0	0,0	8,0
22	Luzia Barbosa De Lima	5,0	3,0	0,0	8,0
23	Cristiane provasi Gonçalves	5,0	3,0	0,0	8,0
24	Magda Maria Rodrigues	5,0	3,0	0,0	8,0
25	Franciele Dos Santos Lourenço	5,0	3,0	0,0	8,0
26	Edilene Macedo Pereira	5,0	0,0	0,0	5,0

Cargo:Ag. Serv. Escolar (ZELADORA)- Local:EMEIF-MAURÍCIO DE NASSAU-LC 110 TB 10 / EMEIF RIBEIRO COUTO-LC 80 TB 35.

04	NOME	Certificação Fundamental	Certificação de Nível Médio	Certificação de Cursos voltados para Educação	Total
1	Suziani Maia De Oliveira	5,0	3,0	2,0	10,0
2	Rosineide Santos de Souza	5,0	3,0	2,0	10,0
3	Erinete Henrique De Souza	5,0	3,0	0,0	8,0
4	Alice Rodrigues Santos	5,0	3,0	0,0	8,0
5	Daniela Luiz Braga	5,0	3,0	0,0	8,0
6	Cristiane provasi Gonçalves	5,0	3,0	0,0	8,0
7	Poliana Aparecida De Souza Carlos	5,0	3,0	0,0	8,0
8	Silvana dos Santos Pereira	5,0	3,0	0,0	8,0
9	Geelma Machado Ribeiro	5,0	0,0	0,0	5,0
10	Edilene Macedo Pereira	5,0	0,0	0,0	5,0

Cargo:Ag. Transporte Escolar (MOTORISTA)- Local:SEMED - ÁREA RURAL E URBANA

05	NOME	Certificação Fundamental	Certificação de Nível Médio	Certificação de Cursos voltados para Educação	Total
1	Moises Justino da Silva	5,0	3,0	2,0	10,0
2	Jose Pinheiro Panduro	5,0	3,0	0,0	8,0
3	Isaias aparecido de Souza	5,0	3,0	0,0	8,0
4	Derci Dias Diniz	5,0	3,0	0,0	8,0
5	Claudinei Alves De Assis	5,0	3,0	0,0	8,0
6	Romero Damazio de Oliveira	5,0	3,0	0,0	8,0

Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:SEMED - ÁREA RURAL E URBANA

06	NOME	Certificação Fundamental	Certificação de Nível Médio	Certificação de Cursos voltados para Educação	Total
1	Eliana Monteiro de Souza	5,0	3,0	2,0	10,0
2	Rose Benfica dos Santos	5,0	3,0	2,0	10,0
3	Suziani Maia De Oliveira	5,0	3,0	2,0	10,0
4	Vandercleiton Corrêia Da Silva	5,0	3,0	2,0	10,0
5	Jhonatta Nicolas Da Silva Teodorio	5,0	3,0	2,0	10,0
6	Sabrina Morais Fernandes	5,0	3,0	2,0	10,0
7	Apoliana Faustino De Oliveira	5,0	3,0	2,0	10,0
8	Delcy Julio da Silva Montenegro	5,0	3,0	2,0	10,0
9	fredi junior ferreira ramos	5,0	3,0	1,5	9,5
10	Orlando Moreira de Souza	5,0	3,0	0,5	8,5
11	Letícia Pereira Chaves	5,0	3,0	0,5	8,5
12	Jose de Anchieta Serpa	5,0	3,0	0,0	8,0
13	Cristina Franco Barbosa	5,0	3,0	0,0	8,0
14	Marilene Rauber Ferreira Lima	5,0	3,0	0,0	8,0
15	Rosilene Passos Nascimento	5,0	3,0	0,0	8,0
16	Fernanda Elisia De Souza Dias	5,0	3,0	0,0	8,0
17	Florisvaldo costa santos	5,0	3,0	0,0	8,0
18	Priscila Siqueira Silva	5,0	3,0	0,0	8,0
19	Julia Andresa de Sene Ribeiro	5,0	3,0	0,0	8,0
20	Maiara Da Silva	5,0	3,0	0,0	8,0

21	Fiama Regina De Souza Cavalcante	5,0	3,0	0,0	8,0
22	Lindaura Arcanjo de Abreu	5,0	3,0	0,0	8,0
23	Bruna Costa da Cunha	5,0	3,0	0,0	8,0
24	Aline Allexia pereira da silva	5,0	3,0	0,0	8,0
25	Patrick Ruan Pereira da Silva	5,0	3,0	0,0	8,0
26	Tharly Dos Reis Pereira	5,0	3,0	0,0	8,0
27	José Ribamar Carvalho Araujo	5,0	0,0	2,0	7,0

Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:SEMED – ÁREA RURAL ALTO PARAÍSO/BURITIS DIVISA

07	NOME	Certificação Fundamental	Certificação de Nível Médio	Certificação de Cursos voltados para Educação	Total
1	Fredi junior Ferreira ramos	5,0	3,0	1,5	9,5
2	Edilene Macedo Pereira	5,0	0,0	0,0	5,0

Cargo:Professor Língua Portuguesa/Inglês- Local:EMEIF-OSVALDO DE ANDRADE - LC 95 - TB 20

08	NOME	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica	Pós-Graduação Lato Sensu	Cursos mínimo 40h dos últimos 5 (cinco) anos	Total
1	Claudiney Ferreira	5,0	3,0	1,5	9,5
2	Jocimar Portugal De Jesus	5,0	1,5	2,0	8,5
3	Lucineia Ferreira dos Santos	5,0	3,0	0,0	8,0
4	Selma da Silva Nogueira	5,0	3,0	0,0	8,0
5	Vanessa Neves De Jesus	5,0	0,0	2,0	7,0
6	Elisangela da Silva Queiroz	5,0	1,5	0,0	6,5
7	Tome Fernandes Caitano	5,0	0,0	0,0	5,0

Cargo:Professor de Educação Física- Local:EMEIF-MAURÍCIO DE NASSAU-LC 110 - TB 10 / EMEIF-P.ANGELO SPADARI-LC-110 TB-20

09	NOME	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica	Pós-Graduação Lato Sensu	Cursos mínimo 40h dos últimos 5 (cinco) anos	Total
1	Adriana Bonifácio Silva	5,0	3,0	2,0	10,0
2	Edelvano Soares	5,0	3,0	2,0	10,0
3	Fabiana Cristiana Felipe Ramos	5,0	3,0	2,0	10,0
4	Claudiney Ferreira	5,0	3,0	1,5	9,5
5	Jeferson Soares Jesus	5,0	1,5	2,0	8,5
6	Jônatas Figueiredo Nascimento	5,0	1,5	2,0	8,5
7	Jociney Costa Fonseca	5,0	3,0	0,0	8,0
8	Wesley Medeiros dos Santos	5,0	1,5	1,5	8,0
9	Ana Paula Pereira Dos Santos	5,0	1,5	1,0	7,5
10	Gerlanderson Pontes Da Silva	5,0	1,5	1,0	7,5
11	Josivana Pontes Dos Santos	5,0	0,0	2,0	7,0
12	Kassia Paula De Lima Souza	5,0	0,0	2,0	7,0
13	Deolimar Jordelles Ribeiro Nascimento	5,0	0,0	2,0	7,0
14	Thaiza Ventura Alves	5,0	0,0	2,0	7,0
15	Evanilson Celestino Gobira	5,0	1,5	0,0	6,5
16	Raimundo mota pereira	5,0	1,5	0,0	6,5
17	Paul Jones Barbosa rodrigues	5,0	1,5	0,0	6,5
18	Jérferson Santiago dos Santos	5,0	1,5	0,0	6,5
19	Gabriel Vanjura de Jesus	5,0	1,5	0,0	6,5
20	Fabio Feliciano Mota	5,0	1,5	0,0	6,5
21	Jhonatta Nicolas Da Silva Teodorio	5,0	0,0	1,5	6,5
22	Hébany Zuqui Poubel	5,0	0,0	0,5	5,5
23	Diego Ferreira Da Silva	5,0	0,0	0,0	5,0
24	Suelen Cristina Azevedo Gabriel	5,0	0,0	0,0	5,0
25	Aline bergantin da Silva	5,0	0,0	0,0	5,0

Cargo:Professor de Pedagogia- Local:CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ

10	NOME	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica	Pós-Graduação Lato Sensu	Cursos mínimo 40h dos últimos 5 (cinco) anos	Total
1	**Rosinete Da Silva – CID 10 - Q71.2**	**5,0**	**1,5**	**0,0**	**6,5**
2	Elenice Goncalves Macedo	5,0	3,0	2,0	10,0
3	Marly Dias Rocha De Souza Almeida	5,0	3,0	2,0	10,0
4	Maria Aparecida Pereira	5,0	3,0	2,0	10,0
5	Sandra Possimoser	5,0	3,0	2,0	10,0
6	Suédi Nogueira Fialho	5,0	3,0	2,0	10,0
7	Solange Henrique Benatti	5,0	3,0	2,0	10,0
8	Raab Da Silva Pardinho	5,0	3,0	2,0	10,0
9	Maria Hosana Retroz Pereira	5,0	1,5	2,0	8,5
10	Marislei Brisola	5,0	1,5	2,0	8,5
11	Lucilene Pereira De Meirelles	5,0	1,5	2,0	8,5
12	Almeida Langkamer Da Silva Diana	5,0	1,5	2,0	8,5
13	Elaine Alves Da Costa	5,0	1,5	2,0	8,5
14	Maria Rosilene De Souza	5,0	1,5	2,0	8,5
15	Ligia Regina Frigo	5,0	1,5	2,0	8,5
16	Vilma Ramos da Silva	5,0	1,5	2,0	8,5
17	Ivanildes José de Santana	5,0	1,5	2,0	8,5
18	Sionia da Silva Rudrigues	5,0	1,5	2,0	8,5
19	Daisy Mariane Eguez De Oliveira	5,0	1,5	2,0	8,5
20	Mônica Aparecida Oliveira Costa	5,0	1,5	2,0	8,5
21	Claudia Rejane de Oliveira	5,0	1,5	1,5	8,0
22	Vanessa dos Santos fernandes	5,0	3,0	0,0	8,0
23	juliana de jesus dos santos	5,0	3,0	0,0	80
24	Érica Maria Ferreira Campos Oliveira	5,0	3,0	0,0	80

25	Sigride Barreto de Araujo	5,0	1,5	1,0	7,5
26	Maria vanderleia de lima	5,0	1,5	1,0	7,5
27	Juliana Rodrigues Neves	5,0	1,5	1,0	7,5
28	Eliane Aparecida Cascimiro	5,0	1,5	1,0	7,5
29	Márcia Dos Santos	5,0	1,5	1,0	7,5
30	Eliete Pires de Vascocelos	5,0	1,5	0,5	7,0
31	Milma Raquel Gomes de Mello	5,0	1,5	0,5	7,0
32	Patricia arruda Pereira	5,0	1,5	0,5	7,0
33	Eliane Pereira Da Silva	5,0	1,5	0,5	7,0
34	Jaqueline de Pinho Barbosa	5,0	1,5	0,5	7,0
35	Linamarcia silva souza	5,0	1,5	0,5	7,0
36	Nilma Neves da Silva	5,0	0,0	2,0	7,0
37	Suziani Maia De Oliveira	5,0	0,0	2,0	7,0
38	Leidiane da Silva Possamai	5,0	0,0	2,0	7,0
39	Elizete Pecanha Schuina	5,0	0,0	2,0	7,0
40	Everton David Nepomuceno Prudente	5,0	0,0	2,0	7,0
41	Rosineide Santos de Souza	5,0	0,0	2,0	7,0
42	Quele Cristina Breguedo Messias	5,0	0,0	2,0	7,0
43	Claudia Carine da Silva	5,0	0,0	2,0	7,0
44	Nilza Rosa da Silva Leonardo	5,0	1,5	0,0	6,5
45	Maria Nazaré de Souza	5,0	1,5	0,0	6,5
46	Sara Bueno Rodrigues	5,0	1,5	0,0	6,5
47	Silvia Doré Gonçalves	5,0	1,5	0,0	6,5
48	Silene Silva Santos	5,0	1,5	0,0	6,5
49	Flavia Rafaela Lopes Muller	5,0	1,5	0,0	6,5
50	Josiane Aparecida Santos de Souza	5,0	1,5	0,0	6,5
51	Brenda Taina Araujo Cavalcante	5,0	1,5	0,0	6,5
52	Erika Tereza Martins de Almeida	5,0	0,0	1,0	6,0
53	Deise Gonçalves Da Silva Santos	5,0	0,0	0,0	5,0
54	Suelen Liane Silva	5,0	0,0	0,0	5,0
55	Cristiane Vanessa Dalazen	5,0	0,0	0,0	5,0
56	Jucinara da Silva Penha	5,0	0,0	0,0	5,0
57	Geisienif Menezes Souza	5,0	0,0	0,0	5,0
58	Lucinéa Miller Sibert	5,0	0,0	0,0	5,0
59	Rosana Alves da Silva Mendes	5,0	0,0	0,0	5,0
60	Tatiane Gonçaalves Coelho	5,0	0,0	0,0	5,0
61	Gesislane Da Rosa Dos Anjos	5,0	0,0	0,0	5,0

Cargo:Professor de Pedagogia- Local:ESCOLA-SANTA MARCELINA SUBSED-I

11	**NOME**	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica	Pós-Graduação Lato Sensu	Cursos mínimo 40h dos últimos 5 (cinco) anos	**Total**
1	Cleusa Ferreira Batista Alexandre	5,0	3,0	2,0	10,0
2	Jairo De Souza Coelho	5,0	3,0	2,0	10,0
3	Nelma da Silva Barreto	5,0	3,0	2,0	10,0
4	Vera Lucia Gomes De Lima	5,0	3,0	2,0	10,0
5	Cinthia Cristiny Oliveira	5,0	3,0	2,0	10,0
6	Salete Fernandes dos Santos	5,0	3,0	2,0	10,0
7	Maria Rosilene De Souza	5,0	1,5	2,0	8,5
8	Genisse Prado Dos Anjos Silva	5,0	1,5	2,0	8,5
9	Iara Gonçalves Lima	5,0	1,5	2,0	8,5
10	Aline de Assis Ferreira	5,0	1,5	2,0	8,5
11	Vanete Diniz Ferreira da Silva	5,0	1,5	2,0	8,5
12	Ítalo Henrique Muniz de Castro	5,0	1,5	2,0	8,5
13	Rosângela dos Santos Silva	5,0	1,5	2,0	8,5
14	Roger dos Santos Lima	5,0	1,5	2,0	8,5
15	Anderson Guilherme Ribeiro	5,0	1,5	2,0	8,5
16	Rosineia Dos Santos Camargo	5,0	1,5	2,0	8,5
17	Marinalva Manu da Silva Machado	5,0	1,5	2,0	8,5
18	Sionia Da Silva Rudrigues	5,0	1,5	2,0	8,5
19	Daisy Mariane Eguez de Oliveira	5,0	1,5	2,0	8,5
20	Sueli Aguiar	5,0	1,5	2,0	8,5
21	Mariana Poggian Engelhardt	5,0	1,5	2,0	8,5
22	Silvana Da Silva Souza Kuster	5,0	1,5	2,0	8,5
23	juliana de jesus dos santos	5,0	3,0	0,0	8,0
24	Érica Maria Ferreira Campos Oliveira	5,0	3,0	0,0	8,0
25	Valdineia Gonçalves Soares	5,0	3,0	0,0	8,0
26	Maria vanderleia de lima	5,0	1,5	1,0	7,5
27	Greice Kelly Silva De Oliveira	5,0	0,0	2,0	7,0
28	Leidiane da Silva Possamai	5,0	0,0	2,0	7,0
29	Rosineide Santos de Souza	5,0	0,0	2,0	7,0
30	Quele Cristina Breguedo Messias	5,0	0,0	2,0	7,0
31	Rosimeire Aparecida de Aguiar Oliveira	5,0	1,5	0,0	6,5
32	Juliana Silva Xavier	5,0	1,5	0,0	6,5
33	Josiane Aparecida Santos de Souza	5,0	1,5	0,0	6,5
34	Flavia Rafaela Lopes Muller	5,0	1,5	0,0	6,5
35	Laryssa Pereira da Silva	5,0	0,0	1,5	6,5
36	Catianne da Silva macedo	5,0	0,0	1,0	6,0
37	Eliceia Mendes De Oliveira	5,0	0,0	0,5	5,5
38	Daiane Cristina Vieira da Silva	5,0	0,0	0,5	5,5

Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIF-MAURÍCIO DE NASSAU - LC 110 - TB 10.

12	**NOME**	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica	Pós-Graduação Lato Sensu	Cursos mínimo 40h dos últimos 5 (cinco) anos	**Total**
1	Maria Ferreira Maximiano	5,0	3,0	1,5	9,5
2	Sandra Rodrigues Gobbi	5,0	3,0	1,0	9,0

3	Antonio Clecio Oliveira Da Silva	5,0	1,5	2,0	8,5
4	Renato Moura Lazzarotti	5,0	1,5	2,0	8,5
5	Marali Santos Silva Pereira	5,0	1,5	2,0	8,5
6	Maria Rosilene De Souza	5,0	1,5	2,0	8,5
7	Cleuzimar Aparecida Honorato de Souza	5,0	1,5	2,0	8,5
8	Unilma Franklim Pacheco	5,0	1,5	2,0	8,5
9	Valdineia Gonçalves Soares	5,0	3,0	0,0	8,0
10	Adriana Moura	5,0	3,0	0,0	8,0
11	Ângela Maria Rea Duque	5,0	1,5	1,0	7,5
12	Gislaine Aparecida de Souza Porto	5,0	1,5	1,0	7,5
13	Maria de Jesus Neves dos Santos	5,0	1,5	0,5	7,0
14	Milma Raquel Gomes de Mello	5,0	1,5	0,5	7,0
15	Josiele Ferreira De Aguiar	5,0	1,5	0,5	7,0
16	Elineia da Silveira Nepomuceno	5,0	0,0	2,0	7,0
17	Suziani Maia De Oliveira	5,0	0,0	2,0	7,0
18	Almerinda Leite Fonseca	5,0	1,5	0,0	6,5
19	Floriza Santos De Abreu	5,0	1,5	0,0	6,5
20	Silvia Doré Gonçalves	5,0	1,5	0,0	6,5
21	Josiane Aparecida Santos de Souza	5,0	1,5	0,0	6,5
22	Jaqueline Garcia Teixeira	5,0	1,5	0,0	6,5
23	Cristiane Sigesmundo de Souza	5,0	0,0	0,0	5,0

Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIF-UNIÃO DO ALTO ALEGRE - LC 95 TB 20

13	**NOME**	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica	Pós-Graduação Lato Sensu	Cursos mínimo 40h dos últimos 5 (cinco) anos	**Total**
1	Zenira Mendes Moreira	5,0	3,0	2,0	10,0
2	Liliane Alves da Silva Cunha	5,0	1,5	2,0	8,5
3	Maria Malta De Sousa Silva	5,0	1,5	0,0	6,5
4	Sandra Rodrigues	5,0	0,0	0,5	5,5

Cargo:Ag. de Transporte Escolar (MOTORISTA)- Local:SEMED – ÁREA RURAL ALTO PARAÍSO/BURITIS DIVISA

14	**NOME**	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica	Pós-Graduação Lato Sensu	Cursos mínimo 40h dos últimos 5 (cinco) anos	**Total**
1	Alvino Manoel De Almeida Filho	5,0	3,0	0,0	8,0

Obs.* Art. 5º, §2º, da Lei nº 8112/90, conclui-se que deverá ser reservado, no mínimo,5% das vagas ofertadas em concurso público aos portadores de necessidades especiais e, caso a aplicação do referido percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro.

Alto Paraíso-RO, 06 de Setembro de 2021.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:984301C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECE/PMB/2021 EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2021 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR PEDAGOGO(A) - ZONA URBANA - 30 H

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	3	ADA RAQUEL DOS SANTOS	***.643.282-**	NÃO
2	465	ADRIANA DE LIMA SINOTTI	***.215.292-**	NÃO
3	226	ALBERTO RODRIGUES	***.866.482-**	NÃO
4	129	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	***.689.962-**	NÃO
5	329	ALESSANDRA COSTA SILVA	***.192.512-**	NÃO
6	190	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA	***.393.582-**	NÃO
7	212	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO SCHMALZ	***.593.652-**	NÃO
8	14	ALINE OLIVEIRA FELLER	***.468.822-**	NÃO
9	230	ALINE SANTANA DE ARAUJO VAZ	***.053.952-**	NÃO
10	242	ALMERINDA LEITE FONSECA	***.307.882-**	NÃO
11	513	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR	***.352.012-**	NÃO
12	535	ANA PAULA DE PAULA DE SOUZA	***.317.902-**	NÃO
13	510	ANA PAULA SANTOS CORREA	***.348.932-**	NÃO
14	5	ANDRESSA OHISHI RAMOS	***.271.072-**	NÃO
15	258	BRUNO UALACE FRANCISCO VAZ MARTINS	***.727.792-**	SIM
16	119	CHARLENE OLIVEIRA SCRHEIBERT	***.910.842-**	NÃO
17	377	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES	***.405.802-**	NÃO
18	153	CRISTIANE BARROS DE SOUZA	***.295.152-**	NÃO
19	599	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	***.890.012-**	NÃO
20	84	DAMAINA SOUZA CRUZ	***.997.392-**	NÃO
21	179	DANDARA LARISSA DE BRITO MORAIS	***.083.982-**	NÃO
22	238	DANIELLI LEROIS ALVES	***.342.582-**	NÃO
23	466	DAYANE DA SILVA VIEIRA	***.906.122-**	NÃO

24	123	DDEBORAH FERNANDES DO NASCIMENTO	***.932.941-**	NÃO
25	292	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	***.581.902-**	NÃO
26	93	EDINALDO MARTINS DA SILVA	***.281.782-**	NÃO
27	2	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA	***.753.702-**	NÃO
28	332	ELENILZA PEREIRA DA COSTA	***.389.372-**	NÃO
29	398	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS	***.476.102-**	NÃO
30	174	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	***.161.472-**	NÃO
31	280	ELIANE PEREIRA DA SILVA	***.042.082-**	NÃO
32	215	ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	***.282.852-**	NÃO
33	520	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	***.005.192-**	NÃO
34	147	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA GONCALVES	***.387.802-**	NÃO
35	562	ENI CASSIMIRA LOPES	***.543.951-**	NÃO
36	253	FABIANA ADORNO DA SILVA	***.630.082-**	NÃO
37	566	FERNANDO MENDES ALVES	***.545.672-**	NÃO
38	65	GECELI CASTRO ALVES	***.471.342-**	NÃO
39	448	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA	***.931.782-**	NÃO
40	277	GENILZA CANDEIA MARIA	***.122.631-**	NÃO
41	418	GILMA VONRONDOV	***.810.712-**	NÃO
42	552	GILVANIA MACHADO SILVA	***.201.732-**	NÃO
43	182	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	***.687.772-**	NÃO
44	85	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA	***.176.112-**	NÃO
45	223	GLEISON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	***.443.822-**	NÃO
46	180	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	***.244.422-**	NÃO
47	63	IARA MARILIA ROCHA DOS SANTOS SILVA	***.097.802-**	NÃO
48	415	ISAMIR QUINTINO FRANCA	***.316.772-**	NÃO
49	488	IVONETE LIMA DOS SANTOS	***.065.092-**	NÃO
50	125	IZABEL APARECIDA DA SILVA	***.058.692-**	NÃO
51	279	IZABEL APARECIDA DA SILVA	***.830.302-**	NÃO
52	323	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	***.054.062-**	NÃO
53	347	JESSICA BALLES MALAGOLINI	***.696.492-**	NÃO
54	326	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	***.973.138-**	NÃO
55	386	JUCELIA SOARES CUNHA	***.214.802-**	NÃO
56	586	KEILA POLITO	***.621.552-**	NÃO
57	573	LAIZ ARADO PEREIRA	***.630.692-**	NÃO
58	438	LAUDILEIA ALVES DA SILVA	***.524.612-**	NÃO
59	360	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	***.538.402-**	NÃO
60	531	LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO	***.947.992-**	NÃO
61	546	LEIDY DAIANNY DA SILVA FERREIRA	***.514.612-**	NÃO
62	151	LIDIANE DE ANDRADE MELO DA SILVA	***.315.742-**	NÃO
63	413	LORI LIPKE	***.318.922-**	NÃO
64	70	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	***.644.912-**	NÃO
65	222	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	***.420.342-**	NÃO
66	408	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.891.462-**	NÃO
67	511	LUZIA HORA DA SILVA	***.905.112-**	NÃO
68	167	MARCOS DE SOUSA MARTINS	***.432.682-**	NÃO
69	112	MARIA ANTONIA MARTINS LIMA	***.885.202-**	NÃO
70	12	MARIA APARECIDA LUCIANO	***.832.762-**	NÃO
71	417	MARIA INES MONTERO CALLER	***.527.902-**	NÃO
72	64	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	***.285.962-**	NÃO
73	301	MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO	***.201.072-**	NÃO
74	228	MARLENE CLEMENTE CHEFE	***.372.682-**	NÃO
75	384	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	***.000.202-**	NÃO
76	553	NAIR BANASZESKI	***.283.602-**	NÃO
77	235	NEIDE MARTINS GOMES	***.696.951-**	NÃO
78	350	NILMA NEVES DA SILVA	***.446.392-**	NÃO
79	158	NILTON SILVA TORRES JUNIOR	***.283.872-**	NÃO
80	439	NOEMIR CORREIA MENDES	***.838.532-**	NÃO
81	150	PAMELA FERNANDA GIACOMELLO	***.923.852-**	NÃO
82	298	PAULO ROBERTO SANCHES	***.838.272-**	NÃO
83	152	QUEILA PEREIRA GUERRA	***.388.141-**	NÃO
84	457	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	***.197.242-**	NÃO
85	328	RAQUEL NUNES DA MOTA FROES	***.803.662-**	NÃO
86	516	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO	***.893.832-**	NÃO
87	274	REGINEIA APARECIDA DA SILVA	***.724.542-**	NÃO
88	270	ROCILDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA	***.685.592-**	NÃO
89	257	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA	***.962.352-**	NÃO
90	556	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	***.871.072-**	NÃO
91	111	ROSE FARIA	***.538.152-**	NÃO
92	149	ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS	***.575.102-**	NÃO
93	140	ROSEMERE GUERING DE OLIVEIRA	***.929.252-**	NÃO
94	44	ROSIANE L BATISTA	***.362.582-**	NÃO
95	501	ROSIMEIRE APARECIDA DE AGUIAR OLIVEIRA	***.083.632-**	NÃO
96	299	RUTH PAULA COSTA	***.535.022-**	NÃO
97	278	SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS	***.627.192-**	NÃO
98	196	SIDNEI ANDRADE MARTINS	***.990.502-**	NÃO
99	72	SILVIA ALVES DA CRUZ ROSA	***.406.142-**	NÃO
100	433	SIMARA CAMPOS DAVIES	***.122.272-**	NÃO
101	133	SIMONE DA SILVA SERGIO	***.591.402-**	NÃO
102	564	STEFANI BARBOSA DE SOUZA	***.482.742-**	NÃO
103	178	SUEDI NOGUEIRA FIALHO	***.393.492-**	NÃO
104	399	SUELI AGUIAR	***.550.502-**	NÃO
105	273	TANIA DA SILVA ARAUJO	***.236.572-**	NÃO
106	558	TEREZA PEREIRA LIMA	***.449.212-**	NÃO
107	389	VALDIANE SOUZA DE ARA	***.937.512-**	NÃO
108	289	VANESSA DOS SANTOS FERNANDES	***.285.502-**	NÃO
109	239	VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA	***.091.872-**	NÃO
110	206	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO	***.076.002-**	NÃO
111	255	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	***.251.522-**	NÃO

112	361	ZELIA DA CUNHA LOPES	***.678.832-**	NÃO
113	560	ZILMA MARTINS GUIMARAES	***.524.382-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:113

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR PEDAGOGO(A) - ZONA RURAL - 30 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	581	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	***.396.202-**	NÃO
2	163	ALISSON LIMA VIEIRA	***.989.252-**	NÃO
3	207	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	***.491.612-**	NÃO
4	241	CATIANE SILVA SOUZA	***.784.772-**	NÃO
5	341	CLEICIEANE KINUPE SENA	***.327.848-**	NÃO
6	494	CLEIDIANE DE ARAUJO LOPES	***.242.862-**	NÃO
7	22	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU	***.878.312-**	NÃO
8	322	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	***.739.112-**	NÃO
9	177	JIGLIANE BRASIL FRAZAO	***.798.992-**	NÃO
10	175	JOANA DARQUE DA SILVA	***.832.945-**	NÃO
11	375	MARCIANA DE OLIVEIRA	***.209.082-**	NÃO
12	120	MARISLEI BRISOLA	***.944.802-**	NÃO
13	476	NEUZANA CALIXTO SOUZA	***.745.872-**	NÃO
14	474	PATRICIA CRISTINA SARTORI SANTOS	***.163.618-**	NÃO
15	475	PAULA LETICIA SARTORI BORGES	***.163.568-**	NÃO
16	525	ROZINETE PEIXOTO DIAS	***.449.892-**	NÃO
17	209	SOIA DOS SANTOS SOUZA	***.197.302-**	NÃO
18	331	VALDINA AGUIAR PINHEIRO	***.525.113-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR PEDAGOGO(A) - ZONA RURAL – ESCOLA PADRE EZEQUIEL - 30 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	304	ALENIZIA GONALVES DO AMARAL	***.371.504-**	NÃO
2	590	CELIANE DE FATIMA BRANDAO	***.877.592-**	NÃO
3	218	CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA	***.103.412-**	NÃO
4	135	MARIA APARECIDA TIMM BRAVIN	***.945.502-**	NÃO
5	101	MARICELIA MARAES ROODRIGUES	***.972.332-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR PEDAGOGO (A) AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - ZONA URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	154	AURICELIO SERRA DA SILVA	***.206.412-**	NÃO
2	351	GEORGIANE DA COSTA REIS	***.671.522-**	NÃO
3	353	HELOYSI SUZY SILVA NERY	***.835.302-**	NÃO
4	456	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES	***.596.982-**	NÃO
5	594	LEONTINA DIAS DE SOUZA SANTOS	***.705.082-**	NÃO
6	390	MIRLENE SANTOS DA ROCHA	***.473.472-**	NÃO
7	61	NAYARA JACOMI FERRAZ	***.255.122-**	NÃO
8	8	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	***.164.592-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR PEDAGOGO (A) AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - ZONA RURAL - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	208	ALCIONE DOS SANTOS TOM	***.846.202-**	NÃO
2	334	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	***.991.082-**	NÃO
3	529	ELENICE GONCALVES MACEDO	***.606.302-**	NÃO
4	92	MARILI APARECIDA RODRIGUES	***.846.552-**	NÃO
5	585	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	***.570.682-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ORIENTADOR (A) - ZONA URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	195	ADEMILSON DE SOUZA BARROS	***.830.342-**	SIM
2	42	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO	***.271.722-**	NÃO
3	496	DANIARA PINTO DE MEDEIROS CINTRA	***.033.472-**	NÃO
4	305	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER	***.707.319-**	NÃO
5	405	EVA PIDGURNEI	***.050.702-**	NÃO
6	539	SALETE FERNANDES DOS SANTOS	***.969.602-**	NÃO
7	191	TATIANE SIMAO SOUZA	***.502.132-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ORIENTADOR (A) - ZONA RURAL - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	396	APARECIDA SOARES DE MIRANDA	***.989.692-**	NÃO
2	424	JENIFER COURINOS CARDOSO	***.420.972-**	NÃO
3	217	MARIA VALERIA BISPO SANTOS	***.277.142-**	NÃO
4	36	VIVIANE GASPAR VIANA	***.075.372-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - SUPERVISOR (A) - ZONA URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	370	ALESBELL ALVES CAMPELLO	***.765.102-**	NÃO
2	311	CARLOS REDONDO CANDIDO	***.575.142-**	NÃO
3	406	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	NÃO
4	342	FRANCISCO PEREIRA DAMACENO	***.217.642-**	NÃO
5	59	MARCIANO JOSE RODRIGUES	***.945.132-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - SUPERVISOR (A) - ZONA RURAL - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	30	KALINA KATIA RODRIGUES DOS PRAZERES	***.573.862-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - SUPERVISOR (A) - ZONA URBANA - 20 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	202	MARLETE GOMES DE LIMA	***.775.352-**	NÃO
2	302	ROSA MARIA MESQUITA	***.146.352-**	NÃO
3	50	SANDRIMARA FREIRE SANTIAGO	***.494.142-**	NÃO
4	521	SIMONE DA SILVA FAUSTINO	***.470.302-**	NÃO
5	565	TAYNNA ALUMA CRISTOVAO JESUS LISSARACA	***.771.252-**	NÃO
6	203	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	***.839.102-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PSICOPEDAGOGO(A) - ZONA URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	227	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	***.092.452-**	NÃO
2	442	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	***.129.452-**	NÃO
3	184	GESILENE LIMA DOS SANTOS SILVA	***.159.852-**	NÃO
4	248	LUCIENE RAMOS BATISTA	***.405.082-**	NÃO
5	381	RICARDO VALIM	***.887.689-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PSICOLOGO (A) ESCOLAR - ZONA URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	107	ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS	***.070.582-**	NÃO
2	584	CAMILA PIRES DE LIMA	***.469.982-**	NÃO
3	145	DESSICA DE SOUZA CORTE	***.723.292-**	NÃO
4	113	EMILLY DA SILVA ABREU	***.600.032-**	NÃO
5	443	KADIJA SOUZA SANTOS	***.164.192-**	NÃO
6	337	LUCIA EVELYN NUNES CHARIFE	***.682.862-**	NÃO
7	245	MARIA ALVES MADEIRO	***.551.472-**	NÃO
8	100	MONICA GONCALVES PEREIRA	***.085.352-**	NÃO
9	185	RUSKAYA MARTINS JESUS	***.466.482-**	NÃO
10	287	SABRINA MARQUES DE SOUZA	***.363.882-**	NÃO
11	237	SANDRA MIGUEL DA SILVA	***.153.242-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA - 30 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	204	ABDALLAS ASSIS DA SILVA	***.452.402-**	NÃO
2	467	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	***.968.152-**	NÃO
3	103	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL	***.893.342-**	NÃO
4	471	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	***.284.262-**	NÃO
5	90	CRISTIANA DO SACRAMENTO ALCANTARA SILVA	***.694.902-**	NÃO
6	569	EVA COSTA DA SILVA	***.100.602-**	NÃO
7	247	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	***.075.952-**	NÃO
8	37	MARCIA SALES BELFORT MORAES	***.883.342-**	NÃO
9	325	MIRTIS REGINA CARVALHO HUMENIUK	***.047.872-**	NÃO
10	47	PABLO DE SOUZA MOTA PALHANO	***.969.752-**	NÃO

11	436	PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO	***.674.214-**	NÃO
12	559	RONILDA FRANCO SOARES	***.336.562-**	NÃO
13	89	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	***.249.102-**	NÃO
14	29	SANDRINA MARIA CARDOSO	***.515.092-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	256	ANA PAULA SIQUEIRA RIBEIRO	***.056.819-**	NÃO
2	45	ANDRESSA ALVES PORTELA	***.307.272-**	NÃO
3	402	CAMILA DOS SANTOS TRAMS	***.437.672-**	NÃO
4	114	DAIANE DE OLIVEIRA MODKOVSKI ANASTACIO	***.199.722-**	NÃO
5	310	DANIELA SILVA DOS REIS	***.281.232-**	NÃO
6	236	DANIELE NEGRINE GONCALVES ROBERTO	***.858.832-**	NÃO
7	15	ERLANDIA RIBEIRO DA SILVA	***.533.112-**	NÃO
8	144	FABIANA DA SILVA CABRAL	***.003.452-**	NÃO
9	225	FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO	***.128.562-**	NÃO
10	115	FLAVIA NUNES FRANCA	***.106.552-**	NÃO
11	290	GABRIELA GUIMARAES FERREIRA	***.668.542-**	NÃO
12	534	GESSICA FELIPPE DE SOUZA	***.892.122-**	NÃO
13	246	GISLAINE VALENTIM DA SILVA	***.066.492-**	NÃO
14	354	HARLEY KELLY GONCALVES VASCONCELOS	***.597.972-**	NÃO
15	499	ISMAR GUIMARAES ADORNO	***.614.692-**	NÃO
16	183	JACKELINE NOGUEIRA REZENDE	***.326.392-**	NÃO
17	60	JACQUELINE LUIZA DO AMARAL LEGORA	***.730.972-**	NÃO
18	219	JOABE ARCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.909.802-**	NÃO
19	421	JUCILENE HENRIQUE DE SOUZA	***.323.842-**	NÃO
20	536	JUSSIANI DE MELO OLIVEIRA	***.204.152-**	NÃO
21	597	LARISSA ANDRIELLE PEREIRA DE ARAUJO	***.190.517-**	NÃO
22	362	LEIDIANE RICARDO MENDES PEDRO	***.020.762-**	NÃO
23	580	LETICIA TESCH	***.258.762-**	NÃO
24	397	LUANA MARTINS DE SILVA	***.599.682-**	NÃO
25	296	LUCAS SILVA ALBUQUERQUE	***.360.162-**	NÃO
26	575	LUDIMILA GONCALVES PEREIRA	***.086.902-**	NÃO
27	425	MARILENE PEREIRA PASSOS	***.266.432-**	NÃO
28	352	MAYARA MARCELINO DE SOUZA DA SILVA	***.911.832-**	NÃO
29	201	PATRICIA HEINZEN SCHERDOVSKI MORAES	***.427.739-**	NÃO
30	146	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	***.650.312-**	NÃO
31	441	TAMYLA KESTYNY PEREIRA CHAVES	***.510.432-**	NÃO
32	251	TATIANE FERNANDES DA SILVA	***.077.422-**	NÃO
33	32	TATIANE MATA DE OLIVEIRA	***.205.472-**	NÃO
34	422	VALQUIRIA CARVALHO DE SOUZA	***.970.372-**	NÃO
35	588	VERONICA HURTADO MARQUES	***.980.762-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:35

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRA - ZONA URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	199	ADRIANE SANTANA DOS REIS	***.340.672-**	NÃO
2	550	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	***.155.982-**	NÃO
3	330	ANA MARIA DE SOUZA MENESES	***.700.752-**	NÃO
4	141	APARECIDA DA SILVA	***.237.192-**	NÃO
5	356	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES	***.447.262-**	NÃO
6	295	CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA	***.246.792-**	NÃO
7	414	CRISTAINE FERREIRA ALVES	***.905.312-**	NÃO
8	261	CRISTINA FRANA SEGURA	***.160.962-**	NÃO
9	52	DEBORA ALVES PEREIRA	***.673.402-**	NÃO
10	300	EDENILZA OLIVEIRA DA SILVA	***.461.162-**	NÃO
11	429	ELISANGELA DA SILVA MARTINS	***.635.002-**	NÃO
12	592	ERICA NUNES DE SOUZA	***.351.282-**	NÃO
13	198	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	***.603.732-**	NÃO
14	51	GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE	***.102.752-**	NÃO
15	460	JANETE DE TOLEDO SILVA	***.578.272-**	NÃO
16	359	JEANE CORREIA PORTO DA SILVA	***.652.722-**	NÃO
17	254	JOAOVICTORANGOLADELIMA	***.293.752-**	NÃO
18	339	KELLY BARBOZA DINIZ	***.986.362-**	NÃO
19	284	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	***.560.818-**	NÃO
20	463	MARINALVA MARQUES DOS REIS	***.112.832-**	NÃO
21	320	MARLI ROCHA TREVIZAN	***.225.142-**	NÃO
22	411	ROSANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.407.032-**	NÃO
23	171	ROSILENE MARTINS ALMEIDA	***.297.132-**	NÃO
24	66	ROSINEIDE FERREIRA DE SOUZA	***.524.942-**	NÃO
25	446	SIMONE DO NASCIMENTO SILVA	***.102.112-**	NÃO
26	194	TATIANE MARIAAPARECIDA DA SILVA	***.682.682-**	NÃO
27	423	TERESINHA DE JESUS MARQUES	***.535.572-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:27

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRA - ZONA RURAL - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	108	CINTIA CARVALHO DA SILVA	***.453.532-**	NÃO

2	479	CLAUDIA PEDROSO DA SILVA	***.085.642-**	NÃO
3	524	CLEONICE SA LIVRAMENTO SALVADOR	***.163.172-**	NÃO
4	449	DAIANE MACHADO SANTOS	***.905.822-**	NÃO
5	58	DIENICA DE LIMA	***.575.172-**	NÃO
6	458	DILENY SILVA PULQUERI	***.337.152-**	NÃO
7	542	EDINEIA APARECIDO DA ALVES DA COSTA	***.939.402-**	NÃO
8	486	MARTA MARIA DE ALCANTARA BARCELOS	***.184.882-**	NÃO
9	374	NILZA APARECIDA RODRIGUES NUNES	***.432.472-**	NÃO
10	514	RAFAELA PEDROSO DA SILVA BERLANDA	***.085.632-**	NÃO
11	517	RISIOMAR DA COSTA SANTOS	***.736.552-**	NÃO
12	431	RITA LOURDES AMARAL	***.854.912-**	NÃO
13	404	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.763.372-**	NÃO
14	484	SIRLEY CALIXTO DE SOUZA	***.674.602-**	NÃO
15	136	THALIA DO NASCIMENTO ALVES	***.568.682-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:15

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ZONA URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	142	ESTER DE LIMA CORDEIRO	***.432.092-**	NÃO
2	577	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	***.597.742-**	NÃO
3	468	AMELIA IMPERATRIZ DOS SANTOS	***.945.642-**	NÃO
4	24	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	***.191.182-**	NÃO
5	229	CLAUDINEIA SATIMO	***.424.342-**	NÃO
6	67	CLEITIANE ODETE DOS SANTOS	***.981.332-**	NÃO
7	371	DANIELE MOREIRA MORAES	***.277.912-**	NÃO
8	118	DEBORA SCHULZ BARROS	***.227.652-**	NÃO
9	110	DENIZE RODRIGUES DE PASSOS	***.701.752-**	NÃO
10	127	DIANA BEATRIZ FELIPPE PRAZER	***.407.042-**	NÃO
11	53	DIOGO VIAL DOS SANTOS	***.566.172-**	NÃO
12	38	EDILAINE GOMES REINOSO	***.232.182-**	NÃO
13	591	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	***.991.032-**	NÃO
14	387	FERNANDA SOARES DE MATOS	***.658.192-**	NÃO
15	333	GEANY VICENTE	***.660.302-**	NÃO
16	102	GENYKELY ASSIS MORAIS	***.557.452-**	NÃO
17	213	GISELLI DOS SANTOS MATTE	***.629.432-**	NÃO
18	78	GLEICIMARA ALVES DA SILVA	***.237.832-**	NÃO
19	9	IGOR GUSTAVO PEREIRA GUERRA	***.236.712-**	NÃO
20	395	ISE MAYARA SANTOS FURBINO	***.669.412-**	NÃO
21	324	IVETE BRAGA SARAIVA TORRES	***.988.702-**	NÃO
22	450	JAQUELINE DE SOUZA GOMES	***.884.432-**	NÃO
23	544	JAQUELINE MICHELE SANTOS BARBOSA	***.331.784-**	NÃO
24	166	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	***.177.222-**	NÃO
25	548	JOAO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA	***.309.552-**	NÃO
26	500	JOSIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	***.511.482-**	NÃO
27	271	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	***.495.462-**	NÃO
28	250	JULIANA APARECIDA VAGMAKRE EVANGELISTA	***.601.682-**	NÃO
29	462	KATYELI DE PAULA CABRAL	***.687.992-**	NÃO
30	464	LEANDRO MENDES VIANA MORAIS	***.681.192-**	NÃO
31	233	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA	***.803.022-**	NÃO
32	173	MARIA APARECIDA VIEIRA	***.751.862-**	NÃO
33	265	MARIA DA GLORIAFERREIRA ARRUDA	***.416.002-**	NÃO
34	220	MAURICIO SILVA DE PAULO	***.631.402-**	NÃO
35	262	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	***.733.062-**	NÃO
36	88	MONICA ADELIA DO AMARAL CARVALHO	***.364.152-**	NÃO
37	76	NAIA SILVANIA DE ALMEIDA PINTO	***.283.602-**	NÃO
38	391	PAULO ANDRE BRITO DOS SANTOS	***.298.292-**	NÃO
39	4	POLIANE EVANGELIZTA COSTA DA SILVA	***.498.732-**	NÃO
40	495	ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA	***.198.202-**	NÃO
41	453	ROSIANE PARADA GONCALVES DA SILVA	***.281.662-**	NÃO
42	81	SEBASTIANA TEIXEIRA RODRIGUES	***.748.212-**	NÃO
43	26	SOLANGE CANDIDO FLOR	***.220.482-**	SIM
44	234	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA	***.918.162-**	SIM
45	27	VANESSA DOS SANTOS SANTANA	***.369.692-**	NÃO
46	319	WESLEY SARDINHA DAS NEVES	***.354.932-**	NÃO
47	526	ZENI RODRIGUES MOREIRA	***.024.772-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:47

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL/URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	105	ALDEANE FONTINELIO NUNES	***.526.653-**	NÃO
2	600	ALEX LOURENCO DE OLIVEIRA	***.032.872-**	NÃO
3	349	ANA PAULA D OLIVEIRA SILVA	***.779.292-**	NÃO
4	62	ANDRE JAQUESON KUHN	***.921.632-**	NÃO
5	382	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	***.225.542-**	NÃO
6	138	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	***.085.512-**	NÃO
7	69	BRENDA M	***.815.902-**	NÃO
8	10	CINTHIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO	***.044.372-**	NÃO
9	268	CLEIDIMAR GOMES CRUZ	***.011.421-**	NÃO
10	528	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	***.360.232-**	NÃO
11	469	DANIELA QUEIROZ DE ALMEIDA	***.336.142-**	NÃO
12	385	DEISE DA SILVA SANTOS	***.928.192-**	NÃO

13	6	DELAIS DE OLIVEIRA SANTOS	***.787.842-**	NÃO
14	461	DIESLY PEREIRA DA SILVA	***.837.482-**	NÃO
15	355	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	***.277.542-**	NÃO
16	71	EDNA APARECIDA MEIRELES DE OLIVEIRA	***.973.842-**	NÃO
17	519	EDNA LOPES DAMASCENA AZEVEDO NASCIMENTO	***.408.882-**	NÃO
18	116	EDVAN SOBRINHO DOS SANTOS	***.851.252-**	NÃO
19	187	ELIAB JOSIAS MOTA FERREIRA	***.029.272-**	NÃO
20	492	ELIZANGELA ARAUJO LOPES	***.242.722-**	NÃO
21	297	ESTER MATHIAS SOUZA	***.022.112-**	NÃO
22	25	FERNANDA WESTFAL RREINOSO	***.062.692-**	NÃO
23	43	GERCINALVA SCHNEIDER LOPES	***.810.902-**	NÃO
24	483	GESSIANE ANDRECIA DA CRUZ SILVA	***.236.012-**	NÃO
25	232	GRACY KELLY THEODORO DE OLIVEIROLIVEIRA	***.144.442-**	NÃO
26	487	JACQUELINE NERES DA SILVA	***.277.442-**	NÃO
27	318	JEAN NEVES DOS SANTOS	***.005.712-**	NÃO
28	327	JOAO VITOR SCHIINEIDER DE FARIA	***.852.732-**	NÃO
29	132	JOSEILTON DA SILVA RAMOS	***.111.522-**	NÃO
30	527	JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS	***.942.002-**	NÃO
31	131	JULIO CESAR PINHEIRO ALVES	***.436.512-**	NÃO
32	313	JULIO GUSTAVO DE SOUZA GONCALVES	***.838.452-**	NÃO
33	336	KELITA PEREIRA DA SILVA	***.172.122-**	NÃO
34	99	LAZARO DO NASCIMENTO SILVA	***.918.478-**	NÃO
35	293	LILIANE SANTOS DA SILVA	***.613.231-**	NÃO
36	74	LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS	***.604.262-**	NÃO
37	477	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	***.961.172-**	NÃO
38	574	MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS	***.776.312-**	NÃO
39	363	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	***.125.682-**	NÃO
40	97	MEYRE BATISTA CHAVES	***.207.072-**	NÃO
41	364	MONALIZA CIRINO DA SILVEIRA	***.268.672-**	NÃO
42	416	NAIR LUIZA OTI	***.897.752-**	NÃO
43	282	NAJARA SALLES DE LIMA	***.145.982-**	NÃO
44	372	NARRIMAN GABRIELY LUCIANO AGAPITO	***.282.622-**	NÃO
45	419	NICOLLAS FRANCA DE LIMA	***.425.602-**	NÃO
46	579	RENAN HONORATO OLIVEIRA	***.475.832-**	NÃO
47	357	ROMARIO SILVA	***.689.842-**	NÃO
48	164	RONALDO DE JESUS SANTOS	***.786.042-**	NÃO
49	434	ROZENILDA DE PAULA MARTINS	***.188.422-**	NÃO
50	162	SABRINA COSTA DE OLIVEIRA	***.131.192-**	NÃO
51	437	SANDRA BESSERT WRUCK	***.241.722-**	NÃO
52	314	SHIRLEI QUELI SCOTA	***.058.682-**	NÃO
53	134	SONIA MARIA DE AMORIM PEDROZA	***.970.062-**	NÃO
54	530	SUELENE SILVERIO DIONISIO	***.246.901-**	NÃO
55	379	SUELLEN VALENTIM GOMES	***.081.382-**	NÃO
56	571	TAYNARA BALLES MIRANDA	***.055.142-**	NÃO
57	428	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.526.182-**	NÃO
58	1	VANESSA GERALDO MINNIKEL	***.198.692-**	NÃO
59	186	VANESSA POSSMOSER GONCALVES	***.222.152-**	NÃO
60	358	VANESSA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	***.058.672-**	NÃO
61	214	VANUZA BATISTA DE SIUZA	***.380.802-**	NÃO
62	188	VIVIANE DE JESUS SOUSA	***.002.762-**	NÃO
63	570	VIVIANE MACEDO DA SILVA	***.508.652-**	NÃO
64	96	WESLEN SANTOS DE PAULA	***.816.842-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:64

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - MOTORISTA VEÍCULO PESADO –ÔNIBUS - ZONA RURAL/URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	159	ANDRENIAS JESUS DA CONCEI	***.515.502-**	NÃO
2	445	CLAUDEMIR CLEITON DOS SANTOS	***.375.612-**	NÃO
3	582	CLAUDINEI KLITZKE SANTOS	***.976.801-**	NÃO
4	82	CLEBERSON RIBEIRO DA ROCHA	***.541.402-**	NÃO
5	309	DARLON REDONDO	***.449.367-**	NÃO
6	543	DJAIR DAMASCENO PEREIRA	***.900.502-**	NÃO
7	122	ELIAS PAULINO BENTO DA CRUZ	***.482.582-**	NÃO
8	533	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	***.115.292-**	NÃO
9	440	ERNESTO DE ARRUDA COLMAN	***.009.382-**	NÃO
10	17	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	***.268.048-**	NÃO
11	554	FLAVIO ORLANDO PEDROSO	***.651.922-**	NÃO
12	595	IZAIAS XAVIER RIBEIRO	***.011.872-**	NÃO
13	306	JODE DOS SANTOS COSTA	***.359.702-**	NÃO
14	170	JOSE PINHEIRO PANDURO	***.013.402-**	NÃO
15	48	JOSUE VIEIRA SCHNEIDER LOPES	***.032.112-**	NÃO
16	538	JULIO CESAR DE MORAIS	***.739.592-**	NÃO
17	430	LEANDRO AMARAL ANDRADE	***.379.082-**	NÃO
18	210	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA	***.489.272-**	NÃO
19	497	LEVI CELESTINO GONCALVES	***.690.092-**	NÃO
20	181	LUAN BRUNO SANTOS MORAIS	***.281.762-**	NÃO
21	128	OLECIO SCHNEIDER	***.241.372-**	NÃO
22	31	RAFITO GUALBER DE SOUZA GOMES	***.367.942-**	NÃO
23	269	ROBSON SILVA DE GODOI	***.384.152-**	NÃO
24	263	WANDERLEY JOSE DA COSTA	***.748.142-**	NÃO
25	192	WELTON RAMOS DOS SANTOS	***.677.742-**	NÃO
26	155	WERVRTON ALENCAR GASPARETTO	***.676.572-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:26

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - ZONA RURAL - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	376	ADILSON RAIMUNDO DA SILVA	***.440.182-**	NÃO
2	420	AFONSO TOMAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	***.745.572-**	NÃO
3	315	AMARILDO JANSEN DA SILVA	***.270.462-**	NÃO
4	160	ANTONIO ROCHA CAIRES NETO	***.010.032-**	NÃO
5	541	BRUNO BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA	***.227.892-**	NÃO
6	522	CLEIDIVAN ROSA DE SENA	***.970.202-**	NÃO
7	480	CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO	***.240.621-**	NÃO
8	11	CRISTIANE MENEZES DE SOUSA	***.749.302-**	NÃO
9	378	DIEGO BRAZEQUE	***.275.352-**	NÃO
10	197	EDUARDO GOMES CORREA	***.209.422-**	NÃO
11	567	ELIAS PEDRO DE CARVALHO	***.440.942-**	NÃO
12	35	GEDEON LANA ROCH	***.191.782-**	NÃO
13	598	JOAQUIM JACINTO DE FREITAS	***.000.372-**	NÃO
14	137	LUCINEIA XAVIER BATISTA	***.448.772-**	NÃO
15	346	PEDRO HENRIQUE SALAROLLI DOS SANTOS	***.180.452-**	NÃO
16	221	ROBBYS FERREIRA DE LIMA	***.590.502-**	NÃO
17	589	ROBSON ALMEIDA DE SOUZA	***.015.652-**	NÃO
18	459	SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA	***.533.612-**	NÃO
19	491	UELITON SOARES DA SILVA	***.226.732-**	NÃO
20	106	VAVANDERLEI SANTIAGO	***.714.402-**	NÃO
21	368	WALISSON DE CARVALHO VIEIRA	***.708.552-**	NÃO
22	104	WELLINGTON MARCOS GOMES TAMANINI	***.778.742-**	NÃO
23	563	WELLITON BALBINO SANTOS	***.554.012-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADORA - ZONA URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	401	ADRIANA MARTINS VIEIRA	***.419.602-**	NÃO
2	68	ADRIELE SEPULCRO DA CONCEICAO	***.761.302-**	NÃO
3	432	ALECSSANDRA LUCIANO PEIXOTO MATEDE	***.109.082-**	NÃO
4	281	ALINE DOS SANTOS GUERREIRO	***.742.992-**	NÃO
5	407	AMELIA CONCEICAO DA SILVA	***.655.672-**	NÃO
6	490	ANA PAULA CAPELLARO NUMES	***.240.842-**	NÃO
7	481	ANDERSON DA SILVA MACENA	***.121.372-**	SIM
8	303	ANDRESSA SEVERIANO DA SILVA	***.038.022-**	NÃO
9	156	ANGELA DE SOUZA SERRA	***.638.232-**	NÃO
10	161	ANGELA MARCONDES TORRES ROSA	***.782.439-**	NÃO
11	452	BARBARA RELLA	***.316.132-**	NÃO
12	124	BEATRIZ FELIPPE DE SOUZA	***.892.272-**	NÃO
13	288	CECILIA BRAUN SCHNEIDER	***.685.042-**	NÃO
14	345	CINTIA QUERUBIN G TRINDADE	***.818.162-**	NÃO
15	426	CLARICE SOUZA DE GOUVEIA	***.258.382-**	NÃO
16	20	CLEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA SANTO	***.066.502-**	NÃO
17	545	CLRIA ALVES DE ALMEIDA	***.644.092-**	NÃO
18	121	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	***.820.161-**	NÃO
19	46	DEBORA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.449.762-**	NÃO
20	394	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	***.877.202-**	NÃO
21	189	DIVANETE VIEIRA GOMES	***.022.592-**	NÃO
22	143	EDILTO RESENDE FERNANDES	***.879.572-**	NÃO
23	410	EDIVANIA SIMAO DE LIMA	***.753.882-**	NÃO
24	267	ELIANE SILVA PEREIRA	***.829.012-**	NÃO
25	409	ELICINA GOMES DE ANDRADE	***.966.972-**	NÃO
26	169	ESTER ANTONIA DA SILVA	***.581.922-**	NÃO
27	512	ESTER DE SOUZA BATISTA DE ASSIS	***.077.142-**	NÃO
28	243	FABIULA LUIS DA SILVA	***.853.022-**	NÃO
29	340	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA REDONDO	***.750.672-**	NÃO
30	176	GABRIELA INGRID CHAGAS DE LIMA	***.977.972-**	NÃO
31	367	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	***.208.692-**	NÃO
32	388	GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES	***.789.632-**	NÃO
33	57	GLEICIANE PEREIRA MENDES	***.717.052-**	NÃO
34	348	GLEYDSON GOMES MARCAL	***.950.862-**	NÃO
35	200	HARIELLY WENDLAND SEDLACEK CHAPADA	***.961.532-**	SIM
36	568	INGRID MAYARA ARAUJO LOPES	***.027.042-**	NÃO
37	33	IRENE GONCALVES DE SOUSA OLIVEIRA	***.495.582-**	NÃO
38	518	IRINEIA ROSA RODRIGUES	***.575.302-**	NÃO
39	380	IVANILDE PEGO DOS SANTOS	***.227.442-**	NÃO
40	49	JANETE KELLY PAWELSKI	***.026.532-**	NÃO
41	211	JESSICA TOLEDO SILVA DE JESUS	***.642.692-**	NÃO
42	344	JUNIA MARISA NUNES	***.920.642-**	NÃO
43	515	KAROLAYNE MAYARA DE OLIVEIRA	***.315.232-**	NÃO
44	578	KATIA PULQUERI DE SOUSA	***.777.552-**	NÃO
45	73	KELLY NOGUEIRA	***.162.781-**	NÃO
46	260	KEYLA JOYCE DOS SANTOS TOLEDO	***.699.012-**	NÃO
47	505	LAISE RODRIGUES BARBOSA	***.761.962-**	NÃO
48	523	LAUDICEIA PEREIRA DA COSTA GUES	***.011.252-**	NÃO
49	40	LEIDIENE PAULO DE OLIVEIRA	***.862.762-**	NÃO
50	504	LEILA FERNAN DA SILVA DOS PASSOS	***.170.832-**	NÃO
51	393	LILIAN AZEVEDO ROCHA	***.510.042-**	NÃO
52	266	LUCIANA BARBOSA FERREIRA	***.613.842-**	NÃO
53	18	LUCIANA PIRES RIBEIRO	***.023.258-**	NÃO
54	259	LUCINEIA DA SILVA DUARTE	***.155.602-**	NÃO
55	555	MADALENA ROSA DE ALMEIDA	***.755.902-**	NÃO

56	165	MARGARIDA BATISTA SOBRINHO	***.801.522-**	NÃO
57	576	MARI LUCIA GANCALVES PEREIRA	***.725.972-**	NÃO
58	54	MARIA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA SIMOES	***.902.232-**	NÃO
59	489	MARIA DOS ANJOS MONTEIRO	***.710.502-**	NÃO
60	366	MARICLECIA DE OLIVEIRA	***.865.204-**	NÃO
61	130	NATHELLY FERNANDA SCHMOLLER	***.676.522-**	NÃO
62	412	NEUZA NUNES NETTO	***.307.142-**	NÃO
63	383	NOEMIA MARIA MOLINO	***.121.642-**	NÃO
64	369	OZANA VENTURA LUCIANO	***.306.502-**	NÃO
65	286	RAQUEL MILIORANSA	***.449.302-**	NÃO
66	168	RENILDA PEREIRA DE SOUSA	***.365.662-**	SIM
67	373	ROSANGELA DOS SANTOS ARAUJO	***.837.062-**	NÃO
68	473	ROSELY CALISTO DE SOUZA	***.224.682-**	NÃO
69	451	ROSINETE CAMARGO	***.970.212-**	NÃO
70	83	SABRINA MARTINS FERREIRA	***.516.712-**	NÃO
71	77	SAMARA MARTINS FERREIRA MOURA	***.516.982-**	NÃO
72	39	SAMIRA DA SILVA MACEDO	***.757.891-**	NÃO
73	435	SANDRA OLIVEIRA SANTOS	***.042.902-**	NÃO
74	87	SELMA ALVES DE SOUZA GOMES	***.295.692-**	NÃO
75	403	SILEIDI CALIXTO FLOR	***.881.062-**	NÃO
76	272	SILMARA DA ANUNCIACAO ROOS	***.916.562-**	NÃO
77	275	SOLANGE	***.553.632-**	NÃO
78	148	SOLANGE RIBEIRO LINO	***.839.172-**	NÃO
79	316	SONIA GIROTO DA SILVA COSTA	***.152.252-**	NÃO
80	587	SUELI BORGES DE CASTRO	***.597.852-**	NÃO
81	157	SUELI CORREA DOS REIS	***.481.242-**	NÃO
82	41	TAIZA GOMES FERREIRA MENDES	***.291.892-**	NÃO
83	343	VANUZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	***.978.602-**	NÃO
84	583	ZILDA AGUIAR SOUZA DE LIMA	***.795.012-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:84

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADORA - ZONA RURAL - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	572	ADENISE EMANUELLE BIJOS GENELHU	***.532.882-**	NÃO
2	80	ALCIONE ALVES FERNANDES	***.366.392-**	NÃO
3	294	ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO BALBINO	***.337.092-**	NÃO
4	540	EDNA DO CARMO VIVIAN	***.432.502-**	NÃO
5	252	ELIZANGELA CARVALHO DE SOUZA	***.664.012-**	NÃO
6	13	JAQUELINE NUNES BARBOSA	***.295.562-**	NÃO
7	493	JOSELYD PEREIRA A SILVA	***.836.842-**	NÃO
8	498	KEYTI PATRICIA DA SILVA	***.470.379-**	NÃO
9	472	LARISSA DA SILVA DE CARVALHO	***.811.962-**	NÃO
10	478	LEILIANE MOTA VIEIRA	***.924.832-**	NÃO
11	86	NATALIA SOUSA DA SILVA	***.544.882-**	NÃO
12	400	RAIMONE GUDE CHEIDEGGER	***.587.822-**	NÃO
13	365	ROSIANE MARIANO VALENTIM	***.636.052-**	NÃO
14	56	TAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.047.442-**	NÃO
15	509	TAMISSY DIAS DE SOUZA	***.924.442-**	NÃO
16	276	TATATIANY CRRISSTIINA RIBEIRO	***.171.592-**	NÃO
17	28	THAIS FERREIRA SANTANA	***.633.822-**	NÃO
18	7	VERA LUCIA DOS SANTOS	***.101.532-**	NÃO
19	23	VERA LUCIA RAACH FOLZ	***.068.902-**	NÃO
20	291	VILMA RODRIGUES VIEIRA	***.904.432-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	596	ADENIR CONDACK DE FREITAS	***.675.802-**	NÃO
2	283	ADRIANA OZINO SANTANA	***.075.642-**	NÃO
3	91	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT	***.112.362-**	NÃO
4	98	ALDEMAR DOS SANTOS TORRES	***.643.742-**	NÃO
5	321	ANATECIO PAULA DA SILVA	***.711.762-**	NÃO
6	34	ANDERSON SOUZA SALES	***.043.222-**	NÃO
7	79	BHYEFFERSON DE CAPRIO BASTOS DE OLIVEIRA	***.618.592-**	NÃO
8	427	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	***.167.507-**	NÃO
9	455	DAVID HERISON VIEIRA	***.409.022-**	NÃO
10	454	DHEIMILA LUANA DE MORAES LOPES	***.785.642-**	NÃO
11	19	DHIEFERSON NASS POTRATZ	***.444.942-**	NÃO
12	335	DYEGO LUIZ CABRAL BIAZIM	***.382.492-**	NÃO
13	317	EDNA MARIA DA SILVA	***.012.292-**	NÃO
14	21	ELIANE ALVES FRANCO	***.685.052-**	NÃO
15	308	ELIZETE BICHI MARTINS	***.764.972-**	NÃO
16	193	ERICA DE SOUSA SILVA SIQUEIRA	***.511.142-**	NÃO
17	244	ERIVELTON BARBOSA DOS SANTOS	***.520.522-**	NÃO
18	216	FABIANA ARAUJO DOS SANTOS	***.882.932-**	NÃO
19	285	GESSICA LORRAINE DE OLIVEIRA BARRETO	***.854.772-**	NÃO
20	109	GESSIELY DE SOUZA	***.099.092-**	NÃO
21	551	GILSO SILVA FERREIRA	***.488.002-**	NÃO
22	593	GREICE KELI BATISTA DA SILVA	***.705.852-**	NÃO
23	508	JOSILENE SOARES DIAS CERCHI	***.787.512-**	NÃO
24	312	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES	***.865.762-**	NÃO
25	506	KARINE FERNANDES TABORDA DE PAULA	***.464.612-**	NÃO

26	470	KETLEN DE BORBA OST	***.659.052-**	NÃO
27	264	LUCIMAR SILVERIO CARDOSO	***.666.712-**	NÃO
28	224	LUCIRLEIDE LOPES GOMES	***.220.882-**	NÃO
29	240	LUIZ PHEDRO GONCALVES GOMES	***.518.772-**	NÃO
30	205	MELISSA DE SOUZA DOMANSKI	***.682.572-**	NÃO
31	532	MILTON ALVES DE BASTO	***.330.862-**	NÃO
32	307	MIQUEIAS SOARES SIONA	***.853.882-**	NÃO
33	561	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER	***.324.682-**	NÃO
34	139	NAIERY ALVES DE LIMA	***.944.262-**	NÃO
35	95	NAYARA RAMOS DE MORAIS ALVES	***.779.912-**	NÃO
36	338	PABLIANE MARTINS CORREA	***.992.042-**	NÃO
37	126	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	***.244.952-**	NÃO
38	537	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	***.555.032-**	NÃO
39	485	ROBSON BENTO BORILE	***.854.932-**	NÃO
40	392	ROSELENE SOBRINHO LANES	***.159.062-**	NÃO
41	75	ROSIANY ALMEIDA DOS SANTOS	***.068.742-**	NÃO
42	117	SAMUEL COLOMBI ANDRADE	***.973.117-**	SIM
43	503	TATIANE ALVES VIVIAN CAIRED	***.017.892-**	NÃO
44	447	VAGNER VALARIANO BONIFACIO	***.730.577-**	NÃO
45	507	VANESSA DE SOUZA SILVA	***.226.472-**	NÃO
46	557	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.929.932-**	NÃO
47	249	WEVERTON SILVA MARTINS	***.831.112-**	NÃO
48	55	WLADIMIR DA SILVA	***.402.572-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:48

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	94	ANDREIA APARECIDA DE JESUS NASCIMENTO	***.667.361-**	NÃO
2	16	BARBARA PINTO BINZ	***.254.377-**	NÃO
3	502	DANUBIA DA SILVA	***.058.402-**	NÃO
4	231	DAYANA DO NASCIMENTO PEREIRA	***.967.862-**	NÃO
5	547	GABRIEL DE SOUZA MOURA	***.015.172-**	NÃO
6	172	KELLY POLLIANNY SILVA BORGES	***.590.292-**	NÃO
7	549	MARCOS VINICIOS DE SOUZA PEREIRA	***.451.202-**	NÃO
8	482	TAYNARA MAGALHAES	***.083.432-**	NÃO
9	444	WELINTON DIAS DOS SANTOS	***.902.792-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:9

BURITIS - RO, 06 de setembro de 2021.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto Nº11.625/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1248D62F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
QTA8020	RO00055216	05/09/2020	6050	1
NCN3090	RO00056321	26/06/2021	7048	1
NCZ4423	RO00056656	08/07/2021	5568	0
QTC2E26	RO00055213	01/09/2020	7625	1
NJK2982	RO00056738	25/07/2021	5185	1
QTB4A46	RO00056490	12/07/2021	7633	1
QTD0230	RO00055456	13/10/2020	5738	0
OHN5A07	RO00056496	17/07/2021	5193	0
QRA8094	RO00045895	22/10/2020	5991	0
NCZ4J16	RO00045579	02/10/2020	5738	0
OHT5911	RO00054833	01/09/2020	7366	2
NEE3H01	RO00056756	09/07/2021	5452	5
NCX4117	RO00054628	08/07/2021	5207	0
JYF6101	RO00050640	10/07/2021	5185	1
NDW9394	RO00056692	08/07/2021	5541	4
KPV5D90	RO00056753	08/07/2021	7625	2
NDF6270	RO00056763	14/07/2021	5185	1
QTB5668	RO00056571	14/07/2021	7633	2
NCZ7982	RO00055385	07/10/2020	6050	1
GPZ8477	RO00056666	20/07/2021	5185	1
NDI7102	RO00056767	14/07/2021	5207	0

NBV6111	RO00056574	19/07/2021	6017	4
NDA4171	RO00055023	06/10/2020	7633	1
NCR2J59	RO00056673	25/07/2021	5738	0
OHV0069	RO00056702	15/07/2021	5185	1
NBM7616	RO00056570	14/07/2021	6017	5
NCZ4763	RO00045894	21/10/2020	5991	0
OHR1007	RO00056777	12/07/2021	5185	1
NCI4082	RO00055386	09/10/2020	5991	0
NOT6834	RO00045580	07/10/2020	5185	1
RAL8169	RO00056335	19/06/2021	5185	1
NEH7100	RO00054675	02/10/2020	5185	1
NDE1H57	RO00056855	27/07/2021	5991	0
QNS4B66	RO00056704	17/07/2021	5568	0
NDB5I89	RO00056769	16/07/2021	5185	1
QTE2I24	RO00056409	23/07/2021	5738	0
NBN9F88	RO00050639	10/07/2021	5568	0
MZW2C29	RO00056752	08/07/2021	7633	1

Cacoal/RO 06 de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-Interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4FFF19B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2021.
PROCESSO Nº 3706/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃODE PISCINA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI - EPP – CNPJ *19.876.529/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	117450	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% ATIVO GRANULADO (PARA USO EM PISCINA).	KG	2120	16,0000	33.920,00	UNICOLOR
4	117453	ALGICIDA DE CHOQUE (PARA USO EM PISCINA).	LT	248	11,9800	2.971,04	NELLY
5	117454	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO (PARA USO EM PISCINA).	LT	398	8,4000	3.343,20	NELLY
6	117455	LIMPA BORDA (PARA USO EM PISCINA).	LT	62	9,9000	613,80	NELLY
TOTAL:						40.848,04	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **97/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de setembro de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:619404DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2021.
PROCESSO Nº 3706/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃODE PISCINA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ *36.181.473/0001-80***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	87744	SULFATO DE ALUMINIO - (DECANTAÇÃO DE ÁGUA DE PISCINA).	KG	1072	3,8000	4.073,60	SUALL
3	117452	BARRILHA LEVE (PARA USO EM PISCINA).	KG	1096	3,8000	4.164,80	SOLVAY
TOTAL:						8.238,40	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **96/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de setembro de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD235197

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 010/ADM/SEMED/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 010/ADM/SEMED/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS			ZELADOR/MOTORISTA OFICIAL - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
711.234.152-34	749.841/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
ROLIM DE MOURA	07/09/2021		07/09/2021	
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR A FAVOR DO SERVIDOR OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS, O MESMO IRÁ SE DESLOCAR À ROLIM DE MOURA/RO, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA FANFARRA FANJATO QUE IRÁ SE APRESENTAR NO DESFILE 07 DE SETEMBRO DE 2021, E POSTERIORMENTE CONDUZI-LOS EM SEU RETORNO. CONFORME DISPONIBILIDADE E SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$ 60,00 (SESENTA REAIS) NO REDUZIDO 102 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 4022/2021 - PROCESSO 153/2021 DATA DO DESLOCAMENTO: 07/09/2021 À 07/09/2021 MEIO DE TRANSPORTE - VEICULO OFICIAL PLACA: QTC8F92				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:45A9EF31

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2021.
PROCESSO Nº 718/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÃO DE ABASTECIMENTO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP – CNPJ *25.165.749/0001-10***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	89750	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CACOAL, E NO EIXO VILHENA/PORTO VELHO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACOAL/RO. (COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM,DIESEL COMUM E DIESEL S-10). ITEM:(DESPESA COM COMBUSTÍVEL)	SV	1	R$ 6.410.613,87	6.410.613,87
2	89748	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, UTILIZANDO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE CACOAL. (DESPESA COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	TX	1		
TOTAL:						6.410.613,87

O valor referente ao percentual de desconto do processo licitatório será efetuado no momento da liquidação, devendo a empresa fazer constar no corpo da nota fiscal destacadamente o percentual de -5,11% em cada emissão de nota fiscal referente a prestação de serviço.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **36/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de setembro de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E069AD1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/2021 SEMSAU

No Aviso do Edital n° 004/2021 SEMSAU, de 03 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (DIOE-AROM), Edição 3044, sexta-feira, 03 de Setembro de 2021, Código Identificador: E869D4AF. A **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** torna pública a seguinte retificação ao Aviso supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente (CRESS)	**01** (uma)	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Grat. CAPS dedicação Exclusiva: R$ 1.500,00 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 3.556,40**
Aux. de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental completo	**03 (**três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Cargo: R$ 85,64 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.675,64**
Enfermeiro (a)	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**05 (**cinco)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.276,40**
Fisioterapeuta	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de classe-CREFITO	**01 (**Uma)	30 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.276,40**
Médico Clinico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**03** (três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Visitador	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**01** (Um)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Obstetra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	**03** (três)	24 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Psiquiatra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Saúde Mental	**01** (uma) Em substituição Licença	24 horas/semana	CAPS	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Insalubridade(20%): R$ 662,10 Aux. Saúde: 50,00 Gratificação de Dedicação CAPS: R$ 3.000,00 **TOTAL:R$ 11.022,61**
Psicólogo	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de classe-CRP	**01**(uma) Em substituição Licença	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00

					TOTAL: R$ 2.056,40
Técnico de Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**09** (nove)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Insalubridade (40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.733,00**
Motorista	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior	**02** (duas)	36 horas/ semana	SEMSAU	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 579,46 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.949,46**
Motorista de Ambulância	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior + Curso de Condutor de Veículo de Emergência	**03** (três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 320,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.910,00**
Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de técnico em Radiologia e registro no Conselho de classe – CRTR	**01** (uma) reserva	24 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.683,00**
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

LEIA-SE:

Função	**Escolaridade/Requisitos**	**Vagas**	**Carga horária**	**Lotação**	**Remuneração**
Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente (CRESS)	**01** (uma)	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Grat. CAPS dedicação Exclusiva: R$ 1.500,00 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 3.556,40**
Aux. de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental completo	**03 (**três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Cargo: R$ 85,64 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.675,64**
Enfermeiro (a)	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**05 (**cinco)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100 Grat. Técnica: R$ 686,40 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.836,40 + Insalubridade conforme lotação**
Fisioterapeuta	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de classe-CREFITO	**01 (**Uma)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.276,40**
Médico Clinico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**03** (três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Visitador	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**01** (Um)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Obstetra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	**03** (três)	24 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Psiquiatra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Saúde Mental	**01** (uma) Em substituição Licença	24 horas/semana	CAPS	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Insalubridade(20%): R$ 662,10

					Aux. Saúde: 50,00 Gratificação de Dedicação CAPS: R$ 3.000,00 **TOTAL:R$ 11.022,61**
Psicólogo	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de classe-CRP	**01**(uma) Em substituição Licença	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.056,40**
Técnico de Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**09** (nove)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.293,00+ Insalubridade conforme lotação**
Motorista	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior	**02** (duas)	40 horas/ semana	SEMSAU	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 579,46 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.949,46**
Motorista de Ambulância	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior + Curso de Condutor de Veículo de Emergência	**03** (três)	40 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 320,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.910,00**
Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de técnico em Radiologia e registro no Conselho de classe – CRTR	**01** (uma) reserva	36 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.683,00**
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

Espigão do Oeste, 06 de Setembro de 2021.

LAURA GUEDES BEZERRA
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2D25EF99

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 004/2021 SEMSAU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

No Edital n° 004/2021 SEMSAU, de 03 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (DIOE-AROM), Edição 3044, sexta-feira, 03 de Setembro de 2021, Código Identificador: C2092E07. A **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** torna Público a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

01. Altera a apresentação do Edital

ONDE SE LÊ:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde – Assistente Social, Auxiliar de copa e cozinha, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Visitador, Médico Obstetra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista Geral, Motorista de Ambulância e Técnico em Radiologia** em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, Lei Municipal n° 2.319/2020, pela Lei Municipal nº 1.946/2016, Decreto Lei 5.452/1943 (CLT), Lei Municipal nº 1.993/2017, e alterações obedecendo às seguintes condições:

LEIA-SE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde – Assistente Social, Auxiliar de copa e cozinha, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Visitador, Médico Obstetra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista Geral, Motorista de Ambulância e Técnico em Radiologia** em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, Lei Municipal n° 2.319/2020, pela Lei Municipal nº 1.946/2016, Lei Municipal nº 1.993/2017, e alterações obedecendo às seguintes condições:

02. Altera o item '1.6' do Edital:
ONDE SE LÊ:
1.6. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016 e Decreto Lei 5.452/1943 (CLT).
LEIA-SE:
1.6. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

03. Altera o item '5.1' do Edital:
ONDE SE LÊ:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente (CRESS)	**01** (uma)	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Grat. CAPS dedicação Exclusiva: R$ 1.500,00 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 3.556,40**
Aux. de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental completo	**03 (**três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Cargo: R$ 85,64 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.675,64**
Enfermeiro (a)	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**05 (**cinco)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.276,40**
Fisioterapeuta	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de classe-CREFITO	**01 (**Uma)	30 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.276,40**
Médico Clinico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**03** (três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Visitador	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**01** (Um)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Obstetra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	**03** (três)	24 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Psiquiatra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Saúde Mental	**01** (uma) Em substituição Licença	24 horas/semana	CAPS	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Insalubridade(20%): R$ 662,10 Aux. Saúde: 50,00 Gratificação de Dedicação CAPS: R$ 3.000,00 **TOTAL:R$ 11.022,61**
Psicólogo	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de classe-CRP	**01**(uma) Em substituição Licença	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.056,40**
Técnico de Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**09** (nove)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Insalubridade (40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.733,00**
Motorista	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior	**02** (duas)	36 horas/ semana	SEMSAU	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 579,46 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.949,46**
Motorista de Ambulância	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior + Curso de Condutor de Veículo de Emergência	**03** (três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 320,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.910,00**
Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de técnico em Radiologia e registro no Conselho de classe –	**01** (uma) reserva	24 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00

	CRTR				Grat. Técnica: R$ 143,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.683,00**
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

LEIA-SE:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente (CRESS)	**01** (uma)	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Grat. CAPS dedicação Exclusiva: R$ 1.500,00 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 3.556,40**
Aux. de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental completo	**03 (**três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Cargo: R$ 85,64 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.675,64**
Enfermeiro (a)	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**05 (**cinco)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100 Grat. Técnica: R$ 686,40 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.836,40 + Insalubridade conforme lotação**
Fisioterapeuta	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de classe-CREFITO	**01 (**Uma)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.276,40**
Médico Clinico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**03** (três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Visitador	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**01** (Um)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Obstetra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	**03** (três)	24 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Psiquiatra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Saúde Mental	**01** (uma) Em substituição Licença	24 horas/semana	CAPS	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Insalubridade(20%): R$ 662,10 Aux. Saúde: 50,00 Gratificação de Dedicação CAPS: R$ 3.000,00 **TOTAL:R$ 11.022,61**
Psicólogo	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de classe-CRP	**01**(uma) Em substituição Licença	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.056,40**
Técnico de Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**09** (nove)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.293,00+ Insalubridade conforme lotação**
Motorista	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior	**02** (duas)	40 horas/ semana	SEMSAU	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 579,46 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.949,46**
Motorista de Ambulância	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B	**03** (três)	40 horas/	Hospital Municipal Angelina	Vencimento:

	ou Superior + Curso de Condutor de Veículo de Emergência		semana	Georgetti	R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 320,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.910,00**
Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de técnico em Radiologia e registro no Conselho de classe – CRTR	**01** (uma) reserva	36 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.683,00**
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

04. Altera Anexo I do Edital:
ONDE SE LÊ:
ANEXO I
CRONOGRAMA
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/SEMSAU/2021

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	06 a 09/09/2020
Publicação do Resultado das inscrições	13/09/2020
Análise de *Curriculum vitae-Prova de Títulos*	14/09/2010
Publicação dos Resultados Provisórios	16/09/2020
Prazo para Apresentação de recursos	17/09/2020
Publicação do Julgamento dos Recursos	21/09/2020
Homologação do Teste Seletivo	21/09/2020

LEIA-SE:
ANEXO I
CRONOGRAMA
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/SEMSAU/2021

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	06 a 09/09/2021
Publicação do Resultado das inscrições	13/09/2021
Análise de *Curriculum vitae-Prova de Títulos*	14/09/2021
Publicação dos Resultados Provisórios	16/09/2021
Prazo para Apresentação de recursos	17/09/2021
Publicação do Julgamento dos Recursos	21/09/2021
Homologação do Teste Seletivo	21/09/2021

Justificamos que tal retificação encontra-se guarda no item '1.3' do Edital do Teste Seletivo.
Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.·.

Espigão do Oeste, 06 de Setembro de 2021.

LAURA GUEDES BEZERRA
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FA116ECD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2021 SEMSAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 06 a 09 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde – Assistente Social, Auxiliar de copa e cozinha, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Visitador, Médico Obstetra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista Geral, Motorista de Ambulância e Técnico em Radiologia** por determinado de 06 meses, conforme a seguir:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente (CRESS)	**01** (uma)	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Grat. CAPS dedicação Exclusiva: R$ 1.500,00 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 3.556,40**
Aux. de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental completo	**03 (**três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Cargo: R$ 85,64

					Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.675,64**
Enfermeiro (a)	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**05 (**cinco)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100 Grat. Técnica: R$ 686,40 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.836,40 + Insalubridade conforme lotação**
Fisioterapeuta	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de classe-CREFITO	**01 (**Uma)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.276,40**
Médico Clinico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**03** (três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Visitador	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**01** (Um)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Obstetra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	**03** (três)	24 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Psiquiatra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Saúde Mental	**01** (uma) Em substituição Licença	24 horas/semana	CAPS	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Insalubridade(20%): R$ 662,10 Aux. Saúde: 50,00 Gratificação de Dedicação CAPS: R$ 3.000,00 **TOTAL:R$ 11.022,61**
Psicólogo	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de classe-CRP	**01**(uma) Em substituição Licença	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.056,40**
Técnico de Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**09** (nove)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.293,00+ Insalubridade conforme lotação**
Motorista	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior	**02** (duas)	40 horas/ semana	SEMSAU	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 579,46 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.949,46**
Motorista de Ambulância	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior + Curso de Condutor de Veículo de Emergência	**03** (três)	40 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 320,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.910,00**
Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de técnico em Radiologia e registro no Conselho de classe – CRTR	**01** (uma) reserva	36 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.683,00**
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

As Inscrições serão realizadas pela internet, com o envio para o endereço de correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste (***seletivosaudeeoe@gmail.com***), no período das **06h do dia 06 de Setembro de 2021 às 23h59min do dia 09 de Setembro de 2021, As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.**

O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados no Edital e enviar digitalizada a documentação constante nos itens **'3.3 e 3.4'**.

O edital com todas as informações encontra-se disponível gratuitamente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no seguinte endereço eletrônico: **http://espigaodooeste.ro.gov.br**

LAURA GUEDES BEZERRA
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:190DE15D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2021 SEMSAU

EDITAL Nº 004/2021 SEMSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 06 a 09 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde – Assistente Social, Auxiliar de copa e cozinha, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Visitador, Médico Obstetra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista Geral, Motorista de Ambulância e Técnico em Radiologia** em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, Lei Municipal n° 2.319/2020, pela Lei Municipal nº 1.946/2016, Lei Municipal nº 1.993/2017, e alterações obedecendo às seguintes condições:

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: Assistente Social, Aux. De Copa e Cozinha, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Visitador, Médico Obstetra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista, Motorista de Ambulância e Técnico em Radiologia no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.

1.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável.

1.3. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para a contratação por prazo determinado;

1.4. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto á Administração Pública Municipal;

1.5. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (https://espigaodooeste.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).

1.6. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

2.DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

2.2 O tempo de duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado.

2.3 O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET: As Inscrições serão realizadas pela internet, com o envio para o endereço de correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste (***seletivosaudeeoe@gmail.com***), no período das **06h do dia 06 de Setembro de 2021 às 23h59min do dia 09 de Setembro de 2021, As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.**

3.2. O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados neste Edital e enviar digitalizada a documentação comprobatória, em formato PDF.

3.3 Aos candidatos serão obrigatórios o envio dos itens 3.3.1 a 3.3.3:

3.3.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido – anexo I.
3.3.2. Cédula de identidade ou da identidade profissional;
3.3.3. Cartão do CPF;

3.4 Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.6, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato:

3.4.1. Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão;

3.4.2. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Especialização Lato Senso, Mestrado ou Doutorado) ou Residência Médica;
3.4.3. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;
3.4.4. Comprovantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original.
3.4.5. Documentos que acharem pertinentes/necessários para comprovação de cursos e afins;
3.4.6 Currículo;

3.5 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.6 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

3.7 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ ou postal, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item **'3.1'**;

4.2. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em gozo de licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

4.3. Durante o período que estiver decretado Estado de Calamidade Pública devido a Pandemia do Coronavírus, COVID-19, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, ou seja:
4.3.1 Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;
4.3.2 Grávidas;
4.3.3 Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença, a serem avaliadas e atestadas pela junta médica oficial.

4.4. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente (CRESS)	**01** (uma)	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Grat. CAPS dedicação Exclusiva: R$ 1.500,00 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 3.556,40**
Aux. de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental completo	**03 (**três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Cargo: R$ 85,64 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.675,64**
Enfermeiro (a)	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**05 (**cinco)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100 Grat. Técnica: R$ 686,40 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.836,40 + Insalubridade conforme lotação**
Fisioterapeuta	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de classe-CREFITO	**01 (**Uma)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.276,40**
Médico Clinico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**03** (três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Visitador	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**01** (Um)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Obstetra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	**03** (três)	24 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica:

					R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Psiquiatra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Saúde Mental	**01** (uma) Em substituição Licença	24 horas/semana	CAPS	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Insalubridade(20%): R$ 662,10 Aux. Saúde: 50,00 Gratificação de Dedicação CAPS: R$ 3.000,00 **TOTAL:R$ 11.022,61**
Psicólogo	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de classe-CRP	**01**(uma) Em substituição Licença	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.056,40**
Técnico de Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**09** (nove)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.293,00+ Insalubridade conforme lotação**
Motorista	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior	**02** (duas)	40 horas/ semana	SEMSAU	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 579,46 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.949,46**
Motorista de Ambulância	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior + Curso de Condutor de Veículo de Emergência	**03** (três)	40 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 320,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.910,00**
Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de técnico em Radiologia e registro no Conselho de classe – CRTR	**01** (uma) reserva	36 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.683,00**
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

5.2. Além das vagas previstas no item ‘5.1’, poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.3.1 Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência devido ao número de vaga não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

6.REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

6.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
6.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
6.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
6.4. Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
6.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
6.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
6.7. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
6.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

6.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

6.9.1 Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
6.9.2 Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
6.9.3 Não possuir disponibilidade no CNES conforme cargo pretendido.

7. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRICULO – PROVA DE TÍTULOS.

7.1 O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.
7.2A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada.
7.3.A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

7.4.A Prova de Títulos tem como objetivo:
7.4.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – item '**3.3'** –de caráter eliminatório;
7.4.2. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.
7.5.A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Exercício profissional	30
II - Qualificação profissional	70

7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível superior:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Todos de Nível Superior	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Pós-graduação em nível de **especialização** específico para área de atuação.	Todos de Nível Superior	06 pontos (máximo de 01 curso)	06 pontos
Residência Médica específica para área de atuação.	Todos de Nível Superior	08 pontos (máximo de 01 curso)	08 pontos
Pós- graduação em nível de **Mestrado** na área pretendida.	Todos de Nível Superior	13 pontos (máximo de 01 curso)	13 pontos
Pós- graduação em nível de **Doutorado** na área pretendida.	Todos de Nível Superior	20 pontos (máximo de 01 curso)	20 pontos
Declaração de estar Cursando Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos de Nível Superior	03 pontos (máximo de 01 curso)	03 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade presencial.	Todos de Nível Superior	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade EAD.	Todos de Nível Superior	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Todos de Nível Superior	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Todos de Nível Superior	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.2. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível médio técnico:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Certificado de **Especialização** em nível técnico, com no mínimo 300 horas.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	15 pontos (máximo de 02 curso)	30 pontos
Declaração de estar Cursando **Especialização** em nível técnico.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	07 pontos (máximo de 01 curso)	07 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade presencial.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	3,5 pontos (máximo de 03 cursos)	10,5 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade EAD.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	2,5 pontos (máximo de 03 cursos)	7,5 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	01 ponto (máximo de 05 cursos)	05 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.2. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível fundamental (Aux. de Copa e Cozinha):

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Aux. de Copa e Cozinha	10 pontos (máximo de 01)	10 pontos
Escolaridade Nível Médio	Aux. de Copa e Cozinha	10 pontos (máximo de 01)	15 pontos
Escolaridade Nível Superior (em qualquer área)	Aux. de Copa e Cozinha	15 pontos (máximo de 01 graduação)	15 pontos
Pós-graduação em qualquer área	Aux. de Copa e Cozinha	25 pontos (máximo de 01 graduação)	20 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial.	Aux. de Copa e Cozinha	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade EAD.	Aux. de Copa e Cozinha	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Aux. de Copa e Cozinha	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Aux. de Copa e Cozinha	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.2. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível fundamental motorista:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo e CNH B ou superior	Motorista/Motorista de Ambulância	10 pontos (máximo de 01)	10 pontos
Escolaridade Nível Médio	Motorista/Motorista de Ambulância	10 pontos (máximo de 01)	15 pontos
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo	Motorista/Motorista de Ambulância	06 pontos (máximo de 03)	18 pontos
Certidão de Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	Motorista/Motorista de Ambulância	01 ponto (máximo de 01)	15 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial.	Motorista/Motorista de Ambulância	3,0 pontos (máximo de 02 cursos)	06 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade EAD.	Motorista/Motorista de Ambulância	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Motorista/Motorista de Ambulância	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Motorista/Motorista de Ambulância	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração	30 pontos

7.6. Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um.

7.7. O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação ZERO no excedente.

7.8. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item **'1.5'** deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico;

8. DOS RECURSOS.

8.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo até a data limite de **17/09/2021**.

8.2. Os recursos de que trata o item '8.1' deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: seletivosaudeeoe@gmail.com.

8.3 Não serão aceito recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

8.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo IV do presente Edital.

8.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 24horas após o decurso do prazo descrito no item '8.1' e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.

8.6. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

9.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: https://espigaodooeste.ro.gov.bre http://www.diariomunicipal.com.br/arom/de acordo com o item '1.5'.

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

9.3.1. Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;
9.3.2. Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item '7.5';
9.3.3. Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área Ido item '7.5';
9.3.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.

9.4. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:
9.4.1. Anexo I – Cronograma de Atividades;
9.4.2. Anexo II – Atribuições inerentes ao cargos;
9.4.3. Anexo III – Ficha de inscrição;
9.4.4. Anexo IV - Requerimento para Recurso; e
9.4.5. Anexo V – Modelo de Curriculum vitae.

9.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no sitio virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item '1.5'.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

10.1 Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.2', devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo estipulado no edital de convocação, munidos dos documentos discriminados no Edital de convocação.

10.2 Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

10.3 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

10.4 Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

10.5 Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;
11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo;

11.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos;

11.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

11.6. A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

11.7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Espigão do Oeste 06 de Agosto de 2021.

LAURA GUEDES BEZERRA
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

ANEXO I
CRONOGRAMA
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/SEMSAU/2021

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	06 a 09/09/2021
Publicação do Resultado das inscrições	13/09/2021
Análise de *Curriculum vitae-Prova de Títulos*	14/09/2021
Publicação dos Resultados Provisórios	16/09/2021
Prazo para Apresentação de recursos	17/09/2021
Publicação do Julgamento dos Recursos	21/09/2021
Homologação do Teste Seletivo	21/09/2021

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS DESCRITOS NO ITEM '5.1':

Do Assistente Social- Prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Realizar visitas domiciliares; Atendimento social ao usuário; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Elaborar e emitir pareceres, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Auxiliar De Copa e Cozinha- Atribuições e competências: responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha; realizar o
porcionamento e a distribuição de dietas e refeições; higienizar, organizar e armazenar utensílios e materiais; manter a limpeza e a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios pré- estabelecidos, sendo hierarquicamente subordinado ao nutricionista; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores do setor de lotação; preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas
alimentares desenvolvidos pelo setor de lotação; organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; organizar, fiscalizar entradas e saídas do estoque; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Enfermeiro- tem como Atividades, realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua
área de competência na UBS e UMS; e realizar consulta e prescrição de enfermagem
nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aquele que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle

sistemático da infecção hospitalar, para diminuir dos agravos a saúde; participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças, realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Fisioterapeuta- tem como atividades, tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Colaborar com organização do local de trabalho; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

5.4.5 Do Médico Clinico Geral- tem como atividades, efetuar consultas, atendimentos e exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; tratar pacientes; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; implementar ações e programas de saúde, coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; prestar auxilio em pequenos e médios procedimentos cirúrgicos e realizar outras atribuições de competência do medico Clinico Geral;

Do Médico Visitador- tem como Atividades, passar em visitas diárias a todos os pacientes em internação em clinica médica no Hospital Municipal, passar orientações prescrever medicamentos, pedir avaliações especializadas, realizar encaminhamentos, avaliar as contra referencias; dar alta hospitalar de pacientes internados na clinica médica; Realizar outras atribuições do médico visitador.

5.4.7 Do Médico Obstetra- tem como atividades, Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Admissão de mulheres em trabalho de parto, e solicitação dos exames de rotina que forem necessários; Avaliação e admissão de gestantes em trabalho, para indução do parto em situações rotineiras ou emergências; Avaliação de mulheres com abortamento já; Avaliação de gestantes para cesarianas programadas; Avaliação e admissão de gestantes em outras situações, juntamente com o médico obstetra; Avaliação de Puérperas com dificuldades de amamentação e outros problemas com as mamas Orientar a equipe de enfermagem obstétrica; Realizar outras atribuições de competência do Médico obstetra e demais atividades inerentes à função de Médico

Do Médico Psiquiatra - Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos) e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias, sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes administrativa ou judicialmente; Analisar e interpretar resultados de exames diversos; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Participar em reuniões de equipe; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; Prescrever medicamentos indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS; Participa de Junta Médica quando convocado;realizar outras atribuições inerentes à sua formação acadêmica e à sua formação especial;

Do Psicólogo- Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Realizar perícias para defesa dos interesses do Município no âmbito judicial e extrajudicial, bem como atuar no campo da assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria afeta ao seu setor de trabalho; Compreender os processos subjetivos que podem gerar ou contribuir para a incidência de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos; Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos; Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; Realizar acolhimento e escuta qualificada objetivando o resgate da autoestima e do protagonismo pessoal e social dos indivíduos e de suas famílias; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CAPS; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Técnico de Enfermagem- Participar de equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto cuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização e preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos pacientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, edema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária de indivíduos em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Motorista - dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas e, outros dentro ou fora do município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como, devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de

urgência; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir servidores em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Motorista de Ambulância - Atribuições e competências: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar
manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a direção hospitalar e seguir suas orientações; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala
de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; efetuar reparos de emergência nos veículos; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura; colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Técnico em Radiologia (Raios-X)- executar todas as técnicas de exame gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica especifica para cada caso; fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; operar com aparelhos de raios-X para aplicar tratamento terapêutico; trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; organizar equipamento, sala de exame e material; averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. planejar o atendimento adaptando agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico; preparar o paciente para exame e ou radioterapia, operar equipamentos computadorizados e analógicos; manipular materiais radioativos; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2020/ SEMSAU

I – DADOS PESSOAIS
O1 – NOME

02 – ENDEREÇO

03 – TELEFONE: ( ) 04 –CELULAR
05-EMAIL:_ _____
06 - DATA DE NASCIMENTO____/____/_____ 07 - ESTADO CIVIL _____
8 -SEXO ( )M ( )F 9 – NATURALIDADE _____
_____ 10 - UF_____ 11 – PROFISSÃO _____
12 – NOME DO PAI:
13 – NOME DA MÃE:
14 – IDENTIDADE: ORGÃO ESPEDIDOR:
15 – CPF _____._____._____-_____

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:
[ ]Assistente Social;
[ ]Auxiliar de Copa e Cozinha;
[ ] Enfermeiro
[ ]Fisioterapeuta
[ ] Médico Clínico Geral
[ ] Médico Visitador
[ ] Médico Obstetra
[ ] Médico Psiquiatra
[ ] Psicólogo
[ ] Técnico de Enfermagem
[ ] Motorista
[ ] Motorista de Ambulância
[ ] Técnico em Radiologia

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão do Oeste _____de 2021.·.

_____
Nome e assinatura do candidato

ANEXO IV

EDITAL SEMSAU Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

RECURSO RELATIVO: ( ) Homologação das Inscrições; **( )** Homologação de Resultados.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO:
1) Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;
2)O requerimento deverá ser impresso, datado, assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: **seletivosaudeeoe@gmail.com**
3) O período de entrega do requerimento do recurso será de **17/09/2021**, conforme Edital 004/2021

Obs: A identificação do candidato e argumentação poderão ser digitadas.

Nome:	
Inscrição/Cargo	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. à analise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no **Processo seletivo Simplificado 004/2020 SEMSAU de Espigão do Oeste.**

Fundamente seu questionamento de forma sucinta e objetiva:

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, _____de _____de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO V

MODELO DE *CURRICULUM VITAE* POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021/ SEMSAU		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:	**Celular:**	
Data de Nascimento:	**E-mail:**	
Estado Civil:	**Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.**	
Naturalidade:	**UF:**	
Profissão:		
Nome do Pai:		
Nome da Mae:		
CPF N°	**RG:**	**Órgão Expedidor:**
Título de Formação Acadêmica:		
Título de Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Residência Médica (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Mestrado (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Doutorado (Especificar o nome do curso e instituição):		
Declaração de estar cursando Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):		
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE PRESENCIAL MÍNIMO 40 HORAS. **(**INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica**):**		
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE EAD MÍNIMO 40 HORAS. **(**INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica**):**		
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E AFINS **(**Indicar o curso e instituição**):**		
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO: INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Médico – (Instituição/Empresa e o período):		
Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.		
Espigão do Oeste, _____de_____2021.		
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**		

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B0FFA38D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2021 SEMSAU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 004/2021 SEMSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 06 a 09 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde – Assistente Social, Auxiliar de copa e cozinha, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Visitador, Médico Obstetra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista Geral, Motorista de Ambulância e Técnico em Radiologia** em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, Lei Municipal n° 2.319/2020, pela Lei Municipal nº 1.946/2016, Lei Municipal nº 1.993/2017, e alterações obedecendo às seguintes condições:

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: Assistente Social, Aux. De Copa e Cozinha, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Visitador, Médico Obstetra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista, Motorista de Ambulância e Técnico em Radiologia no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.

1.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável.

1.3. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para a contratação por prazo determinado;

1.4. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto á Administração Pública Municipal;

1.5. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (https://espigaodooeste.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).

1.6. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

2.DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

2.2 O tempo de duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado.

2.3 O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET: As Inscrições serão realizadas pela internet, com o envio para o endereço de correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste (***seletivosaudeeoe@gmail.com***), no período das **06h do dia 06 de Setembro de 2021 às 23h59min do dia 09 de Setembro de 2021, As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.**

3.2. O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados neste Edital e enviar digitalizada a documentação comprobatória, em formato PDF.

3.3 Aos candidatos serão obrigatórios o envio dos itens 3.3.1 a 3.3.3:

3.3.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido – anexo I.
3.3.2. Cédula de identidade ou da identidade profissional;
3.3.3. Cartão do CPF;

3.4 Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.6, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato:

3.4.1. Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão;
3.4.2. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Especialização Lato Senso, Mestrado ou Doutorado) ou Residência Médica;
3.4.3. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;
3.4.4. Comprovantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original.
3.4.5. Documentos que acharem pertinentes/necessários para comprovação de cursos e afins;
3.4.6 Currículo;

3.5 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.6 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

3.7 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ ou postal, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item **'3.1'**;

4.2. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em gozo de licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

4.3. Durante o período que estiver decretado Estado de Calamidade Pública devido a Pandemia do Coronavírus, COVID-19, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, ou seja:
4.3.1 Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;
4.3.2 Grávidas;
4.3.3 Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença, a serem avaliadas e atestadas pela junta médica oficial.

4.4. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.
5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Assistente Social	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente (CRESS)	**01** (uma)	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Grat. CAPS dedicação Exclusiva: R$ 1.500,00 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 3.556,40**
Aux. de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental completo	**03 (**três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Cargo: R$ 85,64 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.675,64**
Enfermeiro (a)	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**05 (**cinco)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100 Grat. Técnica: R$ 686,40 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.836,40 + Insalubridade conforme lotação**
Fisioterapeuta	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de classe-CREFITO	**01 (**Uma)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.276,40**
Médico Clinico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**03** (três)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Visitador	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**01** (Um)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Obstetra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	**03** (três)	24 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 10.444,51**
Médico Psiquiatra	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM – com especialização em Saúde Mental	**01** (uma) Em substituição Licença	24 horas/semana	CAPS	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Insalubridade(20%): R$ 662,10 Aux. Saúde: 50,00 Gratificação de Dedicação CAPS: R$ 3.000,00 **TOTAL:R$ 11.022,61**
Psicólogo	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de classe-CRP	**01**(uma) Em substituição Licença	36 horas/ semana	CAPS	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 2.056,40**

Técnico de Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	**09** (nove)	36 horas/ semana	Unidades de Saúde e Hospital Municipal	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.293,00+ Insalubridade conforme lotação**
Motorista	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior	**02** (duas)	40 horas/ semana	SEMSAU	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 579,46 Insalubridade(20%): R$ 220,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.949,46**
Motorista de Ambulância	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior + Curso de Condutor de Veículo de Emergência	**03** (três)	40 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 320,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: R$ 1.910,00**
Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de técnico em Radiologia e registro no Conselho de classe – CRTR	**01** (uma) reserva	36 horas/semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.100,00 Grat. Técnica: R$ 143,00 Insalubridade(40%): R$ 440,00 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: R$ 1.683,00**
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

5.2. Além das vagas previstas no item '5.1', poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.3.1 Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência devido ao número de vaga não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

6.REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

6.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
6.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
6.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
6.4. Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
6.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
6.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
6.7. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
6.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

6.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

6.9.1 Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
6.9.2 Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
6.9.3 Não possuir disponibilidade no CNES conforme cargo pretendido.

7. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRICULO – PROVA DE TÍTULOS.

7.1 O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.
7.2A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada.
7.3.A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
7.4.A Prova de Títulos tem como objetivo:
7.4.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – item '**3.3'** –de caráter eliminatório;
7.4.2. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.
7.5.A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Exercício profissional	30
II - Qualificação profissional	70

7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível superior:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Todos de Nível Superior	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Pós-graduação em nível de **especialização** específico para área de atuação.	Todos de Nível Superior	06 pontos (máximo de 01 curso)	06 pontos
Residência Médica específica para área de atuação.	Todos de Nível Superior	08 pontos (máximo de 01 curso)	08 pontos
Pós- graduação em nível de **Mestrado** na área pretendida.	Todos de Nível Superior	13 pontos (máximo de 01 curso)	13 pontos
Pós- graduação em nível de **Doutorado** na área pretendida.	Todos de Nível Superior	20 pontos (máximo de 01 curso)	20 pontos

Declaração de estar Cursando Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos de Nível Superior	03 pontos (máximo de 01 curso)	03 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade presencial.	Todos de Nível Superior	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade EAD.	Todos de Nível Superior	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Todos de Nível Superior	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Todos de Nível Superior	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.2. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível médio técnico:

Item	**Cargo**	**Valor de cada título**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade exigida para o cargo	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Certificado de **Especialização** em nível técnico, com no mínimo 300 horas.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	15 pontos (máximo de 02 curso)	30 pontos
Declaração de estar Cursando **Especialização** em nível técnico.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	07 pontos (máximo de 01 curso)	07 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade presencial.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	3,5 pontos (máximo de 03 cursos)	10,5 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-modalidade EAD.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	2,5 pontos (máximo de 03 cursos)	7,5 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	01 ponto (máximo de 05 cursos)	05 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Téc. Enfermagem/Téc. Radiologia	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.2. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível fundamental (Aux. de Copa e Cozinha):

Item	**Cargo**	**Valor de cada título**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade exigida para o cargo	Aux. de Copa e Cozinha	10 pontos (máximo de 01)	10 pontos
Escolaridade Nível Médio	Aux. de Copa e Cozinha	10 pontos (máximo de 01)	15 pontos
Escolaridade Nível Superior (em qualquer área)	Aux. de Copa e Cozinha	15 pontos (máximo de 01 graduação)	15 pontos
Pós-graduação em qualquer área	Aux. de Copa e Cozinha	25 pontos (máximo de 01 graduação)	20 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial.	Aux. de Copa e Cozinha	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade EAD.	Aux. de Copa e Cozinha	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Aux. de Copa e Cozinha	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Aux. de Copa e Cozinha	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.2. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível fundamental motorista:

Item	**Cargo**	**Valor de cada título**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade exigida para o cargo e CNH B ou superior	Motorista/Motorista de Ambulância	10 pontos (máximo de 01)	10 pontos
Escolaridade Nível Médio	Motorista/Motorista de Ambulância	10 pontos (máximo de 01)	15 pontos
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo	Motorista/Motorista de Ambulância	06 pontos (máximo de 03)	18 pontos
Certidão de Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	Motorista/Motorista de Ambulância	01 ponto (máximo de 01)	15 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial.	Motorista/Motorista de Ambulância	3,0 pontos (máximo de 02 cursos)	06 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade EAD.	Motorista/Motorista de Ambulância	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Motorista/Motorista de Ambulância	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Motorista/Motorista de Ambulância	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração	30 pontos

7.6. Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um.

7.7. O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação ZERO no excedente.

7.8. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item **'1.5'** deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico;

8. DOS RECURSOS.

8.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo até a data limite de **17/09/2021**.

8.2. Os recursos de que trata o item '8.1' deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: seletivosaudeeoe@gmail.com.

8.3 Não serão aceito recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

8.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo IV do presente Edital.

8.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 24horas após o decurso do prazo descrito no item '8.1' e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.

8.6. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.
9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

9.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: https://espigaodooeste.ro.gov.bre http://www.diariomunicipal.com.br/arom/de acordo com o item '1.5'.

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

9.3.1. Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;
9.3.2. Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item '7.5';
9.3.3. Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área Ido item '7.5';
9.3.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.

9.4. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:
9.4.1. Anexo I – Cronograma de Atividades;
9.4.2. Anexo II – Atribuições inerentes ao cargos;
9.4.3. Anexo III – Ficha de inscrição;
9.4.4. Anexo IV - Requerimento para Recurso; e
9.4.5. Anexo V – Modelo de *Curriculum vitae*.

9.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no sitio virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item '1.5'.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.
10.1 Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.2', devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo estipulado no edital de convocação, munidos dos documentos discriminados no Edital de convocação.

10.2 Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

10.3 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

10.4 Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

10.5 Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;
11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo;

11.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos;

11.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

11.6. A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

11.7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Espigão do Oeste 06 de Agosto de 2021.

LAURA GUEDES BEZERRA
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

ANEXO I
CRONOGRAMA
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/SEMSAU/2021

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	06 a 09/09/2021
Publicação do Resultado das inscrições	13/09/2021
Análise de *Curriculum vitae-Prova de Títulos*	14/09/2021
Publicação dos Resultados Provisórios	16/09/2021
Prazo para Apresentação de recursos	17/09/2021
Publicação do Julgamento dos Recursos	21/09/2021
Homologação do Teste Seletivo	21/09/2021

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS DESCRITOS NO ITEM '5.1':

Do **Assistente Social-** Prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Realizar visitas domiciliares; Atendimento social ao usuário; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Elaborar e emitir pareceres, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.
Do **Auxiliar De Copa e Cozinha-** Atribuições e competências: responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha; realizar o
porcionamento e a distribuição de dietas e refeições; higienizar, organizar e armazenar utensílios e materiais; manter a limpeza e a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios pré- estabelecidos, sendo hierarquicamente subordinado ao nutricionista; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores do setor de lotação; preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas
alimentares desenvolvidos pelo setor de lotação; organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; organizar, fiscalizar entradas e saídas do estoque; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.
Do **Enfermeiro-** tem como Atividades, realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua
área de competência na UBS e UMS; e realizar consulta e prescrição de enfermagem
nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aquele que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuir dos agravos a saúde; participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças, realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do **Fisioterapeuta-** tem como atividades, tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Colaborar com organização do local de trabalho; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

5.4.5 Do **Médico Clinico Geral-** tem como atividades, efetuar consultas, atendimentos e exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; tratar pacientes; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; implementar ações e programas

de saúde, coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; prestar auxilio em pequenos e médios procedimentos cirúrgicos e realizar outras atribuições de competência do medico Clinico Geral;

Do **Médico Visitador-** tem como Atividades, passar em visitas diárias a todos os pacientes em internação em clinica médica no Hospital Municipal, passar orientações prescrever medicamentos, pedir avaliações especializadas, realizar encaminhamentos, avaliar as contra referencias; dar alta hospitalar de pacientes internados na clinica médica; Realizar outras atribuições do médico visitador.

5.4.7 Do **Médico Obstetra-** tem como atividades, Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Admissão de mulheres em trabalho de parto, e solicitação dos exames de rotina que forem necessários; Avaliação e admissão de gestantes em trabalho, para indução do parto em situações rotineiras ou emergências; Avaliação de mulheres com abortamento já; Avaliação de gestantes para cesarianas programadas; Avaliação e admissão de gestantes em outras situações, juntamente com o médico obstetra; Avaliação de Puérperas com dificuldades de amamentação e outros problemas com as mamas Orientar a equipe de enfermagem obstétrica; Realizar outras atribuições de competência do Médico obstetra e demais atividades inerentes à função de Médico

Do **Médico Psiquiatra -** Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos) e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias, sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes administrativa ou judicialmente; Analisar e interpretar resultados de exames diversos; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Participar em reuniões de equipe; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; Prescrever medicamentos indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS; Participa de Junta Médica quando convocado;realizar outras atribuições inerentes à sua formação acadêmica e à sua formação especial;

Do **Psicólogo-** Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Realizar perícias para defesa dos interesses do Município no âmbito judicial e extrajudicial, bem como atuar no campo da assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria afeta ao seu setor de trabalho; Compreender os processos subjetivos que podem gerar ou contribuir para a incidência de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos; Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos; Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; Realizar acolhimento e escuta qualificada objetivando o resgate da autoestima e do protagonismo pessoal e social dos indivíduos e de suas famílias; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CAPS; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do **Técnico de Enfermagem-** Participar de equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto cuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização e preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos pacientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, edema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária de indivíduos em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do **Motorista -** dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas e, outros dentro ou fora do município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como, devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir servidores em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do **Motorista de Ambulância -** Atribuições e competências: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar

manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a direção hospitalar e seguir suas orientações; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala

de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; efetuar reparos de emergência nos veículos; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura; colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do **Técnico em Radiologia (Raios-X)-** executar todas as técnicas de exame gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica especifica para cada caso; fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; operar com aparelhos de raios-X para aplicar tratamento terapêutico; trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; organizar equipamento, sala de exame e material; averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. planejar o atendimento adaptando agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico; preparar o paciente para exame e ou radioterapia, operar equipamentos computadorizados e analógicos; manipular materiais radioativos; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2020/ SEMSAU

I – DADOS PESSOAIS
O1 – NOME

02 – ENDEREÇO

03 – TELEFONE: ( ) 04 –CELULAR
05-EMAIL:_____
06 - DATA DE NASCIMENTO____/____/_____ 07 - ESTADO CIVIL _____
8 -SEXO ( )M ( )F 9 – NATURALIDADE _____
_____ 10 - UF_____ 11 – PROFISSÃO _____
12 – NOME DO PAI:
13 – NOME DA MÃE:
14 – IDENTIDADE: ORGÃO ESPEDIDOR:
15 – CPF _____._____._____-_____

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:
[ ]Assistente Social;
[ ]Auxiliar de Copa e Cozinha;
[ ] Enfermeiro
[ ]Fisioterapeuta
[ ] Médico Clínico Geral
[ ] Médico Visitador
[ ] Médico Obstetra
[ ] Médico Psiquiatra
[ ] Psicólogo
[ ] Técnico de Enfermagem
[ ] Motorista
[ ] Motorista de Ambulância
[ ] Técnico em Radiologia

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão do Oeste _____de 2021.·.
_____
Nome e assinatura do candidato

ANEXO IV

EDITAL SEMSAU Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

RECURSO RELATIVO: ( ) Homologação das Inscrições; **( )** Homologação de Resultados.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO:
1) Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;

2)O requerimento deverá ser impresso, datado, assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: **seletivosaudeeoe@gmail.com**
3) O período de entrega do requerimento do recurso será de **17/09/2021**, conforme Edital 004/2021
Obs: A identificação do candidato e argumentação poderão ser digitadas.

Nome:	
Inscrição/Cargo	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. à analise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no **Processo seletivo Simplificado 004/2020 SEMSAU de Espigão do Oeste.**

Fundamente seu questionamento de forma sucinta e objetiva:

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, _____de _____de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO V

MODELO DE *CURRICULUM VITAE* POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021/ SEMSAU		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:		**Celular:**
Data de Nascimento:		**E-mail:**
Estado Civil:		**Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.**
Naturalidade:		**UF:**
Profissão:		
Nome do Pai:		
Nome da Mae:		
CPF N°	**RG:**	**Órgão Expedidor:**
Título de Formação Acadêmica:		
Título de Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Residência Médica (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Mestrado (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Doutorado (Especificar o nome do curso e instituição):		
Declaração de estar cursando Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):		
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE PRESENCIAL MÍNIMO 40 HORAS. **(**INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica**):**		
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE EAD MÍNIMO 40 HORAS. **(**INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica**):**		
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E AFINS (Indicar o curso e instituição**):**		
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO: INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Médico – (Instituição/Empresa e o período):		
Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS. Espigão do Oeste, _____de_____2021. _____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**		

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D73360E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 015/PMGJT-SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 015/PMGJT-SRP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/SUPEL/2021
PROCESSO N°: 183-1-2/SEMAD/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-34, residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado as empresas **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **63.750.350/0001-95**, estabelecida Rua/Av Jatuarana, nº: 5384, Centro/bairro Cohab, na cidade de Porto Velho, Estado de RO, tendo como representante o Srº MAX DIEGO CUNHA MARTINI, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 0001002588 – SSP/RO e CPF sob nº: 900.852.132-68 - residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de RO, a **SANTOS & BARRETO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **15.539.260/0001-07**, estabelecida Rua/Av Cloves Machado, nº: 3171, Centro/bairro Juscelino Kubitscheck, na cidade de Porto Velho, Estado de RO, tendo como representante o Srª ELISANGELA ALVES SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 690.196 – SSP/RO e CPF sob nº: 687.317.102-63 - residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de RO, a **GRAFICA BRASIL LTDA-ME,** empresa de direito privado,

inscrita no CNPJ nº: **14.595.896/0001-03**, estabelecida Rua/Av José do Patrocínio, nº: 1566, Centro/bairro Centro, na cidade de Cacoal, Estado de RO, tendo como representante o Srº MAURO NARIMATSU, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 9.770.128 – SSP/SP e CPF sob nº: 015.408.428-00 - residente e domiciliado na cidade de Cacoal, Estado de RO, a **L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **01.060.256/0001-57**, estabelecida Rua/Av Marechal Rondom, nº: 311, Centro/bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de RO, tendo como representante o Srº LEANDRO FERREIRA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 0361610 – SSP/RO e CPF sob nº: 349.087.902-30 - residente e domiciliado na cidade de Cacoal, Estado de RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 013/SUPEL/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de Materiais GRAFICOS necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital** e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 183-1/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Wallace Miguel Nascimento Pinto, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI**						
Representante legal: MAX DIEGO CUNHA MARTINI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
01	Adesivo Vinil em Impressão digital: Impressão digital, em adesivo vinil normal, filme protetor UV, qualidade fotográfica. A empresa Contratada deverá realizar a criação e/ou diagramação da arte de acordo com o solicitado pelo Secretaria requisitante com base em conteúdos e modelos encaminhados pelo mesmo.	PRÓPRIA	UND	750	R$ 42,00	R$ 31.500,00
02	BLOCO DE ATESTADO MEDICO, FORMATO L 140 X A 210MM, PAPEL SULFITE 75GR, FRENTE NA COR PRETO E BRANCO, ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR, BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PRÓPRIA	BLOCO	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
03	BLOCO DE ATESTADO MEDICO SAÚDE FÍSICA E MENTAL 100X1 BLOCO 20X15CM(FRENTE) ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIA	BLOCO	09	R$ 5,40	R$ 48,60
04	Banner / Faixa em lona fosca ou brilho com gramatura de 440 gramas/m2 ou superior, impresso em tinta base solvente, emenda e acabamento em solda vulcanizadas, ilhós, madeira e cordão, impressão colorida na parte frontal. A empresa Contratada deverá realizar a criação e/ou diagramação da arte de acordo com o solicitado pelo Secretaria requisitante com base em conteúdos e modelos encaminhados pelo mesmo.	PRÓPRIA	M²	319	R$ 39,95	R$ 12.744,05
05	BLOCO DE NOTIFICACAO DE RECEITA AZUL ¨B¨ NUMERADO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², AZUL, TAMANHO APROXIMADO 9 X 21,5 CM, 1/0 COR.BLOCO COM 50 UNIDADES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R$ 4,55	R$ 910,00
06	BLOCO DE NOTIFICACAO DE RECEITA AZUL ¨A¨ NUMERADO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², AMARELO, TAMANHO APROXIMADO 9 X 21,5 CM, 1/0 COR.BLOCO COM 50 UNIDADES	PRÓPRIA	BLOCO	50	R$ 4,60	R$ 230,00
16	Capa de processo papel tríplex, impressão frente e verso na cor VERDE ESCURO - SEMAGRI	PRÓPRIA	UND	100	R$ 2,80	R$ 280,00
17	Capa de processo papel tríplex , impressão frente e	PRÓPRIA	UND	100	R$ 2,70	R$ 270,00

	verso na cor ROSA PINK - GABINETE					
18	Capa de processo papel tríplex , impressão frente e verso na cor CINZA -SEMFAZ	PRÓPRIA	UND	100	R$ 2,70	R$ 270,00
19	Capa de processo papel tríplex , impressão frente e verso na cor LARANJA- SEMEC	PRÓPRIA	UND	150	R$ 2,70	R$ 405,00
20	Capa de processo papel tríplex , impressão frente e verso na cor AMARELO -SEMOSP	PRÓPRIA	UND	100	R$ 2,70	R$ 270,00
21	Capa de processo papel tríplex , impressão frente e verso na cor BRANCO -SEMSAU	PRÓPRIA	UND	250	R$ 1,30	R$ 325,00
22	Capa de processo papel tríplex , impressão frente e verso na cor AZUL CEU- SEMAS	PRÓPRIA	UND	100	R$ 2,70	R$ 270,00
23	Capa de processo papel tríplex , impressão frente e verso na cor AZUL MARINHO- SEMAD	PRÓPRIA	UND	100	R$ 2,70	R$ 270,00
24	Capa de processo papel tríplex , impressão frente e verso na cor MARROM –GJT.PREV	PRÓPRIA	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
25	Capa de processo papel tríplex , impressão frente e verso na cor VERDE CANA -SEMMAM	PRÓPRIA	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
26	CARTAZ ORIENTAÇÕES COVID- 2019: Comprimento x Largura (30cm x 50cm)	PR´PRIA	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00
27	Cartaz papel couchê, colorido A4 tamanho 70x70 A empresa Contratada deverá realizar a criação e/ou diagramação da arte de acordo com o solicitado pelo Secretaria requisitante com base em conteúdos e modelos encaminhados pelo mesmo.	PRÓPRIA	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00
29	Camiseta Modelo de camiseta em algodão com impressão em serigrafia modelo tradicional gola tradicional manga curta tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado malha branca. Tamanhos P.M.G. A empresa Contratada deverá realizar a criação e/ou diagramação da arte de acordo com o solicitado pelo Secretaria requisitante com base em conteúdos e modelos encaminhados pelo mesmo.	PRÓPRIA	UND	54	R$ 25,00	R$ 1.350,00
38	FICHA DE ATENDIMENTO DE ACIDENTES DE ANIMAIS PEÇONHETOS 100X1 BLOCO A4(FRENTE)ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIA	BLOCO	50	R$ 8,50	R$ 425,00
39	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL POR PROFISSIONAL MEDICO 100X1 A4(FRENTE) ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIA	BLOCO	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
40	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS 100X1 BLOCO A4(FRENTE) ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIO	BLOCO	1.000	R$ 7,10	R$ 7.100,00
41	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL ESUS 100X1 BLOCO A4(FRENTE)	PRÓPRIA	BLOCO	100	R$ 9,90	R$ 990,00
42	FICHA DE ATIVIDADES MALÁRIA BLOCO 100X1 20X20 CM(FRENTE) ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIA	BLOCO	100	R$ 7,00	R$ 700,00
44	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SISVAN A4(FRENTE) ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIA	BLOCO	500	R$ 8,00	R$ 4.000
45	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS 100X1 BLOCO A4 (FRENTE) ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIA	BLOCO	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
46	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES BLOCO COM 100 FOLHAS ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIA	BLOCO	500	R$ 6,40	R$ 3.200,00
47	FICHA DE ENCAMINHAMENTO 100 X1, BLOCO A4BLOCO ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIA	BLOCO	500	R$ 7,10	R$ 3.550,00
48	FICHA DE EXAMEBACILOSCOPIO EM HANSENIASE - BACILOSCOPIA NO RASPADO INTRADERMICO 14 CM DE ALTURA POR 21CM DE LARGURA ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIA	BLOCO	05	R$ 19,99	R$ 99,95
49	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA) 100 X1 BLOCO A4(FRENTE) ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00
50	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (ATENDIMENTO ANTI RÁBICO HUMANO) 100 X1 BLOCO A4(FRENTE)	PRÓPRIA	BLOCO	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
51	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA 100X1 A4 (FRENTE)	PRÓPRIA	BLOCO	100	R$ 8,70	R$ 870,00
52	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE 100X1 BLOCO A4 (FRENTE)	PRÓPRIA	BLOCO	100	R$ 8,60	R$ 860,00
53	FICHA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR EMBARGO E AUTO DE INFRAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 100X1 COPIATIVO 03 VIAS SENDO A 1ª BRANCA A 2ª AMARELA E 3 AZUL BLOCO A4	PRÓPRIA	BLOCO	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
55	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS SULFITE 63GR	PRÓPRIA	BLOCO	500	6,00	R$ 3.000,00
56	FICHA DE VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS; MEDICAS 11,5 CM DE ALTURA X 15CM DE LARGURA(FRENTE E VERSO)	PRÓPRIA	BLOCO	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
57	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FAB BLOCO 100X1 15X10CM	PRÓPRIA	BLOCO	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
58A	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 100X1 BLOCO A4 **(AMPLA CONCORÊNCIA)**	PRÓPRIA	BLOCO	3.750	R$ 7,50	R$ 28.125,00
59	FICHA ODONTOLÓGICA 50X1 BLOCO A4	PRÓPRIA	BLOCO	100	R$ 5,68	R$ 568,00
60	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAMES A4 BLOCO COM 100 FOLHAS ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIA	BLOCO	2.000	R$ 6,50	R$ 13.000,00
64	ITINERÁRIO SEMANAL FAB 100X1 FORMATO A4 ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIA	BLOCO	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
65	ITINERÁRIO SEMANAL UBV 100X1 BLOCO A4	PRÓPRIA	BLOCO	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
66	LAUDO MEDICO P/ EMISSÃO DE APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 100X1 BLOCO A4 ACABAMENTO COLA NA	PRÓPRIA	BLOCO	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00

	PARTE SUPERIOR					
71	Placa Em Pvc 2Mm, Com Adesivo Em Impressão Digital E Aplicação De Verniz Uv. Arte Gráfica Incluída.	PRÓPRIA	M²	260	R$ 129,74	R$ 33.732,40
72	PLASTIFICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO: Formato (220mm x 307mm)	PRÓPRIA	UND	500	R$ 10,30	R$ 5.150,00
74	PASTA INDIVIDUAL: Dados de identificação (Modelo será fornecido pela Secretaria Solicitante)	PRÓPRIA	UND	2.000	R$ 1,30	R$ 2.600,00
75	Prontuário do Suas Aquisição Prontuário de atendimento do SUAS-Sistema Único de Assistência Social.	PRÓPRIA	UND	80	R$ 8,70	R$ 696,00
76	RECEITUÁRIO BRANCO 100X1 BLOCO 15X20(FRENTE) ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	PRÓPRIO	BLOCO	4.000	R$ 3,90	R$ 15.600,00
TOTAL						**R$ 201.899,00**

EMPRESA DETENTORA: **SANTOS & BARRETO LTDA**						
Representante legal: ELISANGELA ALVES SANTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
07	CADERNETA DE VACINAÇÃO CANINA E FELINA PAPEL CARTÃO 18 DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA	PRÓPRIA	UND	10.000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
10	CARTÃO DA GESTANTE 28X17 CM	PRÓPRIA	UND	1.000	R$ 0,65	R$ 650,00
11	CARTÃO DE APRAZAMENTO E REGISTRO ATIVO(HANSENIASE) 12 CM DE ALTURA X 21 DE LARGURA(FRENTE) PAPEL CARTÃO	PRÓPRIA	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00
13	CARTÃO DE HANSEANIZE AMARELO PAPEL CARTÃO 12 CM DE ALTURA X 21 DE LARGURA	PRÓPRIA	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00
14	CARTÃO DE TUBERCULOSE COR VERDE PAPEL CARTÃO 11CM DE ALTURA X 21 DE LARGURA	PRÓPRIA	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00
35	Certificado: Impressão offset (frente e verso); Cor 4 x 0; Papel branco; Gramatura 150 g/m²; Formato 210 mm x 297 mm (A4); Acabamento corte reto. A empresa Contratada deverá realizar a criação e/ou diagramação da arte de acordo com o solicitado pelo Secretaria requisitante com base em conteúdos e modelos encaminhados pelo mesmo.	PRÓPRIA	UND	1.000	R$ 0,55	R$ 550,00
43	FICHA DE AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE FISICA SIMPLIFICADA 21CM DE LARGURA X 19 DE ALTURA BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	BLOCO	05	R$ 21,50	R$ 107,50
54	FICHA DE PACIENTE COM HANSENIASE TAMANHO A4 (FRENTE) BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLOCO	05	R$ 25,75	R$ 128,75
61	FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA E RELATORIO DE ENFERMAGEM A4 BLOCO COM 100 FOLHAS ACABAMENTO COLA (FRENTE/VERSO)	PRÓPRIA	BLOCO	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
62	FICHA DE ATIVIDADE MÉDICA BLOCO COM 100 FOLHAS ACABAMENTO COLA (FRENTE)	PRÓPRIA	BLOCO	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00
67	LAUDO P/ AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO HOSPITALAR AIH 50X2 COPIATIVO BLOCO A4	PRÓPRIA	BLOCO	1.000	R$ 14,17	R$ 14.170,00
68	PANFLETO COLORIDO MEDINDO 15X23 CM EM PAPEL COUCHE GR	PRÓPRIA	UND	5.000	R$ 0,60	R$ 3.000,00
73	Panfletos modelo de panfleto para campanhas, projetos e ofinas do programa bolsa família, e ofinas do programas de conscientização papel colorido frente e verso papel couchê 115 gr tamanho 22x15	PRÓPRIA	UND	2.200	R$ 0,60	R$ 1.320,00
58B	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 100X1 BLOCO A4 **(COTA EXCLUSIVA)**	PRÓPRIA	BLOCO	1.250	R$ 18,74	R$ 23.425,00
TOTAL						**R$ 51.926,25**

EMPRESA DETENTORA: **GRAFICA BRASIL LTDA-ME**						
Representante legal: MAURO NARIMATSU						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
08	CARIMBO AUTO ENTINTADO, CORPO EM ACRÍLICO BASE EM RESINA, RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, MEDINDO 3,80CM X 1,40CM PARTE DESCRITA A SER CONFECCIONADA EM FOTO POLYMERO	GB	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
09	CARIMBO AUTOMÁTICO 3 LINHAS	GB	UND	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
15	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 7,5 X 21CM FERNTE E VERSO PAPEL CARTÃO	GB	UND	5.000	R$ 0,42	R$ 2.100,00
63	FORMULARIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLOGICA SIMPLIFICADA ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	GB	BLOCO	05	R$ 53,00	R$ 265,00
70	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA TAMANO A4 GENTE BLOCO COM 100 FOLHAS ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	GB	BLOCO	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
77	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL COPIATIVO C/ 50 X 2 ANTIBIÓTICO, BLOCO 20X15 ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	GB	BLOCO	1.000	R$ 7,25	R$ 7.250,00
79	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETATORIAL 100X1 BLOCO A4 ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	GB	BLOCO	200	R$ 9,10	R$ 1.820,00
80	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETATORIAL 100X1 BLOCO A4	GB	BLOCO	100	R$ 11,70	R$ 1.170,00
TOTAL						**R$ 19.505,00**

EMPRESA DETENTORA: **L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**						
Representante legal: LEANDRO FERREIRA FILHO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**

12	CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS HIPERTENSOS E DIABETICOS 20 X 15CM ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	G. CENTER	UND	1.000	R$ 0,51	R$ 510,00
37	FOLDER A4: Formato A4 (297x210mm)	G. CENTER	UND	500	R$ 1,00	R$ 500,00
78	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS CARBONADO C/ 50 X 2 ANTIBIÓTICO, BLOCO 20X15	G. CENTER	BLOCO	3.000	R$ 6,90	R$ 20.700,00
81	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTROLE DE VETOR/MALÁRIA 50X1 BLOCO A4 ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	G. CENTER	BLOCO	300	R$ 8,01	R$ 2.403,00
82	TERMO DE VISITA 100X1 25X15CM ACABAMENTO COLA NA PARTE SUPERIOR	G. CENTER	BLOCO	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
TOTAL						**R$ 28.863,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS)

6.1 Os materiais serão entregues após emissão do empenho, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas na Secretaria solicitante de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, sito à Av. pedras brancas, 2673 – Mun. De Governador Jorge Teixeira – Rondônia/RO.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 - O prazo para a entrega do produto pela contratada será de 72(horas) após o recebimento do comunicado.
7.2 - O produto será entregue nas Secretarias solicitantes e/ou Palácio Pedras Brancas (Prédio da Prefeitura) de Governador Jorge Teixeira, situado Avenida Pedras Branca nº 2673, Centro, durante horário comercial sendo de segunda a sexta das 7:30 as 13:30hs, ou em qualquer horário se declarar situação de emergência.
7.3 - Os produtos deverão ser entregues Conforme a arte de confecção de cada secretaria e em perfeitas condições de utilização.
7.4 - Ser fornecidos em embalagens originais e lacrados.
7.5 - Os materiais deverão ser entregues com validade não inferior a 06(Seis) meses, a contar da data da entrega no almoxarifado da Secretaria gestora.
7.6 - Não será aceito, em hipótese alguma, produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire.
7.7 - Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao Fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05(cinco) dias, independente da aplicação das penalidades cabíveis.
7.8 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento**, realizará no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no edital e proposta;
7.9- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (s) não atende as especificações do objeto solicitado poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de **03 (três)** dias corridos;
7.10- Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas na proposta;
7.10 - O não atendimento do prazo fixado desse Termo de Referência implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 Em entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar a entrega nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos materiais ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição do objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos produtos entregues, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da entrega registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a entrega dos materiais", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência da entrega dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);

c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **013/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de Setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto n° 8.405/GP/2021

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Presidente da GSRP
Portaria n° 8.362/GP/2021

ERILAINE LUCRECIA RIBEIRO DA SILVA
Equipe De Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe De Apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe De Apoio GSRP

Empresas Detentoras:

Empresa Detentora: Homel Industria Grafica E Comercio De Brindes EIRELI
MAX DIEGO CUNHA MARTINI
Representante Legal
E-mail: artvisual_pvh@hotmail.com
Telefone: (69) 2141-7392/ 9 9208-5780

Empresa Detentora: Santos & Barreto LTDA
ELISANGELA ALVES SANTOS
Representante Legal
E-mail: graff-porto@hotmail.com
Telefone: (69) 3214-5305/ 3223-8065

Empresa Detentora: Grafica Brasil LTDA-ME
MAURO NARIMATSU
Representante Legal
E-mail: gbrasilrecepcao@gmail.com
Telefone: (69) 3441-2343

Empresa Detentora: L.H.C Comercioe Serviços LTDA
LEANDRO FERREIRA FILHO
Representante Legal
E-mail: graficacenterlicitacao@hotmail.com
Telefone: (69) 3423-8329/ 9 9261-9513/ 9 8437-0810

Publicado por:
Wallace Miguel Nascimento Pinto
Código Identificador:2FD9F705

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17/PMJ/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA e CONVOCA os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2019/JARU/RO DE 29 DE MARÇO DE 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 2427, página 215 de 29 de março de 2019 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019/JARU/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 2565, página 41, de 14 de Outubro de 2019, para apresentação, entrega de DOCUMENTOS e POSSE em cargos efetivos do quadro permanente de Pessoal Civil do Município de Jaru, conforme Decreto Municipal nº 11987/GP/2019, de 31 de outubro de 2019 e Processo Administrativo ePROC 10076/2021.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
COZINHEIRO 40H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
565.282-0	Ivanete Souza Mota	21º	-	68
567.043-8	Glauciele Cardoso Pinto	22º	-	68
563.502-0	Ivoneide Ventura da Rocha	23º	-	68
569.495-7	Cristiane da Silva	24º	-	67
555.686-4	Zilanda Fernandes Faustino	25º	-	67
Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto.				
OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS 40H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
567.138-8	Idimar do Nascimento Pereira	4º	-	74
Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto.				
PEDREIRO 40H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
564.083-0	Guimar da Silva Resende	10º	-	68
Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto.				
ZELADOR 40H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
564.083-0	Cleydianne Queiroz Borkat Miller	28º	-	68
500.643-0	Midiã Isabel Bandeira de Souza	29º	-	68
560.731-0	Geisibel Dina Liberato Oliveira	30º	-	68
563.142-4	Fernando Ezequiel de Moraes	31º	-	68
570.752-8	Fabiula D Silva Rabelo	32º	-	67
Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto.				
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO				
ANALISTA ADMINISTRATIVO 40HS				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
556.469-7	Vanessa Lacerda Viscardi Avancine	18º	1º	66
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública e/ou Ciências Econômicas.				
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO 40H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
562.277-8	Gildevam Silva de Jesus	2º	-	90,85
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e/ou Direito.				
CONTADOR 40H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
557.339-4	Alian Bruna da Silva Souza	2º	-	87

Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Ciências Contábeis, e registro no Conselho de Classe.				
FARMACÊUTICO GENERALISTA 40H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
554.989-2	Liciania dos Santos Izidoro	13º	-	56
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Farmácia, e registro ativo no Conselho de Classe.				
PROFESSOR PEDAGOGO 25H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
559.011-6	Ivanilda Ramalho de Oliveira Souza	174º	-	64
560.263-7	Núbia da Rocha Velôso	175º	-	64
565.666-4	Claudia Souza Santos Silva	176º	-	64
554.625-7	Pâmela Caroline Fontini dos Santos	177º	-	64
561.469-4	Edylce Almeida Lima Rodrigues	178º	-	64
551.978-0	Rosane Basilio Sousa Alves	179º	-	64
570.322-0	Janete Santos Alves de Oliveira	180º	-	64
552.030-4	Claudinèia Santos de Jesus	181º	-	64
565.677-0	Lucimeire Marques da Silva	182º	-	64
551.179-8	Daiana Paula de Assis	183º	-	64
550.041-9	Jessica Dias dos Santos	184º	-	64
560.528- 8	Ivanete de Jesus Araujo	185º	-	64
567.893-5	Angélica Cardoso do Nascimento	186º	-	64
555.747-0	Leticia dos Santos Silva	187º	-	63
566.390-3	Meriluze Marinho dos Santos	188º	-	63
503.511-2	Debora Carina Luna Ramos	189º	-	63
560.125-8	Marcia Lopes da Cruz	190º	-	63
567.337-2	Leila Cristina da Silva Andrade	191º	-	63
556.467-0	Dieslei Naitzel Erdmann	192º	-	63
569.737-9	Sandra Sabino de Oliveira Silva	193º	-	63
560.765-5	Jany da Luz Almeida	194º	-	63
560.154-1	Eloiza Melgaço Vidal	195º	-	63
551.237-9	Daiane Guazi Freitas	196º	-	63
570.344-1	Sandra Breguedo Messias	197º	-	63
563.781-3	Andreia Maceno Mendes	198º	-	63
502.801-9	Áurea Ferreira dos Santos	199º	-	63
564.391-0	Ivani Leite Ferreira	200º	-	63
555.014-9	Franciele Marques da Silva Simoes	201º	-	63
564.403-8	Simone Lopes dos Santos	202º	-	63
567.595-2	Ana Paula Mendes Cestaro	203º	-	63
500.017-3	Eliane Antonia Pandolfi	204º	-	63
562.001-5	Ivonice Dias Sales	205º	-	63
Requisitos Específicos: Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.				
PSICÓLOGO 40H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
502.060- 3	Vanessa Botelho Soares	16º	-	58
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Psicologia, e registro ativo no Conselho de Classe.				

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 A entrega dos documentos dar-se-á por meio eletrônico como medida de prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde causada pela pandemia do novo Coronavírus (SARS COV-2).
1.2 O candidato convocado, após considerado Apto pela Junta Médica do Município de Jaru/RO, deverá ordenar os documentos exigidos no Item 1.10 deste Edital, e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico, em horário comercial, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 15h30min.
1.2.1 Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua posse dar-se-á de forma remota, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
Serão rejeitados os peticionamentos que constem documentos incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital.
1.2.3 Caso o peticionamentos seja rejeitado o candidato deverá realizar um novo peticionamento com as correções necessárias, observando o prazo máximo fixado neste edital, anexando novamente todos os documentos solicitados no item 1.10.
1.2.4 Não serão aceitos peticionamentos incompletos, ou para fins de "teste".
1.2.5 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferida ou indeferida), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.
1.2.6 A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.
1.2.7 O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
1.2.8 Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos corretamente dentro do prazo previsto neste edital, ou que não apresentar a documentação corrigida após o indeferimento do peticionamento online.
1.2.9 Ao término do prazo estabelecido neste edital para o envio de documentos, não será concedido em hipótese alguma a prorrogação deste prazo para correções e/ou substituições de documentos após o indeferimento do peticionamento online.
1.2.10 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.
1.2.11 A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
1.2.12 Não haverá segunda chamada para envio dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os enviou no período determinado no Edital de Convocação.
1.2.13 A falta de qualquer documento obrigatório e/ou o não cumprimento no prazo de envio da documentação implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Jaru convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
1.3 Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

1.3.1 O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
1.3.2 Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, Anexo I, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 3521-4983, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.
1.3.3 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.
1.3.4. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.
1.3.5 Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
1.3.6 O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.
1.3.7 O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.
1.3.7 O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4.
1.4 O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título "Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público".
1.5. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.
1.6 Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.
1.7 Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital.
1.8 O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.
1.9 É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.
1.9.1 Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.
1.9.2 Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.
1.9.3 Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.
1.9.3.1 Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.
1.9.3.2 Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.
1.9.4 O envio dos documentos não garante a efetivação da posse, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.
1.9.5 A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.
1.9.6 O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.
1.9.7 A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.
1.9.8 O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para posse e início do prazo de 15 (quinze) dias para efetivo exercício de suas atividades.
1.10 Os Candidatos deverão realizar o envio das documentações a seguir especificadas:
a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes com fundo branco;
b) Atestado Médico Admissional Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO;
c) Cadastro de pessoa física CPF;
Obs.: não será aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Cédula de identidade RG ou RNE;
e) Título de eleitor;
f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino (candidatas do sexo feminino deverão anexar declaração informando que o documento solicitado não se aplica);
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Obs. 1: Caso o nome do Candidato tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
j) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
k) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Obs.: Caso não possua o cadastro, o Candidato deverá declarar não ser cadastrado.
m) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
n) Currículo atualizado;
o) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo;
Obs.: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório, que o candidato reside no referido endereço.
p) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;

q) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
r) Certidão de regularidade eleitoral, disponível em:

•https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

s) Certidão de antecedentes:
1. Cíveis na jurisdição Estadual;
2. Criminais na jurisdição Estadual;
3. Cíveis na jurisdição Federal;
4. Criminais na jurisdição Federal.
Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos:disponíveis, respectivamente, em:
•https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
•https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.
t) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em:
•https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
u) Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal de débitos, disponíveis, respectivamente, em:
•http://servicos.jaru.ro.gov.br:5660/servicosweb/home.jsf
•https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
•http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2
Obs.: A Certidão Negativa Estadual de Débitos deve ser emitida com o Tipo de Certidão: Investidura em Cargo Por Concurso Público.
v) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO II);
w) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO III);
Obs.: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrava em que exerce suas funções e vir acompanhada dos documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos(ANEXO IV);
x) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO V);
y) Conta Corrente junto ao Banco do Brasil ou Conta Salário da Caixa Econômica Federal do Município de Jaru.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

a) Tomografia computadorizada lombar e cervical com laudo (exceto para grávidas);

b) Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e na Tomografia computadorizada lombar e cervical);

c) Avaliação Psiquiátrica por médico psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista;

d) Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);

e) Avaliação Dermatoneurológica;

f) Avaliação Oftalmológica;

g) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);

h) Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);

i) Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico com imagens (exceto para grávida);

j) Sangue: VDR Glicemia Hemograma Completo Ácido Úrico Ureia Creatinina Lipidiograma Machado Guerreiro (Chagas) TGP e TGO HBSag AntiHBS AntiHCV 11 Escarro: BAAR;

k) Urina: EAS Toxicologia (Cocaína e Maconha);

l) Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames;

m) PSA Total (para homens acima de 40 anos);

n) Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros (exceto para os cargos de médico, enfermeiro, psicólogo, fonoaudiólogo e Fisioterapeuta);

2.1 As Avaliações médicas devem ser apresentadas à Junta Médica de Jaru sob a forma de laudos, emitidos exclusivamente por médicos especialistas das respectivas áreas, devidamente inscritos no órgão de classe competente.

2.2 Os candidatos convocados deverão providenciar os exames de saúde apontados no item 2.

2.3 Outros exames poderão ser solicitados, conforme a necessidade assim os indicar no momento da avaliação.

2.4 Somente serão válidas as radiografias e os exames realizados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital que convoca para os Exames de Saúde Física e Mental.

2.5 Para a expedição dos laudos, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames que forem requisitados pela Junta Médica Oficial.

2.6 Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções.

2.7 É condição indispensável para nomeação a aptidão física e mental.

2.8 Considerado apto, física e mentalmente, a Junta Médica Oficial emitirá Atestado de Aptidão, o qual será entregue ao candidato, que deverá encaminhá-lo digitalizado pelo sistema de peticionamento eletrônico, juntamente com os demais documentos necessários à comprovação da qualificação exigida para o cargo.

2.9 Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo como disposto no Edital n.001/2019/JARU/RO DE 29 DE MARÇO DE 2019.

2.10 Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição.

2.11 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

2.12 Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

2.13 A Junta Médica Oficial atenderá os candidatos no seguinte local: Centro de Especialidades Médicas de Jaru, sito na Rua Daniel da Rocha, n° 1270, Setor 7, ao lado do Hospital Municipal, telefone para contato (69) 3521-5868.

2.14 A Junta Médica estará disponível aos candidatos conforme o calendário abaixo, das 07h às 19h.

Calendário para Junta Médica	
Data	Local
09/09/2021	Centro de Especialidades Médicas de Jaru, das 07h às 19h
16/09/2021	Centro de Especialidades Médicas de Jaru, das 07h às 19h
23/09/2021	Centro de Especialidades Médicas de Jaru, das 07h às 19h
30/09/2021	Centro de Especialidades Médicas de Jaru, das 07h às 19h

3.DA POSSE

3.1 A posse ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, disponível no sítio eletrônico da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, mediante a assinatura eletrônica no Termo de posse.
3.2 Para a posse, o candidato deverá apresentar o Atestado de Aptidão física e mental e os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.10.
3.3 Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o termo de posse dentro do prazo previsto neste edital.
3.4 Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Jaru, para o efetivo exercício de suas funções.
3.5 É de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia posterior da data da posse, o prazo para o servidor empossado entrar em efetivo exercício, sendo exonerado de ofício nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n° 2.228 de 12 de dezembro de 2017, e tornado sem efeito o ato se não entrar em exercício no prazo.

Jaru/RO, 06 de setembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de Usuários Externos no ePROC)
Decreto 11.990/2019

Nome Completo:	
CPF:	Data Nascimento:
E-Mail:	Cargo:
Celular:	Telefone fixo:

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações ePROC, disponível no site www.jaru.ro.gov.br, e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 11.990, de 01 de novembro de 2019, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.
Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:
I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado,incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados a(o) Prefeitura Municipal de Jaru para qualquer tipo de conferência;
VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente.
Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar para o WhatsApp: (69) 3521-4983 os seguintes documentos:
•O original do presente Termo assinado conforme documento de identificação apresentado;
•Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF;
•Comprovante de Endereço.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a exclusão do certame e a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Jaru/RO, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que não exerço cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Jaru/RO.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jaru/RO, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ legalmente acumulável, lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pelo inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Declaro ainda que, conforme comprovação documental anexa, há compatibilidade de horários entre o cargo exercido e o de provimento na Prefeitura Municipal de Jaru.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jaru/RO, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

Jaru/RO, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:8BDA583D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-SEMUSA/2021
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 9377/SEMUSA/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, Estado De Rondônia, torna se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar que retifica e homologa o resultado definitivo dos aprovados no processo seletivo simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no Edital 003- SEMUSA/2021, sendo: Fisioterapeuta Plantonista Uti - Lei n. 2.879/2021, Médico Pediatra 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Ginecologista/Obstetra 40h, Médico Ginecologista/Obstetra 20h, Médico Psiquiatra 20h, Médico Psiquiatra 40h, Médico Neurologista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Clínico Geral 40h, Médico Clínico Geral 20h, Terapeuta Ocupacional 40h, Técnico em Enfermagem 40h e Motorista de Veículo Pesado 40h

CARGO: FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA - UTI - 30H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-1- 65/2021	10/10/1980	OTAVIO COELHO BEZERRA	16
2	24-1- 27/2021	11/05/1984	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	16
3	24-1- 29/2021	08/08/1995	CLEDIANE MOLINA DE SALES	16
4	24-1- 39/2021	16/06/1988	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	14
5	24-1- 33/2021	30/04/1993	BARBIANE LUIZ FERREIRA	14
6	24-1- 51/2021	20/05/1996	INGRYD RAIANY SILVA DE OLIVEIRA	14
7	24-1- 30/2021	17/08/1977	CILÉA DE SOUZA FERREIRA BERTÃO	13
8	24-1- 75/2021	29/06/1983	FERNANDA MERLIN SCHIMITH	13
9	24-1- 18/2021	26/06/1990	IACI CAJO ARAÚJO MATOS DA ROSA	13
10	24-1- 78/2021	17/08/1993	GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	13
11	24-1- 4/2021	26/12/1997	CAROLINA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO	13
12	24-1- 70/2021	16/11/1983	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	12
13	24-1- 37/2021	13/08/1985	ARTHUR DIAS DE PAIVA NETO	12
14	24-1- 50/2021	05/07/1988	LUCILENE DOS SANTOS DUARTE	12
15	24-1- 23/2021	14/02/1989	DEBORAH CUNHA HASHIGUTI PELLOSI	12
16	24-1- 36/2021	26/09/1989	CIRANEIDE COMPADRE DA SILVA	12
17	24-1- 61/2021	15/07/1990	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	12
18	24-1- 28/2021	07/05/1991	IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	12
19	24-1- 35/2021	29/05/1991	RAFAELA SILVA BRAGA	12
20	24-1- 13/2021	06/02/1992	INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	12
21	24-1- 14/2021	26/02/1992	DIEGO DE ASSIS COCCO	12
22	24-1- 2/2021	10/06/1993	JONATA JOSÉ SANTOS DA SILVA	12
23	24-1- 59/2021	27/01/1994	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	12
24	24-1- 32/2021	25/08/1994	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	12
25	24-1- 5/2021	14/07/1995	SINARA BARBOSA GASPAR	12
26	24-1- 8/2021	13/07/1997	ALINE KEYSE DE OLIVEIRA	12
27	24-1- 9/2021	15/06/1991	GILCIRLENE PECLA DE SOUZA DIAS	11
28	24-1- 66/2021	01/09/1997	AMANDA SANTOS GOMES	11
-	24-1-58/2021	29/10/1991	ALINE MARIA F. DE ARRUDA REIS	DESCLASSIFICADA
-	24-1-22/2021	14/12/1980	ANA LUCIA ANDRE DO E. SANTO	DESCLASSIFICADA
-	24-1-11/2021	30/11/1989	ANA PAULA ARAÚJO BEZERRA	DESCLASSIFICADA
-	24-1-41/2021	08/02/2000	ANDRESSA MORAES FONSECA	DESCLASSIFICADA
-	24-1-47/2021	26/01/1994	BEATRIZ MORAIS FERREIRA	DESCLASSIFICADA
-	24-1-20/2021	23/5/1985	DION EMERSON NUNES SOARES	DESCLASSIFICADO
-	24-1-76/2021	08/03/1995	EMANUELLE SILVA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADA
-	24-1-56/2021	30/06/1993	GABRIELA T. DE JESUS ROSSI	DESCLASSIFICADA
-	24-1-3/2021	19/08/1987	GEISY O MOREIRA	DESCLASSIFICADA
-	24-1-52/2021	31/08/1994	PAULO HENRIQUE SOUZA ARAUJO	DESCLASSIFICADO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-10- 5/2021	04/04/1969	SÔNIA BEATRIZ LOPES MARREIROS	14
2	24-10- 2/2021	23/04/1975	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	14
3	24-10- 4/2021	22/05/1987	LUCAS DA SILVA GRAÇA	14
4	24-10- 8/2021	31/12/1994	YARIMA DA ROSS QUERINO	11
5	24-10- 11/2021	22/01/1973	SIDOMAR GOMES CARDOSO	10
6	24-10- 3/2021	19/01/1986	CLEBERSON POSSMOSER	10
7	24-10- 9/2021	23/10/1986	MAYCON ROSA BONFIM	10

8	24-10- 10/2021	05/06/1992	EDMILA ARAÚJO SANTOS	10
9	24-10- 1/2021	12/12/1994	FERNANDA FREITAS FRANCA ROCHA	10
10	24-10- 6/2021	01/05/1995	JOÃO VICTOR QUEIROZ DE FARIAS	10
11	24-10- 7/2021	21/09/1996	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	10

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-11- 18/2021	22/12/1965	MÁRIO BENÍCIO MAIA NETO	14
2	24-11- 2/2021	23/04/1975	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	14
3	24-11- 15/2021	15/12/1986	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	14
4	24-11- 6/2021	22/05/1987	LUCAS DA SILVA GRAÇA	14
5	24-11-21/2021	26/12/1985	SIMONE CUSTÓDIO DINIZ	14
6	24-11- 20/2021	09/11/1984	FABIELE KRAUSE FERNANDES	12
7	24-11- 7/2021	30/09/1982	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	11
8	24-11- 16/2021	31/12/1994	YARIMA DA ROSS QUERINO	11
9	24-11- 3/2021	22/12/1985	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	10
10	24-11- 4/2021	19/01/1986	CLEBERSON POSSMOSER	10
11	24-11- 19/2021	23/10/1986	MAYCON ROSA BONFIM	10
12	24-11- 1/2021	16/11/1991	ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARÃES	10
13	24-11- 17/2021	28/12/1992	ARIOVALDO PERES JUNIOR	10
14	24-11- 10/2021	26/08/1995	MARYNA DA COSTA SARKIS	10
15	24-11- 13/2021	23/09/1995	ALINE CRISTINA CARVALHO GUEDES	10
16	24-11- 8/2021	13/10/1996	OTHON LUÍS SALES FORTUNATO	10
17	24-11- 14/2021	18/12/1997	GABRIEL PEREIRA FONSECA	10

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 20H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-4-3/2021	13/11/1972	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	18
2	24-4-5/2021	14/06/1988	DANÚBIA DE FÁTIMA GARCIA	15
3	24-4-6/2021	14/03/1991	CAMILA ALVES PEREIRA	13
4	24-4- 2/2021	15/02/1981	MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	12
5	24-4- 4/2021	26/03/1984	THALITA IANA ALVES KUSSLER	12
6	24-4-1/2021	16/07/1991	BÁRBARA CAMINHA RAMIRES	12

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 40H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-5- 1/2021	13/11/1972	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	18

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA - 20H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-8- 1/2021	03/04/1964	JOVANIO SILVA DOS SANTOS	12

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - 20H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-3- 2/2021	27/07/1990	SAMILA ARAÚJO SANTOS	14
2	24-3- 1/2021	24/02/1983	JANAINA DUARTE	12
3	24-3- 4/2021	13/05/1987	GILVAN DE FARIA NUNES JUNIOR	12

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - 40H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-2- 1/2021	13/05/1987	GILVAN DE FARIA NUNES JUNIOR	12

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA - 20H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-6- 1/2021	09/11/1984	FABIELE KRAUSE FERNANDES	12

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 20H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-9- 2/2021	30/04/1976	MYRNA LICIA GELLE DE OLIVEIRA	24
2	24-9- 3/2021	13/11/1972	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	18
3	24-9- 1/2021	22/05/1987	LUCAS DA SILVA GRAÇA	14

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - 40H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-14- 29/2021	25/05/1971	VILMAR LYCURGO	13
2	24-14- 10/2021	15/10/1971	ESLI ANASTÁCIO VAZ	13
3	24-14- 39/2021	08/07/1976	ADILSON FEITOZA	13
4	24-14- 27/2021	18/03/1980	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	13
5	24-14- 18/2021	20/12/1980	JOSE ANTONIO LUIZ PEGO	13
6	24-14- 21/2021	23/10/1985	ROBSON SILVA DE GODOI	13
7	24-14- 1/2021	01/02/1991	GERMANO MARTINS LEFFLER	13
8	24-14- 14/2021	14/11/1996	CAIO ALVES MARTINS	13
9	24-14- 36/2021	15/09/1994	LUAN BRUNO SANTOS MORAIS	12
10	24-14- 16/2021	18/02/1970	ODÁCIO RODRIGUES MARTINS	11
11	24-14- 8/2021	10/04/1973	MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	11
12	24-14- 38/2021	12/08/1975	EVANDRO LOVO	11
13	24-14- 31/2021	05/09/1975	ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	11
14	24-14- 33/2021	18/05/1988	JOSIMAR DUTRA DE OLIVEIRA	11
15	24-14- 22/2021	17/04/1994	WEVERTON ROMARIO NUNES DA SILVA	11
16	24-14- 30/2021	04/03/1996	ERIK DE AGUIAR RIBEIRO	11
17	24-14- 24/2021	24/12/1970	WARNER ANTONIO PEREIRA	10
18	24-14- 11/2021	06/06/1973	ANTÔNIO JOSÉ SILVESTRE SANTOS	10
19	24-14- 32/2021	14/09/1989	HUDSON MARCELINO ORLANDINI	10
20	24-14- 20/2021	11/01/1992	JAISSON DA SILVA BRANCO	10
21	24-14- 9/2021	14/08/1995	EDSON MEDINA DOS SANTOS	10

22	24-14- 2/2021	14/08/1995	MIKAEL CALDEIRA OLIVEIRA	10
23	24-14- 37/2021	02/03/1999	GLEICON SILVA DE SOUZA	10

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-13- 45/2021	08/02/1979	IRANI CARDOSO DE MATOS	15
2	24-13- 82/2021	23/08/1989	LEIDIENE GOMES DA SILVA	15
3	24-13- 180/2021	13/05/1973	ODETE SILVINO NUNES	14
4	24-13- 76/2021	05/11/1974	MARILENE GONÇALVES LEITE	14
5	24-13- 150/2021	14/02/1985	MAURICÉIA GUSMÃO	14
6	24-13- 54/2021	21/02/1993	GISELEN MALESKI CARGNIN	14
7	24-13- 67/2021	07/07/1972	RUTH CELIA DA SILVA ALVES	13
8	24-13-70/2021	23/04/1987	ADRIANO TEJAS RAPO DA COSTA	13
9	24-13- 148/2021	13/01/1989	RENATO ANDRADE DA SILVA	13
10	24-13- 152/2021	25/09/1996	AGDA DOS SANTOS LOPES	13
11	24-13- 124/2021	11/06/1969	SILVANI SOUZA COSTA	12
12	24-13- 72/2021	07/02/1970	JOAQUINA SOARES	12
13	24-13- 114/2021	22/09/1970	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	12
14	24-13- 170/2021	29/05/1974	SONIA DE JESUS BONIFACIO	12
15	24-13- 46/2021	11/08/1974	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	12
16	24-13- 125/2021	22/05/1977	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	12
17	24-13- 47/2021	30/04/1978	NEUZA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	12
18	24-13- 174/2021	19/10/1980	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO	12
19	24-13- 137/2021	18/07/1981	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	12
20	24-13- 84/2021	21/03/1982	SIMONE BARROS BALIEIRO	12
21	24-13- 159/2021	11/04/1982	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ	12
22	24-13- 106/2021	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	12
23	24-13- 74/2021	19/11/1985	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	12
24	24-13- 128/2021	31/08/1992	MARCELO DA COSTA PADILHA	12
25	24-13- 151/2021	23/12/1992	CARLA MARTINS LEFFLER	12
26	24-13- 5/2021	28/12/1994	JESSICA PALOMA FARIAS BARROZO LOPES	12
27	24-13- 23/2021	10/10/1996	ANDRÉ GOMES LEAL	12
28	24-13- 49/2021	18/12/1996	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	12
29	24-13- 3/2021	05/05/1997	HELEN DA SILVA GOMES	12
30	24-13- 108/2021	19/12/1997	SANDRA FERREIRA SANTOS	12
31	24-13- 21/2021	17/11/1998	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	12
32	24-13- 177/2021	07/12/1960	JOSEFINA DA CONCEICAO MENDES SILVA QUEIROZ	11
33	24-13- 130/2021	12/02/1971	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAMPOLI	11
34	24-13- 167/2021	30/06/1971	MARIA JOSE FERREIRA DIAS	11
35	24-13- 80/2021	12/01/1975	CRISTIANKELL DA SILVA	11
36	24-13- 44/2021	04/08/1975	LUCIANA ALVES DE ALMEIDA	11
37	24-13- 100/2021	29/11/1975	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	11
38	24-13- 165/2021	14/12/1976	SIMONE APARECIDA DA SILVA	11
39	24-13- 122/2021	06/12/1978	SILVANI SATHLER BATISTA FERREIRA	11
40	24-13- 102/2021	18/10/1979	ROSENILDA ZANOTTO DA CRUZ	11
41	24-13- 99/2021	09/08/1980	ELISANGELA MENDES BARROS	11
42	24-13- 58/2021	14/09/1981	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	11
43	24-13- 140/2021	14/09/1981	LUCINÉIA FERREIRA DOS SANTOS	11
44	24-13- 104/2021	12/11/1981	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	11
45	24-13- 178/2021	10/12/1981	SUZANA ESPÍNOLA DE SOUZA	11
46	24-13- 181/2021	06/05/1982	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	11
47	24-13- 96/2021	10/08/1982	ANA PAULA LOPES DA COSTA	11
48	24-13- 115/2021	23/09/1982	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM	11
49	24-13- 182/2021	15/07/1983	SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO	11
50	24-13- 50/2021	31/07/1983	REGINALDO DE PAULA ANGELO	11
51	24-13- 142/2021	17/09/1983	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	11
52	24-13- 139/2021	12/05/1985	PATRICIA LUCIO OZEKI	11
53	24-13- 166/2021	16/09/1985	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	11
54	24-13- 136/2021	24/11/1985	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	11
55	24-13- 163/2021	04/03/1987	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	11
56	24-13- 92/2021	03/11/1987	DAIANE CORANDINI TIBURCIO	11
57	24-13-29/2021	15/03/1988	MARIA BETANIA DE SA	11
58	24-13- 164/2021	22/08/1988	ROSANA FIDELIS DE PAULA	11
59	24-13- 86/2021	15/02/1989	PATRICIA GERMANO MUNIZ	11
60	24-13- 78/2021	09/06/1989	VAGNER NUNES DA SILVA	11
61	24-13- 93/2021	19/07/1989	RÂMERA NATASHE OLIVEIRA MOTA	11
62	24-13- 111/2021	20/12/1990	EDIANE PEREIRA RAMOS ALVES	11
63	24-13- 12/2021	28/10/1991	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	11
64	24-13- 157/2021	10/12/1991	THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS	11
65	24-13- 83/2021	16/08/1992	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	11
66	24-13- 10/2021	24/03/1994	DANIELE MUNIZ PARTELLI	11
67	24-13- 28/2021	15/10/1994	DIELE VEIGA DAS NEVES	11
68	24-13-116/2021	02/02/1995	JOSY KELY GOMES PEREIRA	11
69	24-13- 57/2021	11/04/1995	ALINI LUCAS PIRES	11
70	24-13- 162/2021	19/09/1996	HELICLINS FAGUNDES DE LIMA SOUZA	11
71	24-13- 153/2021	25/01/1997	DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA	11
72	24-13- 113/2021	18/01/1998	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	11
73	24-13- 18/2021	17/06/2000	LUDIMILA SOUZA SILVA	11
74	24-13- 75/2021	24/9/1966	ROMICIO GOMES DA SILVA	10
75	24-13- 138/2021	14/09/1968	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA	10
76	24-13- 126/2021	23/12/1975	CELIA GOMES DOS SANTOS	10
77	24-13- 132/2021	26/09/1976	IVANE DOS SANTOS	10
78	24-13- 87/2021	11/05/1978	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES	10
79	24-13- 43/2021	03/08/1978	CLAUDECIR MARIA DA SILVA ALVES	10
80	24-13- 36/2021	11/09/1978	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	10
81	24-13- 39/2021	02/03/1979	VERA LUCIA DOS SANTOS	10
82	24-13- 109/2021	05/06/1979	ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA	10
83	24-13- 146/2021	14/06/1980	ANDRÉIA CRISTINA DE ALCÂNTARA SILVA	10

84	24-13- 169/2021	16/09/1983	FÁTIMA FRARE	10
85	24-13- 185/2021	27/09/1984	MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS	10
86	24-13- 141/2021	17/06/1985	GISLANE NUNES COELHO	10
87	24-13- 16/2021	15/09/1986	ADRIANA FERREIRA MARTINS	10
88	24-13- 105/2021	25/05/1988	SUSAN SANTOS	10
89	24-13- 33/2021	15/11/1989	ANDREIA OLIVEIRA RODRIGUES	10
90	24-13- 173/2021	13/12/1989	FABIANO AIRES MARIA	10
91	24-13- 11/2021	01/01/1991	FABIANA BATISTA DE MOURA PENHA	10
92	24-13- 14/2021	01/12/1991	JAQUELINE DUQUES SCHECLUSKI	10
93	24-13- 71/2021	09/03/1992	TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA	10
94	24-13- 65/2021	05/07/1992	CRISTIANE PORTO HORACIO	10
95	24-13- 103/2021	18/05/1993	FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	10
96	24-13- 69/2021	05/08/1995	LIANDRA CASSIA DA CUNHA	10
97	24-13- 51/2021	25/09/1995	CLEICIANE MELO TOME	10
98	24-13- 172/2021	05/09/1996	LUIZ HENRIQUE DE LIMA AQUINO	10
99	24-13- 133/2021	17/07/1997	GEORGIANA ALECRIM BENTES	10
100	24-13- 149/2021	26/11/1999	NAYARA GOMES DE ARAÚJO CUNHA	10
101	24-13- 144/2021	22/10/2000	KATHENY ALVES BARBOSA	10

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	PONTUAÇÃO
1	24-12- 5/2021	21/07/1979	MICHELE DE LIMA BARROS AGUIAR	13
2	24-12- 4/2021	07/02/1990	ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA	12

Ficam inalteradas as demais disposições do Edital de RESULTADO DEFINITIVO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 03 de setembro de 2021.

Informamos a todos os aprovados que a convocação será de acordo com as necessidades da secretaria municipal de saúde e as vagas existentes.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

JARU, 06 DE SETEMBRO DE 2021.

SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA
Secretária Executiva da Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:EB0C0FE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 14.659 DE 16 DE JULHO DE 2021.

EDITALNº001/SEMSAU/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 14.659 DE 16 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste /RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.870 de 13 de julho de 2021, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal de Saúde no referido município.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº14.659 de 16 de julho de 2021).
1.1- O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado de 06 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária. Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Avaliação curricular;

-Entrevista;
- Exame de Saúde através da unidade de saúde municipal;

1.2 -O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial que realizará o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. Nº14.659 de 16 de julho de 2021, publicada no dia 18/08/2021.

2- DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1- O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:
- Técnico em enfermagem.
- Enfermeiro.
- Agente de limpeza e conservação.

3 - DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1- As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4 - DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1 Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.
4.2- PERFIL PROFISSIONAL O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada a comissão específica**,** descrito no item
1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.
4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1 º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;
5.2 - Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação uma cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes; CTPS (pagina de identificação); PIS/PASEP, se não cadastrado, Declaração de não cadastrado; Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver; Deverá apresentar ainda uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos: Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo; Registro Profissional, para os cargos que exigem;

Ainda deverá apresentar: Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal; Certidão do TCE/RO; Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato; Declaração informando se ocupa ou não cargo público; Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de que não responda a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual e federal; Atestado de sanidade físico e mental, expedido por médico do quadro funcional do município; Atestado Médico comprovando aptidão para a função pretendida; Uma foto 3 x 4 recente e colorida; e, os exames a serem solicitados no ato da convocação.
5.3. As atividades a serem executadas pelos candidatos admitidos serão realizadas nas dependências do Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, seus anexos e outras dependências, ambulâncias ou a critério do órgão responsável.
5.4. As jornadas de trabalho previstas no ANEXO A deste Edital deverão ser cumpridas no Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga podendo ser exercidas em sistema de plantão ou em regime diário, turnos e escalas, de acordo com o melhor **interesse da Administração Pública.**
5.5. O horário de trabalho será estabelecido à época da admissão, a critério da secretaria municipal de saúde, considerando o melhor interesse da Administração Pública.
5.6. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.
5.7. As vagas serão exclusivas para o Hospital Municipal e em regime de plantão. Portanto a ordem de classificação do Processo Seletivo não garante ao candidato o direito de escolha de lotação bem como horário de trabalho.

6- DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.
6.2 O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), e entregá-lo juntamente com currículo e os documentos comprobatórios exigidos. **As inscrições serão gratuitas.**
6.3- As inscrições e entrega do currículo **DEVERÃO** ser realizadas das 07:30h às 11:30h, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), localizado Rua Castelo Branco nº340, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.
6.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.
6.5 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da **entrevista pessoal**;
6.6 - É vedada a inscrição condicional.
6.7- Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail.

6.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;
6.9 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, **rigorosamente, ao estabelecido neste edital.**

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a **5% do total do total das vagas ofertadas** ao cargo de Técnico de Enfermagem, Enfermeiros e Agentes de limpeza e conservação. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.
7.1.1. Considerando tratar-se teste seletivo com cadastro reserva, será convocado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos deficientes a cada 19 (dezenove) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
7.1.2. O percentual de vagas referidas no subitem será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.
7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.3. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
7.2.1. Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.
7.2.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.
7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item*"7.3"*, não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.
7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.
7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.
7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8- DA PRIMEIRA ETAPA ANÁLISE CURRICULAR

8.1- Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem; **a)** ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação; **b)**cópia do Certificado de Conclusão do curso Técnico de Enfermagem;
c) cópia dos certificados do curso da graduação de Enfermagem **d)** Inscrição no Conselho de Enfermagem - COREN/RO; **e)** cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental; **f)** documentos pessoais; **g)**currículo assinado pelo candidato, devidamente acompanhado dos respectivos **atestados de experiência; Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho.**
8.2 - Da análise curricular - essa etapa será de natureza **eliminatória e classificatória**. A pontuação máxima obtida na 1ª Etapa: Análise curricular é de 10 pontos e considerar-se- ão aptos os candidatos com **pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos**, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital.
8.3-Comprovar experiência profissional inerente ao cargo pretendido e formação acadêmica, com cópias autenticadas ou cópias originais de título, certificados, atestados ou declarações (**cópia não autenticada será autenticada pela comissão de organização do processo seletivo no ato da entrega mediante conferência com o documento original**);
8.4 - A pontuação da 1ª Etapa: Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.
8.5 - O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
8.6- A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 14.659 de 16 de julho de 2021 observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, **SENDO SELECIONADOS PARA 2ª ETAPA A PROPORÇÃO DE 3 (TRÊS) CANDIDATOS POR VAGA**.
8.7- Para a pontuação referente à experiência profissional comprovada na área da seleção, serão considerados período semestral, sendo que fração de tempo superior a 06 (seis) meses serão contados como 01 (um) ano e, inferiores, **serão desconsiderados**.
8.8 - Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal, **informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal**.
8.9 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.
8.10 - Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

8.11 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, **as cópias que não conferirem com original, à exceção dos atestados apresentados em sua via original**;
8.12 - O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente.
8.13 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, **o candidato estará automaticamente eliminado da seleção**.
8.14 - O não comparecimento para entrega do currículo na data, na hora e no local definidos pela Comissão, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.15 - A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.
8.16 Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, **sem prejuízo das medidas penais cabíveis**.
8.17 ATENÇÃO: Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa- **ENTREVISTA**, respeitando as seguintes observações na **ordem de:**
a) Tiver maior tempo de experiência na sua área;
b) Tiver a maior idade, dentre os candidatos;
c) Residir no município.

9 DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado com auxílio de um psicólogo, nos dias, horários e locais que serão publicados por meio do Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.
9.2. A publicação do resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular) e convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo será através de Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.
9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a 2ª Etapa: Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação **não obterá pontuação no referido Processo Seletivo.**
9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da 2ª Etapa Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.
9.5. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas devidamente escolhida pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte: a) Relação interpessoal/intrapessoal; b) Concentração/ atenção; c) Fluência verbal. Requisitos essenciais para aferir o perfil do candidato à Função Temporária a que concorre.
9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E;
9.7. A Entrevista possui caráter **classificatório.**
9.8. A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará no Diário Oficial do Município, e afixará no mural de publicações, relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos na 1ª Etapa Análise Curricular e 2ª Etapa Entrevista, **em ordem decrescente de pontuação, por Função Temporária / Área de Atuação.**

10 DA TERCEIRA ETAPA ENTREGA DE EXAMES

10.1. O candidato deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado no item III do artigo 13 da Lei 2.870/2021, como pré-requisito para contratação do processo seletivo curricular.
10.2 O candidato deverá realizar Avaliação Psicológica de Sanidade Mental, elaborado por um Psicólogo, bem como Avaliação Física realizada por um médico, ambos da Rede Municipal de Saúde.
10.3 O candidato deverá obedecer ao Cronograma de datas, conforme anexo C, deste edital.

11- DOS RECURSOS

11.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:
a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;
11.2 Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2021;
b) Nome completo;
c) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;
11.3 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;

11.4 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

12- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, **e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 17 deste Edital.**
12.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, afixada na Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

13- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2 - Da validade do processo seletivo: de até 06 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br;
14.2 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão organizadora do processo seletivo no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br;
14.4 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
14.5 - A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
14.6 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
14.7 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.870 de 13 de julho de 2021.
14.8 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

14.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
14.10 - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
14.11 - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.
14.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.
14.13 Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil l e Atribuições; Anexo C Cronograma de datas previstas; Anexo D Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento pessoas com deficiência**.**

Ouro Preto do Oeste, 02 de Setembro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

TÂNIA LEAL MOREIRA
Presidente

DÉBORA RIBEIRO DE SOUZA
Membro

KENY ABREU DOS SANTOS
Secretário

GIZELLI PEZZIN SIMÕES
Membro

MARIA ALICE NICÁCIO
Membro

ANEXO A

QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Especialidade Cargo da SENSAU	Vagas		Escolaridade	Vigência	Carga Horári a	Remuneração
	Ampla Concorrência	PcD				
Técnico de Enfermagem Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga	16	01	Nível médio	6 meses	40 h	1.216,39
Enfermeiro	04	-	Nível superior	6 meses	40 h	1.994.88
Agente de limpeza e conservação	04	-	Nível fundamental	6 meses	40 h	1.100.00

ANEXO B

QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Enfermagem	Nível médio com registro no respectivo conselho de classe.	Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; auxiliar na elaboração do plano de enfermagem; desenvolver programas de orientação a gestantes, às doenças transmissíveis e outras; preparar e esterilizar material e instrumentos, ambiente e equipamentos, obedecendo as normas e rotinas reestabelecidas para realização de exames, tratamento e intervenções cirúrgicas; executar quaisquer outra atividade correlatas a sua função, determinada pelo conselho de classe e pelo superior imediato.
Enfermeiro	Nível superior	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo operatório e esterilizar o material; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução de tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Planejar, executar, supervisionar e avaliara a assistência integral de enfermagem, a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para a área de enfermagem; Aplicar terapia dentro da área de sua competência sob controle médico; Prestar primeiros socorros; Aprazar exames de laboratório, raio x e outras; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Promover e participar para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; Auxiliar nos serviços de atendimento materno infantil; Participar de programas de imunização; Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; Realizar consulta de enfermagem a sadios e portador de doenças prolongadas; Prover e controlar o estoque de medicamentos; Manter contatos por unidade médicas e enfermarias para promover a integração o serviço de enfermagem com os de assistência médica; Participar de inquérito epidemiológicos; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência ou calamidade pública; Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde com vistas de aplicação de medidas preventivas; Colher materiais para exames laboratoriais; Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; Emitir pareceres em matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas afins.
Agente de limpeza e conservação	Nível fundamental	Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos do prédio, onde funciona o Hospital Municipal; Efetuar a coleta de lixo em todos os ambientes do Hospital Municipal; Executar tarefas de arrumação, limpeza e conservação nas dependências do Hospital Municipal; Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo.

ANEXO C

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	Data
Publicação do Edital de abertura do processo	09/09/2021
Entrega do currículo	15 à 16/09/2021
Análise curricular	17/20/21 e 22/09/2021
Resultado e publicação da Análise curricular	23/09/2021
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	24 e 27/09/2021
Publicação do julgamento do recurso	28/09/21
Convocação para Entrevista	29/09/21
Entrevista	30/09/2021e 01/10/2021
Resultado da Entrevista	04/10/2021
Apresentação de recurso contra a Entrevista	05 e 06/10/2021
Publicação do julgamento do recurso	07/10/2021
Publicação do resultado final	08/10/21
Convocação, e Entrega dos exames médicos e demais documentos para assinaturas de contratos	13/10/2021

ANEXO D

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	**Pontos por título**
Experiência será atribuído (01 ponto) a cada ano de serviço comprovado de experiência em área específica, até o limite de 4 anos.	4,0
Participação em capacitação e cursos na área da saúde (com carga horária mínima de 10 horas). Será atribuído (01 ponto) para cada curso ou capacitação até o limite de 4,0.	4,0
Participação em capacitação e cursos na área da saúde (com carga horária acima de 40 horas). Será atribuído (01 ponto) para cada curso ou capacitação até o limite de 2,0.	2,0
TOTAL DE PONTOS	**10,0**

ANEXO E

Requisitos de Avaliação **Entrevista**

REQUISITOS	**PONTUAÇÃO**
Relação interpessoal/intrapessoal	4,0
Concentração/ atenção	4,0
Fluência Verbal	2,0
TOTAL DE PONTOS	**10,0**

ANEXO F
Ficha de inscrição

Cargo pretendido:	**Nº de inscrição:**
Nome do Candidato:	
Nome da Mãe:	
Sexo:	**Data De Nascimento:** / /
Registro Geral (RG):	
Nº Órgão Expedidor:	
Data Expedição: / /	
CPF: _.__-	**Telefone: ( )**
COREN/RO: _(para Enfermeiro e técnico de enfermagem)	
E-mail:	
Endereço:	
Ouro Preto do Oeste, de de 2021.	
_____ Assinatura do Candidato	
EDITAL Nº001/SEMSAU /2021 DE 16/DEJULHO DE 2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 14.659/2021	
Nome do Candidato: _	
Nº Inscrição:	
CPF_.__- COREN/RO: _	
Ouro Preto do Oeste, de de 2021.	
_____ Assinatura do Membro da Comissão	

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º_____ /2021 DOMUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO:
N.º DE INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO:
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular. ( ) CONTRA a pontuação atribuída à entrevista:
( ) OUTROS
Fundamentação do recurso:_____

Obs.: Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

, __de___de 2021

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO H

REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº _____/2021 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO:__
Nº DE INSCRIÇÃO: __

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

____, __de___de 2021.

_____
Assinatura

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:BBE6A6D0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 14.659 DE 16 DE JULHO DE 2021.

EDITALNº001/SEMSAU/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO – DECRETO Nº 14.659 DE 16 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste /RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.870 de 13 de julho de 2021, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal de Saúde no referido município.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº14.659 de 16 de julho de 2021).
1.1- O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado de 06 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária.
Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Avaliação curricular;
-Entrevista;
- Exame de Saúde através da unidade de saúde municipal;
1.2 -O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial que realizará o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. Nº14.659 de 16 de julho de 2021, publicada no dia 18/08/2021.

2- DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1- O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:
- Técnico em enfermagem.
- Enfermeiro.
- Agente de limpeza e conservação.

3 - DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1- As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4 - DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1 Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.
4.2- PERFIL PROFISSIONAL O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada a comissão específica, descrito no item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.
4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1 º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;
5.2 - Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação uma cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes; CTPS (pagina de identificação); PIS/PASEP, se não cadastrado, Declaração de não cadastrado; Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver; Deverá apresentar ainda uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos: Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo; Registro Profissional, para os cargos que exigem;Ainda deverá apresentar: Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal; Certidão do TCE/RO; Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato; Declaração informando se ocupa ou não cargo público; Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de que não responda a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual e federal; Atestado de sanidade físico e mental, expedido por médico do quadro funcional do município; Atestado Médico comprovando aptidão para a função pretendida; Uma foto 3 x 4 recente e colorida; e, os exames a serem solicitados no ato da convocação.
5.3. As atividades a serem executadas pelos candidatos admitidos serão realizadas nas dependências do Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, seus anexos e outras dependências, ambulâncias ou a critério do órgão responsável.
5.4. As jornadas de trabalho previstas no ANEXO A deste Edital deverão ser cumpridas no Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga podendo ser exercidas em sistema de plantão ou em regime diário, turnos e escalas, de acordo com o melhor interesse da Administração Pública.
5.5. O horário de trabalho será estabelecido à época da admissão, a critério da secretaria municipal de saúde, considerando o melhor interesse da Administração Pública.
5.6. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.
5.7. As vagas serão exclusivas para o Hospital Municipal e em regime de plantão. Portanto a ordem de classificação do Processo Seletivo não garante ao candidato o direito de escolha de lotação bem como horário de trabalho.

6- DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.
6.2 O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), e entregá-lo juntamente com currículo e os documentos comprobatórios exigidos. As inscrições serão gratuitas.
6.3- As inscrições e entrega do currículo DEVERÃO ser realizadas das 07:30h às 11:30h, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), localizado Rua Castelo Branco nº340, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.
6.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.
6.5 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da entrevista pessoal;
6.6 - É vedada a inscrição condicional.
6.7- Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail.
6.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
6.9 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total do total das vagas ofertadas ao cargo de Técnico de Enfermagem, Enfermeiros e Agentes de limpeza e conservação. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.
7.1.1. Considerando tratar-se teste seletivo com cadastro reserva, será convocado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos deficientes a cada 19 (dezenove) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
7.1.2. O percentual de vagas referidas no subitem será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.
7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.3. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica
promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
7.2.1. Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.
7.2.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.
7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.
7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item"7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.
7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.
7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.
7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8- DA PRIMEIRA ETAPA ANÁLISE CURRICULAR

8.1- Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem; a) ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação; b)cópia do Certificado de Conclusão do curso Técnico de Enfermagem; c) cópia dos certificados do curso da graduação de Enfermagem d) Inscrição no Conselho de Enfermagem - COREN/RO; e) cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental; f) documentos pessoais; g)currículo assinado pelo candidato, devidamente acompanhado dos respectivos atestados de experiência; Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho.
8.2 - Da análise curricular - essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na 1ª Etapa: Análise curricular é de 10 pontos e considerar-seão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital.
8.3-Comprovar experiência profissional inerente ao cargo pretendido e formação acadêmica, com cópias autenticadas ou cópias originais de título, certificados, atestados ou declarações (cópia não autenticada será autenticada pela comissão de organização do processo seletivo no ato da entrega mediante conferência com o documento original);
8.4 - A pontuação da 1ª Etapa: Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.
8.5 - O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
8.6- A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 14.659 de 16 de julho de 2021 observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, SENDO SELECIONADOS PARA 2ª ETAPA A PROPORÇÃO DE 3 (TRÊS) CANDIDATOS POR VAGA.

8.7- Para a pontuação referente à experiência profissional comprovada na área da seleção, serão considerados período semestral, sendo que fração de tempo superior a 06 (seis) meses serão contados como 01 (um) ano e, inferiores, serão desconsiderados.
8.8 - Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal, informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal.
8.9 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.
8.10 - Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
8.11 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não conferirem com original, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;
8.12 - O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente.
8.13 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.
8.14 - O não comparecimento para entrega do currículo na data, na hora e no local definidos pela Comissão, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.15 - A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.
8.16 Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
8.17 ATENÇÃO: Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa- ENTREVISTA, respeitando as seguintes observações na ordem de:
a) Tiver maior tempo de experiência na sua área;
b) Tiver a maior idade, dentre os candidatos;
c) Residir no município.

9 DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado com auxílio de um psicólogo, nos dias, horários e locais que serão publicados por meio do Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.
9.2. A publicação do resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular) e convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo será através de Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.
9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a 2ª Etapa: Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo.
9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da 2ª Etapa Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.
9.5. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas devidamente escolhida pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte: a) Relação interpessoal/intrapessoal; b) Concentração/ atenção; c) Fluência verbal. Requisitos essenciais para aferir o perfil do candidato à Função Temporária a que concorre.
9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E;
9.7. A Entrevista possui caráter classificatório.
9.8. A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará no Diário Oficial do Município, e afixará no mural de publicações, relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos na 1ª Etapa Análise Curricular e 2ª Etapa Entrevista, em ordem decrescente de pontuação, por Função Temporária / Área de Atuação.

10 DA TERCEIRA ETAPA ENTREGA DE EXAMES

10.1. O candidato deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado no item III do artigo 13 da Lei 2.870/2021, como pré-requisito para contratação do processo seletivo curricular.
10.2 O candidato deverá realizar Avaliação Psicológica de Sanidade Mental, elaborado por um Psicólogo, bem como Avaliação Física realizada por um médico, ambos da Rede Municipal de Saúde.
10.3 O candidato deverá obedecer ao Cronograma de datas, conforme anexo C, deste edital.

11- DOS RECURSOS

11.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:
a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;
11.2 Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2021;
b) Nome completo;
c) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;
11.3 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;
11.4 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

12- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 17 deste Edital.
12.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, afixada na Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

13- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.
13.2 - Da validade do processo seletivo: de até 06 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editaiscomplementares a serem publicados no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br;
14.2 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão organizadora do processo seletivo no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br;
14.4 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
14.5 - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
14.6 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
14.7 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal Nº 2.870 de 13 de julho de 2021.
14.8 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
14.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
14.10 - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
14.11 - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.
14.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.
14.13 Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil l e Atribuições; Anexo C Cronograma de datas previstas; Anexo D Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 02 de Setembro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

TÂNIA LEAL MOREIRA
Presidente

DÉBORA RIBEIRO DE SOUZA
Membro

KENY ABREU DOS SANTOS
Secretário

GIZELLI PEZZIN SIMÕES
Membro

MARIA ALICE NICÁCIO
Membro

ANEXO A
QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Especialidade Cargo da SENSAU	Vagas		Escolaridade	Vigência	Carga Horária	Remuneração
	Ampla Concorrência	PcD				
Técnico de Enfermagem Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga	16	01	Nível médio	6 meses	40 h	1.216,39

Enfermeiro	04	-	Nível superior	6 meses	40 h	1.994.88
Agente de limpeza e conservação	04	-	Nível fundamental	6 meses	40 h	1.100.00

ANEXO B
QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Enfermagem	Nível médio com registro no respectivo conselho de classe.	Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; auxiliar na elaboração do plano de enfermagem; desenvolver programas de orientação a gestantes, às doenças transmissíveis e outras; preparar e esterilizar material e instrumentos, ambiente e equipamentos, obedecendo as normas e rotinas reestabelecidas para realização de exames, tratamento e intervenções cirúrgicas; executar quaisquer outra atividade correlatas a sua função, determinada pelo conselho de classe e pelo superior imediato.
Enfermeiro	Nível superior	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo operatório e esterilizar o material; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução de tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Planejar, executar, supervisionar e avaliara a assistência integral de enfermagem, a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para a área de enfermagem; Aplicar terapia dentro da área de sua competência sob controle médico; Prestar primeiros socorros; Aprazar exames de laboratório, raio x e outras; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Promover e participar para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; Auxiliar nos serviços de atendimento materno infantil; Participar de programas de imunização; Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; Realizar consulta de enfermagem a sadios e portador de doenças prolongadas; Prover e controlar o estoque de medicamentos; Manter contatos por unidade médicas e enfermarias para promover a integração o serviço de enfermagem com os de assistência médica; Participar de inquérito epidemiológicos; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência ou calamidade pública; Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde com vistas de aplicação de medidas preventivas; Colher materiais para exames laboratoriais; Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; Emitir pareceres em matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas afins.
Agente de limpeza e conservação	Nível fundamental	Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos do prédio, onde funciona o Hospital Municipal; Efetuar a coleta de lixo em todos os ambientes do Hospital Municipal; Executar tarefas de arrumação, limpeza e conservação nas dependências do Hospital Municipal; Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo.

ANEXO C
CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	Data
Publicação do Edital de abertura do processo	09/09/2021
Entrega do currículo	15 à 16/09/2021
Análise curricular	17/20/21 e 22/09/2021
Resultado e publicação da Análise curricular	23/09/2021
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	24 e 27/09/2021
Publicação do julgamento do recurso	28/09/21
Convocação para Entrevista	29/09/21
Entrevista	30/09/2021 e 01/10/2021
Resultado da Entrevista	04/10/2021
Apresentação de recurso contra a Entrevista	05 e 06/10/2021
Publicação do julgamento do recurso	07/10/2021
Publicação do resultado final	08/10/21
Convocação, e Entrega dos exames médicos e demais documentos para assinaturas de contratos	13/10/2021

ANEXO D
TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontos por título
Experiência será atribuído (01 ponto) a cada ano de serviço comprovado de experiência em área específica, até o limite de 4 anos.	4,0
Participação em capacitação e cursos na área da saúde (com carga horária mínima de 10 horas). Será atribuído (01 ponto) para cada curso ou capacitação até o limite de 4,0.	4,0
Participação em capacitação e cursos na área da saúde (com carga horária acima de 40 horas). Será atribuído (01 ponto) para cada curso ou capacitação até o limite de 2,0.	2,0
TOTAL DE PONTOS	10,0

ANEXO E
Requisitos de Avaliação Entrevista

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Relação interpessoal/intrapessoal	4,0
Concentração/ atenção	4,0
Fluência Verbal	2,0
TOTAL DE PONTOS	10,0

ANEXO F
Ficha de inscrição

Cargo pretendido:		Nº de inscrição:
Nome do Candidato:		
Nome da Mãe:		
Sexo:		Data De Nascimento: ___/___/___
Registro Geral (RG): Nº	Órgão Expedidor:	Data Expedição: ___/___/___
CPF: ___.___.___-___ COREN/RO: _ (para Enfermeiro e técnico de enfermagem)		Telefone: ( )
E-mail:		
Endereço:		
Ouro Preto do Oeste, ___ de ___ de 2021.		
_____ Assinatura do Candidato		
EDITAL Nº001/SEMSAU /2021 DE 16/DEJULHO DE 2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 14.659/2021		
Nome do Candidato: _____		
Nº Inscrição: _____		
CPF ___.___.___-___		
COREN/RO: _____		
Ouro Preto do Oeste, ___ de ___ de 2021.		
_____		

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO G
FORMULÁRIO DE RECURSO

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º ___/2021 DOMUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO:_____
N.º DE INSCRIÇÃO: :_____

TIPO DE RECURSO:
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.
( ) CONTRA a pontuação atribuída à entrevista:
( ) OUTROS
Fundamentação do recurso: _____

Obs.: Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

_____,___ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO H
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº ___/2021 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.
_____,___ de _____ de 2021.
_____
Assinatura

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:BA39922A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6122, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N° 2705/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6122, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N° 2705/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 51.774,45 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**12**	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**	
		373	10.301.1196.2070.0000 - Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	**6.400,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.7 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
		378	10.301.1196.2070.0000 - Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	**1.600,00**
			3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.7 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
		412	10.302.1201.2082.0000 - Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	**15.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.16 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
		444	10.304.1200.2087.0000 - Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	**5.588,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.50 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
		451	10.305.1200.2080.0000 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	**23.186,45**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.50 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02	**12**	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**	
		375	10.301.1196.2070.0000 - Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	**-8.000,00**
			3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.7 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
		413	10.302.1201.2082.0000 - Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	**-15.000,00**
			3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.16 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
		443	10.304.1200.2087.0000 - Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	**-2.300,00**
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.50 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
		445	10.304.1200.2087.0000 - Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	**-3.288,00**
			3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.50 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
		450	10.305.1200.2080.0000 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	**-10.000,00**
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.50 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
		452	10.305.1200.2080.0000 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	**-1.903,10**
			3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.50 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
		453	10.305.1200.2080.0000 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	**-9.539,08**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			003-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.50 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	
		507	10.305.1200.2080.0000 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	**-1.744,27**
			3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
			P00J3-027 - Transferência de Recursos do SUS - Custe	
			F.R.: 0.1.27.50 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 06 de setembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:7DD759D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6124, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6124, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇAÕ** na importância de R$ 58.229,72 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**09**	**01**	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**	
		298	08.122.1189.2049.0000 - Remuner Servidor Ativo e Encargos Sociais	**35.000,00**
			3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		300	08.122.1189.2049.0000 - Remuner Servidor Ativo e Encargos Sociais	**12.229,72**
			3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		311	08.122.1189.2227.0000 - Manter os Conselhos Municipais do FMAS e FUNDICRA	**11.000,00**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**09**	**01**	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**	
		295	08.122.1189.2047.0000 - Manter as Atividades da SEMAST	**-11.000,00**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		306	08.122.1189.2139.0000 - Auxilio Alimentação - SEMAST	**-39.386,00**
			3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		307	08.122.1189.2174.0000 - Gestão do APAC	**-7.843,72**
			3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 06 de setembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:188C2D13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6125, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6125, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇAÕ** na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**07**	**01**	**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**	
		269	13.392.1017.2042.0000 - Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	**15.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		751	13.392.1017.2042.0000 - Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	**60.000,00**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** Das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**07**	**01**	**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**	
		226	12.361.2119.2171.0000 - Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Fundamental	**-47.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	
		260	12.365.2120.2167.0000 - Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré-Escolar	**-28.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 06 de setembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:8CFB892F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2021

Processo Administrativo nº GI 372/2021
Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021
Registro de Preço nº 028/CPL/2021
Edital nº 062/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo dísel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **054/CPL/2021**, realizado em **02/09/2021 ás 10h00min**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI-372/2021**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDORES:
JF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.018.284/0001-08**, com sede a **ROD. LINHA 31 S/Nº GLEBA 06 D, LT 35 B3 ZONA RURAL** Cidade de **TEIXEIROLPOLIS/RO**, CEP: 76.928-000 fone: (069) 99282-9629. Neste ato representado por sua representante legal a Senhora **ANGELA MARIA BORGES**, portadora do CPF n° 647.899.262-49 e RG n° 631.494/SESP/RO.

WW. COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.814.932/0001-80**, com sede a **AV. Afonso Pena, s/n, Centro** Cidade de **TEIXEIROLPOLIS/RO**, CEP: 76.928-000 fone: (069) 9282-9629 neste ato representado por seu representante legal o Sr. **WELTON MENDES DE CASTRO**, portador do CPF n° 526.005.642-68 e RG n° 884.106/SESDC/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO,** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

FORNECEDORES:

JF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.018.284/0001-08.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	67.500	LITRO	GASOLINA COMUM	EQUADOR	R$ 6,13	R$ 413.775,00
03	184.000	LITRO	ÓLEO DIESEL S-10	EQUADOR	R$ 5,12	R$ 942.080,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.355.855,00**

R$ 1.355.855,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

WW. COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.814.932/0001-80.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	183.500	LITRO	ÓLEO DIESEL COMUM	EQUADOR	R$ 5,11	R$ 937.685,00
VALOR TOTAL:						**R$ 937.685,00**

R$ 937.685,00 (novecentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DA ATA R$ 2.293.540,00 (dois milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta reais).

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de preços **VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**, para atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO e das seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte (SEMPLAFE), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Teixeirópolis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a prestação de serviço registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 02 (dois) dias. Caso a empresa não possua correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Teixeirópolis.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a entrega do **material de consumo** será de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
§ 6. O local para a **retirada do material de consumo** será na sede da empresa vencedora e obedecerá rigorosamente ao cronograma do GABINETE DO PREFEITO e das seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte (SEMPLAFE), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST).
§ 7°. É de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade do **Material de consumo** por ele cotados e executados, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio GABINETE DO PREFEITO e das seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte (SEMPLAFE), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST) e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
§ 1° A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do objeto, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
§ 2° A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.
§ 3º O pagamento será efetuado a cada 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.
§ 4º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de credito em conta corrente bancaria, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo GABINETE DO PREFEITO e das seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte (SEMPLAFE), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST).
§ 5° Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 6° Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 7º No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total.
§ 8º Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 9° Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do credito em conta corrente bancaria, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CARONA
§ 1°. O prazo de vigência do Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da ata.
§ 2º O carona poderá participar, mediante autorização do órgão gerenciador, em conformidade ao artigo 22 inciso 3 de decreto federal 7892/13, e decreto municipal 231/13, artigo 21, inciso 3.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em **(03) três** vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis – RO, 06 de setembro de 2021.

Contradada:
Empresa: JF Comércio De Combustível LTDA
CNPJ Nº: 27.018.284/0001-08
Endereço: ROD. LINHA 31 S/Nº GLEBA 06 D, LT 35 B3 ZONA RURAL - Teixeirópolis/RO.
CEP: 76.928-000
Telefone: (069) 3465-1141
E-Mail: autopostoteixeiropolis@hotmail.com
Representante:
ANGELA MARIA BORGES
CPF N°: 647.899.262-49
Cédula De Identidade: RG n° 631.494/SESP/RO.

Contradada:
Empresa: WW. Com. De Derivados De Petróleo EIRELI
CNPJ Nº: 08.814.932/0001-80
Endereço: AV. AFONSO PENA, S/N, CENTRO CIDADE DE Teixeirolpolis/RO.
CEP: 76.928-000
Telefone: (069) 99282-9629
E-Mail: postoww@hotmail.com
Representante:
WELTON MENDES DE CASTRO
CPF N°: 526.005.642-68
Cédula De Identidade: RG n° 884.106/SESDC/RO.

Contratante:
Prefeitura Municipal De Municipal De Teixeirópolis
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:ED15921B

